



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 15 de setembro de 2008.
Lei nº 6.416

Projeto de Lei nº 035/2003 de autoria do Vereador Vadinho Moreira.

Cria no Município palestras de conscientização ambiental nas escolas da rede municipal de ensino.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da rede municipal de educação, palestras de conscientização ambiental com a finalidade de alcançar os alunos do ensino fundamental.

§ 1º O caput deste artigo refere-se aos alunos matriculados da primeira à oitava série da rede municipal de ensino, devendo ser praticado no início e término do ano letivo.

§ 2º Os estudantes assistirão a uma palestra por semestre do ano letivo, equivalendo a duas aulas do período de um dia, apresentada por um professor cuja disciplina englobe a área ambiental, com a finalidade de ressaltar a importância do meio ambiente na vida da sociedade de um modo geral.

§ 3º O palestrante dividirá o tempo de aula em duas sessões, sendo que a primeira parte será expositiva, onde serão apresentados filmes, slides e/ou transparências. Na segunda parte, a preocupação do palestrante se restringirá em responder as perguntas que tenham surgido por parte dos estudantes durante a explanação.

Art. 2º Os palestrantes serão os próprios professores da rede municipal de ensino de acordo com a disciplina que englobe a área ambiental, de claro conhecimento, que queiram sem nenhuma obrigação financeira para o Município contribuir com seus conhecimentos para este programa de educação.

Parágrafo único. A direção da escola deverá convidar os palestrantes com três meses no mínimo de antecedência para que os mesmos tenham tempo hábil para preparação das palestras.

Art. 3º A marcação das palestras, assim como a possível unificação de algumas turmas ou até mesmo de todo o corpo discente da escola, na medida em que existam, para tanto, locais disponíveis para a sessão dentro do próprio estabelecimento, ficará a critério da direção da escola.

Art. 4º A Secretaria de Educação Municipal se responsabilizará em fornecer à direção da escola relação com os nomes dos palestrantes que se disponibilizarem a ministrar as conferências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 15 de setembro de 2008.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

Em, 17 de setembro de 2008.
Lei nº 6.417

Projeto de Lei nº 093/2008 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA no Município de Guarulhos.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA instituído pela Lei Municipal nº 2.987, de 8 de abril de 1985, tem como objetivo a gestão da Política Municipal de Meio Ambiente, atuando com os princípios constitucionais consagrados na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal e com os preceitos dispostos nesta Lei.

Art. 2º O COMDEMA é órgão consultivo e de assessoramento da Prefeitura em questões referentes ao equilíbrio ecológico e ao combate à poluição ambiental.

Parágrafo único. O COMDEMA terá atuação deliberativa no âmbito de sua competência sobre questões ambientais.

Art. 3º Compete ao COMDEMA:

- I - propor:
 - a) o mapeamento das áreas críticas;
 - b) os programas de educação ambiental, acompanhando-os em sua realização;
- II - colaborar:
 - a) nos estudos e na elaboração do planejamento e programas de desenvolvimento que envolvam questões de proteção ambiental;
 - b) na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental;
 - c) na elaboração de normas técnicas e procedimentos que visem a proteção ambiental;
 - d) nas campanhas educacionais e na execução de um programa de formação ambiental;
 - e) no assessoramento dos consórcios intermunicipais de proteção ao meio ambiente;
- III - manter:

a) o interdisciplinamento no trato das questões ambientais;

b) a divulgação permanente de dados, condições e ações ambientais;

c) o intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do meio ambiente;

IV - proteger:

- a) os bens que constituem o acervo do patrimônio ambiental: natural, étnico e cultural;
- b) os sítios de excepcional beleza paisagística, científico ou histórico;

V - analisar anualmente o relatório de qualidade do meio ambiente do Município;

VI - fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e à prática de defesa do meio ambiente;

VII - participar da decisão sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUNDAMBIENTAL;

VIII - convocar audiências públicas nos termos da legislação;

IX - identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas no Município, sugerindo soluções;

X - decidir em instância de recurso sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal competente;

XI - exigir, quando da implantação e ou da construção de obras que potencialmente venham ocasionar significativa degradação ao meio ambiente, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Art. 4º O COMDEMA será composto por membros e respectivos suplentes, sendo:

I - um representante da Secretaria de Meio Ambiente;

II - um representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

III - um representante da Secretaria de Transportes e Trânsito;

IV - um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

V - um representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

VI - um representante da Secretaria da Saúde;

VII - um representante da Secretaria de Educação;

VIII - um representante do Departamento de Defesa Civil, da Secretaria de Governo;

IX - um representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

X - um representante da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUAU;

XI - um representante da Câmara Municipal;

XII - um representante da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB;

XIII - um representante da Divisão de Proteção de Recursos Naturais - DPRN;

XIV - dois representantes das Diretorias Regionais de Ensino de Guarulhos, da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo;

XV - um representante da Polícia Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

XVI - um representante do Corpo de Bombeiros de Guarulhos, da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

XVII - um representante da Delegacia do Meio Ambiente, da Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos;

XVIII - um representante da Polícia Rodoviária Estadual;

XIX - um representante da Polícia Rodoviária Federal;

XX - seis representantes das entidades de ensino superior do município, correspondentes as área de biologia, geologia, geografia, direito e outros;

XXI - dois representantes das organizações não governamentais de meio ambiente do município, devidamente registradas;

XXII - um representante de cada central sindical com subsele em Guarulhos;

XXIII - um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP/CIESP;

XXIV - um representante da Associação Comercial e Empresarial de Guarulhos - ACE;

XXV - um representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guarulhos - ASSEAG;

XXVI - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Guarulhos - OAB;

XXVII - dois representantes de clubes de serviço em Guarulhos.

Parágrafo único. A critério da maioria dos membros do COMDEMA poderão participar como convidados representantes de entidades, associações e pessoas de comprovada dedicação à defesa do meio ambiente.

Art. 5º O presidente do COMDEMA será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º O vice-presidente e o secretário serão escolhidos pelos demais membros que compõem o COMDEMA, podendo ser reeleitos por uma única vez.

Art. 7º Os membros do COMDEMA terão mandato de dois anos, permitida a reeleição por uma única vez.

Art. 8º Por ser considerada como prestação de serviços relevantes à administração pública o exercício das funções de membro do COMDEMA é gratuita.

Art. 9º O COMDEMA sempre que tiver notícia de possível agressão ao meio ambiente, diligenciará no sentido de sua apuração, tomando as medidas necessárias.

Art. 10. O COMDEMA poderá instituir câmaras técnicas em diversas áreas de interesse, sempre que necessário.

Art. 11. O COMDEMA manterá com os órgãos das administrações municipal, estadual e federal o necessário intercâmbio objetivando formar e receber subsídios técnicos relativos à defesa do meio ambiente.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias após a sua publicação.

Art. 13. As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis n/s. 2.987, de 8/4/1985, 4.483, de 30/11/1993 e 6.241, de 24/4/2007.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Guarulhos, 17 de setembro de 2008.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

Lei nº 6.418

Projeto de Lei nº 309/2005 de autoria do Vereador Wagner Freitas.

Dispõe sobre criação e construção de Bibliotecas Comunitárias.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas no Município de Guarulhos as Bibliotecas Comunitárias nos bairros.

Art. 2º A construção e destinação do espaço deverão ser de responsabilidade do Executivo, cabendo ao Senhor Prefeito a escolha da área, bem como tomar as providências necessárias à sua implantação e funcionamento.

Art. 3º As bibliotecas devem estar localizadas nos

bairros periféricos da cidade.

Art. 4º Deverão ser criados postos de coleta em lugares determinados pelo Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 17 de setembro de 2008.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

Lei nº 6.419

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 069/2007 de autoria do Vereador Unaldo Santos.

Cria no Município de Guarulhos o Programa de Instalação de Brinquedoteca na Rede Pública Municipal de Saúde, que preste atendimento pediátrico.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Guarulhos o Programa de Instalação de Brinquedoteca nos prédios dos hospitais, clínicas, Unidades Básicas de Saúde - UBSs e Unidades de Saúde da Família - USFs da Rede Pública de Saúde, que prestem atendimento pediátrico.

Art. 2º Considera-se brinquedoteca, para fins desta Lei, o espaço dentro dos hospitais, clínicas, UBSs e USFs da Rede Pública de Saúde, que prestem atendimento pediátrico.

Art. 3º A Prefeitura de Guarulhos, através de seus departamentos competentes, promoverá a instalação das brinquedotecas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 17 de setembro de 2008.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

DECRETOS

Em, 18 de Setembro de 2008.

DECRETO Nº 25778

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 152.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.395/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412100102.039.01.110000.339030	Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Ação de Governo	152.000,00
TOTAL		152.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412200321.045.01.110000.449052	Modernização da Gestão Orçamentária	30.000,00
0310.0412200332.099.01.110000.339030	Administração da Unidade	16.700,00
0310.0412200332.099.01.110000.339036	Administração da Unidade	21.000,00
0310.0412800102.037.01.110000.339039	Formação dos Servidores	20.000,00
0310.0618200282.092.01.110000.339039	Manutenção de Ações de Defesa Civil	64.300,00
TOTAL		152.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25779

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.392/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200321.041.01.110000.449052	Implantação da Modernização Administrativa	52.500,00
TOTAL		52.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900321.048.01.110000.449039	Modernização Tributária Fiscal	52.500,00
TOTAL		52.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25780

Revoga o Decreto Municipal nº 25738, de 28 de agosto de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 25738, de 28 de agosto de 2008, que alterou o Decreto Municipal nº 25055, de 7 de janeiro de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25781

Dispõe sobre denominação de via pública de RUA PROFESSOR MILTON SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta no processo administrativo nº 43515/2008;

DECRETA:

Art. 1º A atual Rua Doze, sem nomenclatura oficial, localizada no Loteamento Parque Continental GL 1, Bairro Cabuçu, com início na Rua Dois e término na Rua Aparecida Ramos Fuchida, passa a denominar-se oficialmente RUA PROFESSOR MILTON SANTOS.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25782

Dispõe sobre denominação de via pública de PARQUE MUNICIPAL DA UNIVERSIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XXIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 44905/2008;

DECRETA:

Art. 1º A área sem nomenclatura oficial, localizada na Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira - Bairro Água Chata, referente à parte da Inscrição Cadastral nº 092.70.92.0014.00.000, passa a denominar-se oficialmente, PARQUE MUNICIPAL DA UNIVERSIDADE.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 18 de Setembro de 2008.

PORTARIA Nº 1888/2008-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 10439/99;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **GRUPO EXECUTIVO DE INCENTIVOS FISCAIS**, instituído pelo Decreto nº 20.865 de 28 de fevereiro de 2000, nomeado através da Portaria nº 642/2005-GP, de 07 de março de 2005 e alterado pelas Portarias nºs. 749/2006-GP e 1118/2007-GP, conforme segue:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS EXCLUIR

Márcio Rodrigo Torrecillas Costa

INCLUIR

Ana Sandra Moreira Viana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO EXCLUIR

Viviane Alves Machado

INCLUIR

Edvaldo José de Souza

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1889/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 76/2008-SS11.02.02,

DISPENSA do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, as servidoras abaixo relacionadas ocupantes das funções de **Agente de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** (8888), lotadas na Secretaria da Saúde, conforme segue:

1 - A partir de 27.10.2008, **Andréia Varela Silva Guimarães** (código 41025), (45),

2 - A partir de 16.10.2008, **Emia Dutra Reche** (código 41198), (92),

3 - A partir de 16.10.2008, **Fabricia Martins Batista Silva** (código 41178), (90), e

4 - A partir de 09.10.2008, **Tatiana dos Santos** (código 41179), (16), devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1890/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções e lotados conforme segue:

1 - **Nome:** JULY FRANCISCO SANTOS SILVA (CÓDIGO 39652)

Função: TÉCNICO (A) DE LABORATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE VETORES (8889-2) - **SS**

Data de dispensa: 10.09.2008

2 - **Nome:** ELAINE LENATE RAMOS DA SILVA (CÓDIGO 40070)

Função: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-1227) - **SE01**

Data de dispensa: 11.09.2008

3 - **Nome:** NADEJE MARIA DE LIMA DA COSTA FILGUEIRA (CÓDIGO 41982)

Função: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706-1056) - **SE01**

Data de dispensa: 03.09.2008

4 - **Nome:** DANIELA SHLIC MATOS (CÓDIGO 42794)

Função: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA) (5708-2232) - **SE01**

Data de dispensa: 09.09.2008

5 - **Nome:** EMILY IZUMI HINOUE (CÓDIGO 40568)

Função: MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-565) - **SS01**

Data de dispensa: 19.09.2008

6 - **Nome:** TANIA MARIA BURITI MARTINS (CÓDIGO 27260)

Função: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-1302) - **SE01**

Data de dispensa: 10.09.2008

7 - **Nome:** DEMETRIO ELISIO DA COSTA (CÓDIGO 41176)

Função: AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA (8888-11) - **SS**

Data de dispensa: 04.09.2008

8 - **Nome:** DECIO APARECIDO DE ALMEIDA (CÓDIGO 42464)

Função: AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA (8888-14) - **SS**

Data de dispensa: 08.09.2008

9 - **Nome:** PAULO FERNANDO MEIRELLES FERNANDEZ VALBUENA (CÓDIGO 42900)

Função: MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-403) - **SS03**

Data de dispensa: 07.09.2008

10 - **Nome:** MARIA APARECIDA DA SILVA MAGALHÃES (CÓDIGO 21950)

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (5832-153) - **SS01**

Data de dispensa: 03.09.2008, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1891/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 2.242/2007-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Rogério Menezes** (código 41028), **Arquiteto (a) III** (5363-40), lotado na Secretaria de Habitação.

PORTARIA Nº 1892/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 216/2008-SS11.02.03,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 465/2008-GP, concurso nº 847/2007, que admitiu o senhor **Luiz Fernando Pimentel Bittencourt**, para a função de **Médico (a) de Família** (5692-26), lotado na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1893/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 75/2008-SS11.02.02,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.885/2008-GP, referente à prorrogação dos contratos de trabalho por prazo determinado dos servidores **Andréia Varela Silva Guimarães** (código 41025), **Emia Dutra Reche** (código 41198), **Fabricia Martins Batista Silva** (código 41178), **Tatiana dos Santos** (código 41179) e **Demétrio Elísio da Costa** (código 41176).

PORTARIA Nº 1894/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 1.823/2008-GP, concurso nº 744/2006, que admitiu o senhor **Daniilo Shoji de Oliveira Kato**, para a função de **Agente de Transporte e Trânsito** (5719-23), lotado na STT02.

PORTARIA Nº 1895/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 199/2008-SAS02.03, Concurso nº 921/2008-SAM01 e Edital nº 02/2008-SAM01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.09.2008**;

Sr. Kajali Lima Vitorio, classificado em 13º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente Social III, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5366-10), lotado na SAS01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Vaga: relotação de Zulene Vitoriano do Nascimento, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1896/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 199/2008-SAS02.03, Concurso nº 921/2008-SAM01 e Edital nº 02/2008-SAM01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.09.2008**;

Srª. Catarina Correa Sales Von Kostrisch, classificada em 14º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente Social III, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5366-23), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Vaga: dispensa de Lidia Lopes da Silva, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1897/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 199/2008-SAS02.03, Concurso 925/2008-SAM01 e Edital nº 02/2008-SAM01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.09.2008**;

Sr. Marcel Vicente de Souza Belli, classificado em 3º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Psicólogo (a) III, SQF-I, EVNU, ref. 9 (5488-83), lotado na SAM01, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais de trabalho, devendo prestar serviços junto a Secretaria de Assistência Social Cidadania;

Vaga: dispensa de Ana Cristina Sundfeld, devendo comparecer deverão apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1898/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 228/2008-SAU, Concurso 857/2007 e Edital nº 06/2007-SAM01,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **24.09.2008**;

Srª. Juliana Almeida dos Santos, classificada em 8º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar de Biblioteca III, SQF-I, EVNE, ref. 29 (5104-38), lotada na Secretaria da Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1899/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 7º, parágrafo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 6.058/2005, artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 702/2008-DTDGP, Concurso nº 973/2008-SAM01 e Edital nº 02/2008-SAM01,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **24.09.2008**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Srª. Thais de Sá Rodrigues Leite (75), 57º lugar,

Srª. Marli Campos de Moraes (641), 58º lugar,

Srª. Adjeane Lopes dos Santos (147), 59º lugar,

Srª. Katiana Ferreira da Rocha (366), 60º lugar,

Srª. Vanessa Nunes Barão Rocha (672), 61º lugar,

Srª. Francine de Paula e Silva (50), 62º lugar, e

Srª. Priscila Isabel Leite de Lima (77), 63º lugar.

Prazo: 06 (seis) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Agente de Desenvolvimento Infantil, Tabela III, Grau A, ref. 1 (5706), lotadas na SE01, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho;

Vagas: 06 (seis) decorrentes das dispensas de Andréa Yuka Iwakura Fugimoto, Clarice Ribeiro dos Santos Nunes, Elida Santana de Carvalho Ferreira, Adriana Rocha Lopes, Darlene Leia Quirino dos Santos e Marilene Carmelita Santos e 01 (um) desligamento de Rosimeire Matheus, devendo apresentar-se na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1900/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 7º, parágrafo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 6.058/2005, artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 670/2008-DTDGP, Concurso nº 973/2008-SAM01 e Edital nº 02/2008-SAM01,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **24.09.2008**;

Srª. Fabiana Fontes Cardia Netto, classificada em 64º lugar.

Prazo: 06 (seis) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Agente de Desenvolvimento Infantil, Tabela III, Grau A, ref. 1 (5706-147), lotada na SE01, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Elida Santana de Carvalho Ferreira, devendo apresentar-se na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1901/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **CONCEDE** a pedido, a partir de 01.10.2008, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Iracema Guedes Lopes da Costa** (código 35124), **Cozinheira (o) III** (5096-442), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 1902/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001,

DESIGNA no período de 16.09.2008 a 30.09.2008, o servidor **Wander Bueno do Prado** (código 41703), **Coordenador (a)** (225), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo **Chefe de Gabinete** (129-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal, no impedimento de Helio Donizete Arantes, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 1903/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 220/2008-SOSP,

DESIGNA no período de 22.09.2008 a 06.10.2008, o servidor **Pedro do Amaral Filho** (código 29070), Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) - Nível I (95),

para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo **Diretor (a) de Departamento** (118-42), lotado na SOSP06, no impedimento de José Maria Seminaldo, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 413/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.310/2001;

Considerando a necessidade da adoção de medidas visando a desburocratização, modernização e melhoria da qualidade na prestação de serviços, e

Considerando o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 25.624 de 17 de Julho de 2008;

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, para compor a **Comissão de Avaliação de Documentos - CAD - ESPORTE E LAZER**, visando a consolidação da Política de Gestão de Documentos, os seguintes servidores:

Coordenador:
Emerson Evandro de Melo - Departamento de Administração de Centros Desportivos

Membros:
Ofélia Giampauli Souza Lobo - Departamento de Desporto Amador

Seila Rosa Maciel de Simone - Departamento de Administração de Centros Desportivos

Valéria Resende Simões - Gabinete da Secretaria de Esportes

2. A Comissão de Avaliação de Documentos - CAD-Esporte e Lazer, fica vinculada diretamente à Comissão do Sistema de Gestão de Documentos - CSGD de que trata a Portaria 346/2008-SAM.

3. Esta Portaria entrará em vigor

ANEXO ÚNICO
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
5.0 SERVIÇOS PÚBLICOS (Grupo funcional)
5.7 ABASTECIMENTO (SUB-GRUPO FUNCIONAL)
5.7.01 CADASTRAMENTO E GERENCIAMENTO DE VAREJÃO, FEIRA LIVRE, COMBOIO DE ALIMENTAÇÃO, PEIXE ORNAMENTAL, TRAILER, VEÍCULO MOTORIZADO, BANCA DE JORNAL, COMÉRCIO AMBULANTE (1). (Função)

Séries Documentais
5.7.01.00.01 Cadastro de Feirantes
5.7.01.00.02 Mapa de localização das feiras-livres, comboios de alimentação, varejões e peixes ornamentais
5.7.01.00.03 Cadastro de permissionários
5.7.01.00.04 Pesquisa de preços
5.7.01.00.05 Solicitação de cancelamento da inscrição e/ou permissionário
5.7.01.00.06 Comunicados relativos a afastamento e justificativa (todos os equipamentos)
5.7.01.00.07 Cadastro de Veículo Motorizado
5.7.01.00.08 Cadastro de Trailer
5.7.01.00.09 Cadastro de Banca de Jornal
5.7.01.00.10 Cadastro de Comércio Ambulante

5.7.02 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS (COMÉRCIO EVENTUAL E PROGRAMA HORTA COMUNITÁRIA) (função)
Séries Documentais
5.7.02.00.01 Editais de Comércio Eventual
5.7.02.00.02 Processos relativos ao Comércio Eventual
5.7.02.00.03 Programas e Projetos relativos à Horta Comunitária

5.7.03 ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO DE LOCAL, RAMO, TITULARIDADE, EQUIPAMENTO, METRAGEM E PADRONIZAÇÃO (Função).
Séries Documentais
5.7.03.00.01 Vistoria/Orientação em banca, barracas e produtos alimentícios, hortifrutigranjeiros, conveniências e outros.
5.7.03.00.02 Notificação Preliminar/Auto de Infração e Auto de Multa
5.7.03.00.03 Ordem de Serviço e/ou Termo de Ocorrência

5.7.03.00.04 Processo relativo a recursos de multa aplicada (todos os equipamentos)

PORTARIA Nº 417/2008-SAM
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001 e considerando o que consta no Decreto Municipal nº 25.624/2008 de 17 de Julho de 2008;

RESOLVE:
1 - Oficializa o Plano de Classificação Funcional, conforme Anexo Único desta Portaria e a Tabela de Temporalidade de documentos da **Comissão de Avaliação de Documentos-CAD-SEGURANÇA PÚBLICA**.

2 - As Tabelas de Temporalidade estarão disponíveis na página da Internet desta Prefeitura e através de exemplares que serão distribuídos a todas as Secretarias.

3 - Os Planos de Classificação Funcional e Tabelas de Temporalidade originais com suas respectivas atualizações estarão reunidos no Processo Administrativo nº 41.838/2008.

4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
5.0 SERVIÇOS PÚBLICOS (Grupo funcional)
5.8 SEGURANÇA PÚBLICA (SUB-GRUPO FUNCIONAL)

5.8.01 COORDENAÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO (EM COOPERAÇÃO COM OS ÓRGÃOS DO ESTADO E DA UNIÃO) (Função)

Séries Documentais
5.8.01.00.01 Atas de reuniões do Conselho de Segurança Pública
5.8.01.00.02 Relatórios anuais de atividades da segurança pública
5.8.01.00.03 Programa Central de Fiscalização de Penas Alternativas - PCFPA

5.8.01.01 COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO (Sub-função) Séries Documentais

5.8.01.01.01 Plano de ensino da Segurança Pública Municipal
5.8.01.01.02 Apostilas e manuais de cursos aplicados
5.8.01.01.03 Controle de certificados e diplomas expedidos
5.8.01.01.04 Relação de participantes em cursos junto à Guarda Municipal

5.8.01.01.05 Avaliações, trabalhos e testes aplicados
5.8.01.01.06 Relação de matérias aplicadas em cursos
5.8.01.01.07 Relação das Guardas Municipais de cidades vizinhas formadas

5.8.01.02 CONTROLE DAS ATIVIDADES MUSICAIS (DEM) (Sub-função) Séries Documentais

5.8.01.02.01 Partituras (inclusive do hino da Guarda Municipal)
5.8.01.02.02 Arranjos
5.8.01.02.03 Controle dos equipamentos e instrumentos musicais

5.8.01.03 FISCALIZAÇÃO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES/ATOS ILÍCITOS (DAI) (Sub-função) Séries Documentais

5.8.01.03.01 Registro de denúncias feitas por munícipes sobre a atuação da Guarda Municipal
5.8.01.03.02 Relatórios e Pareceres de denúncias e reclamações
5.8.01.03.03 Registros fotográficos de infratores/indiciados

5.8.02 VIGILÂNCIA PREVENTIVA E OSTENSIVA (Função)

Séries Documentais
5.8.02.00.01 Relatórios anuais da Guarda Municipal (gráficos, mapas e dados estatísticos de atendimento)
5.8.02.00.02 Boletins de Ocorrências diárias da Guarda Municipal e da Defesa Civil
5.8.02.00.03 Diário de atendimento de ocorrências (sala de rádio)
5.8.02.00.04 Requerimentos e convocações para vistoria em áreas de risco e áreas públicas
5.8.02.00.05 Relatórios e Pareceres de vistoria em

áreas de risco e áreas públicas
5.8.02.00.06 Termos para regularização de obras em áreas de risco

5.8.02.00.07 Registros fotográficos e atendimentos de ocorrência em áreas de risco, acidentes, entre outros
5.8.02.00.08 Relatório final de Áreas de Risco (fotos, laudos)

5.8.02.00.09 Expedientes relativos a solicitações, reclamações e denúncias para a Guarda Municipal
5.8.02.00.10 Mapas e Plantas de setores, áreas de risco
5.8.02.00.11 Notificações, Autos de Imposição e Penalidade (Lei Seca e Lei do Silêncio)

5.8.02.00.12 Registro/Relatórios sobre locais de pontos de tráfico

5.8.02.00.13 Controle diário de patrulhamento motorizado por setores e papeletas de ronda ostensiva
5.8.02.00.14 Relatório diário de ronda oficial
5.8.02.00.15 Plano do dia da Guarda Municipal (comunicados, orientações, recomendações e informações)

5.8.02.00.16 Relatório estatístico mensal de ocorrências/ronchas da Guarda Municipal
5.8.02.00.17 Ordens de serviços para os Guardas Municipais

5.8.02.00.18 Escalas/alterações e relações de postos de serviços

5.8.02.00.19 Boletim de presença – BP
5.8.02.00.20 Boletim de ocorrência simplificado – BOS
5.8.02.00.20 Expediente de apuração de transgressão disciplinar

5.8.02.00.20 Expediente relativo à falta de assiduidade
5.8.02.01 CONTROLE E REGISTRO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA EM EVENTOS EXTERNOS (Sub-função)

Séries Documentais
5.8.02.01.01 Relatórios e atividades esportivas em estádios e ginásios municipais

5.8.02.01.02 Relatórios e atividades sociais em shows, festas e entretenimento

5.8.02.01.03 Relatórios e atividades em conjunto com outros órgãos de segurança

5.8.02.01.04 Relatórios e atividades de controle de distúrbios

5.8.02.02 CONTROLE DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (ARMARIA) (Sub-função)

Séries Documentais
5.8.02.02.01 Controle diário de armamento (Livro de cautela de armas)

5.8.02.02.02 Livro de cautela de coletes
5.8.02.02.03 Livro de cautela de HT comunicador (rádio)
5.8.02.02.04 Livro de cautela de equipamentos de segurança (tonfa, algemas, entre outros)

5.8.02.02.05 Controle de material bélico
5.8.02.02.06 Controle anual de fardamento
5.8.02.02.07 Controle de cautela de decibelímetro

5.8.02.03 GESTÃO DE SERVIÇO E CONSERVAÇÃO DA FROTA (MOTOMEQ) (Sub-função)

Séries Documentais
5.8.02.03.01 Mapa Força (controle diário de viatura)

5.8.02.03.02 Controle de consumo de combustível
5.8.02.03.03 Controle de manutenção das viaturas
5.8.02.03.04 Controle de avarias e danos nas viaturas
5.8.02.03.05 Relatório de vistoria em viaturas

5.8.02.03.06 Controle diário de localização de viaturas (V.T.R)

5.8.02.04 CONTROLE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O PORTE DE ARMA FUNCIONAL, (INCLUSIVE COM ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO DE FAMILIARES) (Sub-função)

Séries Documentais
5.8.02.04.01 Laudos individuais da avaliação psicológica para porte de arma funcional

5.8.02.04.02 Planilha de registro e atualização do vencimento das avaliações psicológicas

5.8.02.04.03 Relatórios referentes a desvios comportamentais apresentados nos resultados das avaliações individuais

5.8.02.04.04 Memorando dos resultados das avaliações psicológicas admissionais

5.8.02.04.05 Relatório de resultados das avaliações psicológicas para atualização do banco de dados da Polícia Federal

5.8.02.05 CONTROLE E EMISSÃO DE CREDENCIAIS PARA O PORTE DE ARMA FUNCIONAL (Sub-função)

Séries Documentais
5.8.02.05.01 Planilha de controle do vencimento do porte de arma funcional

5.8.02.05.02 Alvará de autorização do uso de armamento pela Corporação, juntamente ao órgão de polícia

5.8.02.05.03 Cópia de documentos pessoais do Guarda Civil Municipal e certidões negativas de antecedentes criminais para o porte de arma funcional

5.8.02.05.04 Relação do total do efetivo armado e desarmado da Corporação

5.8.02.05.05 Memorando de convocação para entrega das cópias de documentos pessoais do Guarda Civil Municipal

5.8.02.05.06 Memorando para entrega do porte ao Guarda Civil Municipal

5.8.02.05.07 Protocolo da documentação junto ao órgão de polícia responsável

5.8.02.05.08 Protocolo para solicitação da destruição dos portes vencidos junto ao órgão de polícia responsável

PORTARIA Nº 418/2008-SAM
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 161/2008-SAM01.04.05,

DESLIGA a contar de 11.07.2008, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **José Manoel de Souza** (código 28691), que exercia a função de **Almoxarife III** (5215-23), lotado na SM02.

PORTARIA Nº 419/2008-SAM
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RETIFICA a Portaria nº 1.881/2008-GP, referente às senhoras **Aparecida Silva de Souza, Patrícia Rago Perfidio, Ângela Maria de Lima e Carla de Paula**, admitidas para função de Agente de Desenvolvimento Infantil (5706), para fazer constar que suas admissões se deram em vagas decorrentes das dispensas de Joelson Henrique de Almeida (33), Eliana Queiroz da Cunha Soares (34), Tatiana Carine Aparecida Amorim Ono (49) e Márcia Cristina Gregorutti (241), respectivamente.

PORTARIA Nº 913/2008-SG/DRA
O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 374/2008-SN,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 739/2007-SG/DRA, que designou a servidora **Selma Aparecida Suriano Barbosa** (código 24390), para exercer as funções de **Encarregado (a) de Setor** (119-673), lotada na SN01.03.01.01.

PORTARIA Nº 914/2008-SG/DRA
O Secretário Interino de Educação **PLÍNIO SOARES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 649 e 701/2008-DTDGP,

SUSTA a pedido, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às servidoras, designadas para desempenharem as funções de **Professor (a) Coordenador Pedagógico**, junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

Portaria nº	Nome	A contar de
495/2007-SG/DRA	Maria Stella Redicopa (código 26644)	09.09.2008
127/2008-SG/DRA	Helena Maria Barboza Peçanha (código 29531)	12.09.2008

PORTARIA Nº 915/2008-SG/DRA
O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **GERALDO JÂNIO VENDRAMINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 374/2008-SN,

DESIGNA **Servidor (a): Olinda da Costa Silva** (código 31799), Guarda Civil Municipal 3ª - Classe (5618);

Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-673), lotada na SN01.03.01.01;

Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: substituição da designação de Selma Aparecida Suriano Barbosa.

ERRATA
Retificação do Decreto nº 25662 de 28 de julho de 2008, publicado no D.O. nº 57/2008-GP de 29/07/2008, por erro de imprensa.

Em, 28 de julho de 2008.
DECRETO Nº 25662

Onde se lê:
“Art. 3º ...
I - ...
II - ...
III - ...
IV - ...
V - ...
VI - ...
VII - ...
VIII - indicação de apoio de leitores ou de setores da sociedade à candidatos, partidos ou coligações partidárias”.

Leia-se:
“Art. 3º ...
I - ...
II - ...
III - ...
IV - ...
V - ...

VI - ...
VII - ...
VIII - indicação de eleitores ou de setores da sociedade à candidatos, partidos ou coligações partidárias”.

Republicação da Portaria nº 1872/2008-GP, de 11 de setembro de 2008, publicada no D.O. nº 70/2008-GP de 12/09/2008, por erro de imprensa.

PORTARIA Nº 1872/2008-GP
O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.09.2008, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos o servidor **Sadrac Leite Silva** (código 35764), Bibliotecário (a) III (5369-17), lotado na SC01.

CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: SHAKUNTALA MUNSAMI PILLAY / MORGAN REDDY

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. João Veloso da Silva, nº 1.116 – Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos

FINALIDADE: Instalação do CAPS – Centro de Atendimento Psico-Social – Secretaria de Saúde.

CONTRATO Nº: 039/2008-CL
PROCESSO Nº: 13.871/2.007

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2008 VALOR: R\$ 3.722,84

PRAZO: 12(meses)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
352.0791.1030200032.006.01.310000.339036.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Espécie: Termo de Apostilamento ao termo de Aditamento 003/2007 ao Contrato de Locação nº 011/2004-GP, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **João Carlos Quio**.

Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço mensal do aluguel é de R\$ 1.047,92 (hum mil, quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

LEIA-SE: o preço mensal do aluguel é de R\$ 1.106,34 (hum mil, cento e seis reais e trinta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2.008
Processo Administrativo: 28.263/1.982
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 018/2007-SJ, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Imobiliária Mesquita Ltda.

Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço mensal do aluguel é de R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais).

LEIA-SE: o preço mensal do aluguel é de R\$ 6.913,84 seis mil, novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 10/setembro/2008
Processo Administrativo: 38.580/97
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 010/2007-SJ, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **MAAMOUN MOHAMAD EL SAIFI**.

Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data de Assinatura: 02.09.2.008
Processo Administrativo: 05.946/1.997
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário: Elson Roberto de Souza

CONSELHO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
COMUNICADO 01/2008

Comunicamos que a reunião ordinária do Conselho do Orçamento Participativo será realizada no dia 24/09/08 às 19:00hs, no auditório do Paço Municipal localizado na Av: Bom

Clima nº49, tendo como pauta Lei Orçamentária Anual.

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

PEV

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

<p>Paraventi R. Apolônia Vieira de Jesus, 91 em frente à Ciesp</p>	<p>Pq. Continental Av. C s/n com r. Osimar Vargas Batista</p>	<p>Vl. Barros R. Guilherme L. dos Santos s/n (reservatório Saae)</p>
<p>Jd. Fortaleza R. Medeia E. Marian s/n após Posto de Saúde</p>	<p>Santos Dumont Estrada do Saboó, s/n altura do nº 580</p>	<p>Torres Tibagy R. Corumbaiba, 335 próximo a av. Júlio Prestes</p>
<p>Macedo R. Estilac Leal, 26 em frente a Pré-Escola</p>	<p>Ponte Grande Al. Josefina L. Zamataro com Av. Caetano Zamataro</p>	<p>Vl. Galvão R. Ipiranga, 543 ao lado do rio Cabuçu</p>
<p>Pq. Mikail R. Justiniano S.dos Santos altura do nº 391</p>	<p>Copoúva R. Nadir, 34 com r. Guarulhos</p>	<p>Incoop Av. Um Esquina com r. Jardel Filho</p>
		<p>Cabrália R. Cabrália, s/n Jd. Bela Vista</p>

de segunda a sexta, das 8h45 às 16h30, e aos sábados, das 9h às 16h15

Informações:
6453-6738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2008 –SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da

Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos nºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Lei Municipal nº 4.772/96 e Lei Municipal nº 6.359/2008, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no processo nº 42.200/2008.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº Concurso	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$	Taxa Inscrição R\$
979	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	200	Ensino Fundamental Completo / 30 horas	691,54	25,00
982	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	30	Superior na área e registro no COREN / 40 horas	3.479,70	66,00
985	Médico - CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA	02	Superior na área, Especialização e registro no CRM 24 horas para: Médico Clínico Geral Intensivista, Pediatra Intensivista e Médicos Socorristas; 40 horas para: Médico de Família e Médico Substituto 20 horas: demais Médicos	3.210,25	66,00
986	Médico - DERMATOLOGISTA	01		2.675,21	
987	Médico - GERIATRA	02		2.675,21	
988	Médico - HEMOTERAPEUTA	01		2.675,21	
989	Médico - INFECTOLOGISTA	03		2.675,21	
990	Médico - NEUROLOGISTA	01		2.675,21	
991	Médico - CLÍNICO GERAL	35		2.675,21	
992	Médico - NEUROPEDIATRA	02		2.675,21	
993	Médico - PEDIATRA	20		2.675,21	
994	Médico - PNEUMOLOGISTA	02		2.675,21	
995	Médico - PSIQUIATRA	03		2.675,21	
996	Médico - SOCORRISTA CLÍNICO GERAL	08		3.210,25	
997	Médico - SOCORRISTA ORTOPEDISTA	04		3.210,25	
998	Médico - SOCORRISTA PEDIATRA	07		3.210,25	
999	Médico - SOCORRISTA PSIQUIATRA	03	3.210,25		
1000	Médico - DO ADOLESCENTE	02	2.675,21		
1001	Médico - DE FAMÍLIA	94	6.764,23		
1002	Médico - SUBSTITUTO	35	5.885,46		
1028	Médico - PATOLOGISTA	01	2.675,21		
1029	Médico - PEDIATRA INTENSIVISTA	04	3.210,25		

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. A carga horária das funções poderá ser estendida, se for o caso e realizadas em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados e serão exercidas no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

1.4. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item

1.1, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.5. Os salários mencionados referem-se ao mês de julho/2008 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.6. Aos candidatos contratados poderá ser concedida gratificação, conforme segue:

GRATIFICAÇÃO	VALOR	FUNÇÃO
Adicional de Plantão	R\$ 577,84 ou R\$ 963,07 para cada plantão, de acordo com o Decreto nº 25.386/2008	Médico
Difícil Acesso	10% sobre o valor do salário base da respectiva função	Todas as funções que atuam em unidades classificadas como de Difícil Acesso
Difícil Provedimento	10% sobre o valor do salário base da respectiva função	Para os ocupantes das funções de Médico Clínico Geral e Médico de Família
Dedicação Integral Exclusiva à Atenção Básica	20% sobre o valor do salário base da respectiva função de origem quando em cumprimento de extensão de jornada para 40 horas	Todas as funções passíveis de extensão de jornada para 40 horas, desde que o ocupante não mantenha outro vínculo público
Incentivo de Urgência Emergência	35% sobre o valor do salário base da função de Médico, observada a respectiva jornada de trabalho	Médicos em atividade no HMU, HMC, Policlínicas, SAMU e Plantão Controlador Municipal

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
- não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **16 a 30/09/2008 até às 17h30min** (horário de Brasília) e no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **até 16 horas de 30/09/2008**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá

acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições;

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de **dois dias** úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.7.1. O candidato que deixar de indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção da função ou fizer indicação de código inexistente terá sua inscrição cancelada.

2.7.2. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Campanella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; **Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.7.3. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.8. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.8.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido na Tabela do item 1.1 deste Edital no **Banco Banespa, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.8.2. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.8.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro e em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.8.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.8.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 3).

2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção de função, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (**de 16 a 30/09/2008**), junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, das 10 às 16 horas**.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.18.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.19. 2.19 Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3(três) meses anteriores a 09/09/2008**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 09/06/2008 a 09/09/2008**.

2.19.1- Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **agosto de 2008**.

2.19.2- O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.19.3- acessar, no período das **10 horas do dia 16 de setembro às 23h 59 min do dia 18 de setembro de 2008**, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br

2.19.4- preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

2.19.5- **Entregar nos dias 16, 17 e 18/09/2008** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 07/2008", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, o cargo e os documentos comprobatórios conforme segue:

- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovar não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
- cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;
- declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.19.6- A documentação comprobatória citada no item 2.19.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.19.6.1- Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.19.7- O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **23/09/2008**.

2.19.8- O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 30/09/2008**.

2.19.9- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.20. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de necessidades especiais prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS
	RESERVADAS
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	02
Médico - CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA	01
Médico - GERIATRA	01
Médico - INFECTOLOGISTA	01
Médico - CLÍNICO GERAL	02
Médico - NEUROPEDIATRA	01
Médico - PEDIATRA	01
Médico - PNEUMOLOGISTA	01
Médico - PSIQUIATRA	01
Médico - SOCORRISTA CLÍNICO GERAL	01
Médico - SOCORRISTA ORTOPEDISTA	01
Médico - SOCORRISTA PEDIATRA	01
Médico - SOCORRISTA PSIQUIATRA	01
Médico - DO ADOLESCENTE	01
Médico - DE FAMÍLIA	05
Médico - SUBSTITUTO	02
Médico - PEDIATRA INTENSIVISTA	01

2.20.1. Em razão do exercício da função de Agente de Serviços da Saúde, não serão reservadas vagas a candidatos portadores de necessidades especiais, conforme disposto no art. 38, inc. II do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida. § 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa portadora de necessidades especiais, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadrar nas seguintes categorias:

- deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripareisia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade

congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º - O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º - O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, no que não conflitar com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001".

2.21. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.22. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.23. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.24. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.25. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.26. Não havendo candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.27. As pessoas portadoras de necessidades especiais, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao posto de atendimento do IBAM, localizada Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, no período de 16 a 30/09/2008 das 10 às 16 horas.

2.28. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de

inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.29. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.29 - letra "a" - serão considerados como não portadores de necessidades especiais.

Item 2.29 - letra "b" - não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.30. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.31. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os portadores de necessidades especiais, por função e outra com todos os demais aprovados no Concurso Público.

2.32. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.32.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.32.2. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.33. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.34. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.1.1 O concurso constará de provas:

3.1.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

3.1.2. De Produção Textual, de caráter classificatório para a função de Enfermeiro da Família

3.1.3. De Títulos, de caráter classificatório para as funções de Enfermeiro da Família e Médicos.

3.1.4. De Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório para a função de Agente da Saúde

3.1.5. De Aptidão Física, de caráter eliminatório para as funções de Agente de Serviços da Saúde.

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas e de produção textual está prevista para o dia 09/11/2008 e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas objetivas serão aplicadas conforme segue:

3.15. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no *email* enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

3.16. Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

3.17. Caso haja inexistência na informação relativa a opção da função ou e/ou a condição de portador de necessidades especiais, o candidato deverá efetuar as alterações necessárias no dia da prova, junto ao fiscal de sala.

3.18. A alteração de opção da função somente será processada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo ou nas listas afixadas e divulgadas no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM)

3.19. Não será admitida troca de opção da função, exceto na situação descrita no item 3.18.

3.20. O candidato que não entrar em contato com o IBAM, no prazo mencionado, será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.20.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.20.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

3.21. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.22. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.23. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

3.24. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.25. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

3.26. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1 - DA PROVA OBJETIVA

(Para todas as funções)

4.1.1. A prova objetiva terá a seguinte composição:

- Para as funções de Enfermeiro da Família e Médicos (todos) constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e serão atribuídos 02 (dois) pontos por questão.

- Para as funções de Agente de Serviços da Saúde, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e serão atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos por questão.

4.1.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas.

4.1.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

4.1.4. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

4.1.5. Considerar-se-á habilitado e terá a prova de produção textual corrigida e os títulos recebidos e analisados, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos.

4.1.6. Serão emitidas duas listas, uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso, sendo divulgadas todas as notas dos candidatos presentes à prova, por ordem alfabética e função.

4.1.7. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.1.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.1.9. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.1.11. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.1.12. Não serão computadas questões não

assinadas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.1.13. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.1.14. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver integralmente o material recebido, caso se ausente antes do horário mínimo mencionado no item 4.1.18;

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

4.1.15. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.1.16. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.1.17. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.1.18. Para levar seu **Caderno de Questões** da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora do início** das mesmas.

4.1.19. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.1.20. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.1.21. A inclusão de que trata o item 4.1.20 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.1.22. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.1.20 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.1.23. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.1.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.2 - DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

(Para a função de Enfermeiro da Família)

4.2.1. O candidato receberá o Caderno de Produção Textual pré-identificado no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta.

4.2.2. A produção textual deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

4.2.3. O candidato portador deficiente visual poderá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

4.2.4. A produção textual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.

4.2.5. Ao final da prova de produção textual, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

4.2.6. Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o atendimento ao tema proposto e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

4.2.7. A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizassem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.

4.2.8. Serão corrigidas as produções dos **500**

FUNÇÕES	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES
AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1ª Fase-Prova Objetiva	Língua Portuguesa	15
	2ª Fase- Prova Prática	Matemática	10
	3ª Fase -Teste de Aptidão Física	Conhecimentos Específicos	15
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	1ª Fase - Prova Objetiva	Políticas de Saúde	20
	2ª Fase - Prova de Produção Textual	Conhecimentos Específicos	30
	3ª Fase - Títulos		
MÉDICOS	1ª Fase - Prova Objetiva	Políticas de Saúde	15
	2ª Fase - Títulos	Conhecimentos Específicos	35

3.6. O candidato poderá se inscrever para mais de uma função, entretanto, havendo coincidência de horário de aplicação das provas, deverá optar por uma das inscrições/funções, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.

3.7. aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserve-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.9. Havendo alteração da data prevista no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3.10. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 28/10/2008 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, no site do IBAM www.ibampsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de *emails*

(informados pelos candidatos no momento da inscrição) e dos Correios.

3.11. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

3.12. A comunicação feita por intermédio dos Correios não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.13. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por *email* e através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.14. O candidato que não receber *email* ou o cartão informativo até o dia 28/10/2008, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibampsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibampsp.org.br.

candidatos melhores classificados mais os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do presente concurso.

4.3. DOS TÍTULOS. (Para as funções de Enfermeiro da Família e Médicos)

4.3.1. Somente serão recebidos e analisados os títulos os candidatos habilitados nas provas, isto é, os que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, conforme itens 5.1.2 e 5.2.2 deste Edital.

4.3.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados nas tabelas a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo descrito nas Tabelas, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

4.3.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

4.3.4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

TABELA - TÍTULOS MÉDICOS

TÍTULOS	VALOR	VALOR
	UNITÁRIO	TOTAL
Título de Mestrado	1,6	1,6
Título de Doutorado.	3,0	3,0
Residência Médica com reconhecimento pelo MEC, explicitado por área.	0,5	1,0
Estágio na área a que concorre em estabelecimento reconhecido pelo MEC, explicitado no documento, por ano.	0,2	0,4
Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas.	1,0	1,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas.	1,0	1,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente a área a que concorre.	1,0	1,0
Comprovação atualizada de ter exercido no mínimo por 01 (um) ano a função de Médico de Família III (para a função de Médico de Família).	1,0	1,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **30/09/2008**.

TABELA - TÍTULOS ENFERMEIRO DA FAMÍLIA

TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
		UNITÁRIO	MÁXIMA	MÁXIMO
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	0,5	01	0,5
Mestre na área que concorre.		0,5	01	0,5
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Administração de Serviços de Saúde ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	0,5	02	1,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **30/09/2008**.

4.3.5. Os candidatos habilitados serão convocados em Edital específico e terão 02(dois) dias úteis para apresentar títulos conforme tabela, nos dias **02 e 03/12/2008** em local, e horários a serem definidos oportunamente, por ocasião da divulgação das notas das provas e informados através do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

4.3.6. Será permitida a apresentação dos títulos por procuração, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador.

4.3.7. Não serão emitidos cartões de convocação para entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

4.3.8. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

4.3.9. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

4.3.10. As cópias autenticadas apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

4.3.11. 4.3.11. Não serão recebidos os documentos originais, exceto a procuração.

4.3.12. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

4.3.13. O modelo de formulário para entrega dos títulos estará disponível no site www.ibamp-concursos.org.br, à época da convocação para sua entrega.

4.3.14. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

4.3.15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.3.16. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.3.17. 4.3.17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

4.3.18. 4.3.18. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

4.4. DA PROVA PRÁTICA

(Para a função de Agente de Serviços de Saúde)
4.4.1. A realização da prova prática está prevista para o dia **07/12/2008**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **02/12/2008** e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

4.4.2. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização das provas práticas, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

4.4.3. Somente participarão da prova prática os **30 candidatos melhores classificados** na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, mais os empatados com a mesma nota considerada para esse fim, sendo eliminados os demais candidatos.

4.4.4. 4.4.4. A avaliação das provas práticas consistirá

no desempenho das atribuições da função, apontadas no Anexo II deste Edital.

4.4.5. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo II deste Edital.

4.4.6. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade (conforme item 3.20.1).

4.4.7. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

4.5. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (Para a função de Agente de Serviços de Saúde)

4.5.1. Os candidatos à função de Agente de Serviços de Saúde, aprovados nas provas objetiva e prática, serão submetidos à realização de Teste de Aptidão Física - TAF, realizados por profissionais desta Municipalidade, quando da convocação para a admissão e de acordo com a tabela definida no Anexo V deste Edital

4.5.2. Os candidatos convocados para realizar o Teste de Aptidão Física - TAF deverão apresentar exame médico atualizado, com antecedência de 5 dias da realização do teste, atentando estar apto para a prestação do mesmo e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1. DA PROVA OBJETIVA
5.1.1. As provas objetivas para todas as funções, de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

5.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50%(cinquenta por cento) de acertos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.

5.1.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

5.2. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

5.2.1. A prova de produção textual dos candidatos habilitados na prova objetiva para a função de Enfermeiro da Família terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.2. Será considerado habilitado na prova de produção textual o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5.2.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

5.3. DA PROVA PRÁTICA

5.3.1. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60(sessenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5.3.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

5.4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.4.1. A prova constará de quatro testes que terão caráter eliminatório, desde que o candidato atinja o mínimo habilitatório exigido para cada um dos testes (no mínimo nota 50 em cada teste).

Ao candidato que atingir o mínimo será atribuído nota 50. Aos que ultrapassarem esse mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100. Os que não atingirem o mínimo previsto estarão eliminados. Para atribuição da nota, os examinadores pontuarão cada um dos testes, sendo a nota do teste de aptidão física a média dos escores bruto obtidos com os quatro testes.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados,

inclusive os portadores de deficiência, e outra somente com os portadores de deficiência habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

Em 6.4. caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.

c) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.2.1. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município Guarulhos e protocolado no **Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no horário das 10 às 15 horas, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital

7.2.2. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.5. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.6. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.8. Quando o recurso se referir a gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.9. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.11. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamp-concursos.org.br.

7.12. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

8.3. Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos à função de Agente de Serviços de Saúde, somente serão admitidos e poderão assinar o respectivo contrato de trabalho após submeterem-se ao Teste de Aptidão Física.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. 9.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.3. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

O prazo de validade deste concurso é de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados no site www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

9.7. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura de Guarulhos.

9.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo

de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após o que e durante à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.10. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.11. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.

9.12. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

9.15. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.16. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

9.17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.18. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.19. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Realizar levantamento de índices de densidade larvária; Realizar pesquisa larvária de armadilhas, tratamento perifocal e focal dos pontos estratégicos e imóveis especiais para dengue, além de orientar o responsável para melhoria das condições sanitárias do estabelecimento; Realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa) através da remoção, destruição, mudança de posição ou de localização desses criadouros com o auxílio do morador; Controle químico, biológico e mecânico de animais vetores de doenças, através de aplicação de inseticidas, raticidas e etc; Captura, remoção, manejo, contenção, vacinação e alimentação de animais pequeno, médio e grande porte; Colheita de espécimes para identificação; Orientação aos municípios sobre medidas de controle de zoonoses e de população de animais domésticos; Limpeza e manutenção das instalações, principalmente canis e baías; Preenchimento de boletins específicos, via papel ou meio eletrônico; Utilização, conservação e zelo dos equipamentos de proteção individual, máquinas e equipamentos; Acatar recomendações técnicas provenientes de médicos veterinários e biólogos (acompanhantes das atividades executadas); Participação de Campanhas promovidas pela Secretaria da Saúde.

ENFERMEIRO DA FAMÍLIA

Prestar a assistência de enfermagem aos usuários; Desenvolver as atividades na unidade de saúde e na comunidade; Apoiar e supervisionar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; Executar, no nível de sua competência, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, adolescente, mulher, trabalhador e idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Promover atividades em grupo e palestras sobre os aspectos da Saúde Pública; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitima; participar da programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde.

MÉDICO - TODAS AS ESPECIALIDADES

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar

registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outro: conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva: emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita: participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

MÉDICO PATOLOGISTA

Realizar os exames anatomopatológicos das peças resultantes das necrópsias clínicas; realizar cursos para qualificação de outros médicos no Serviço Técnico de Verificação de Óbitos; estabelecer estrutura laboratorial no que concerne à formação de um laboratório de anatomia patológica no Serviço Técnico de Verificação de Óbitos.

MÉDICO DE FAMÍLIA

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde da Família; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

MÉDICO – SUBSTITUTO

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outro: conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva: emitir relatórios de suas ações e atividades: responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita: participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação e substituir o médico da unidade de saúde nos seus afastamentos em suas atividades de assistência ao usuário.

ANEXO II

PROGRAMAS DAS PROVAS

AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos:

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições da função (Vide Anexo I).

ENFERMEIRO DA FAMÍLIA

Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e

desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidadas, tipos de esterilização, indicações. Código de deontologia, Lei do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, Medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – CLÍNICO GERAL

Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos:

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, trombozes venosas, hipertensão arterial. Insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Gastrite e úlcera péptica, colicistopatia, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecções e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptoiose, malária, tracoma, estreptocociais, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, oncomicoses urticária, anafiloxia, intoxicações exógenas agudas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA

Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos: Filosofia e princípios em terapia intensiva. Choque e ressuscitação. Insuficiência respiratória. Insuficiência renal. Infecções em terapia intensiva. Alterações gastrointestinais no paciente criticamente enfermo. Infecções cirúrgicas. Monitoração em UTI. Farmocoterapia, sangramento e hemostasia. Anestesia e analgesia em terapia intensiva. Equilíbrio acidobásico. Nutrição e UTI. Cuidados críticos de pacientes oncológicos. Transplante de órgãos e UTI. Considerações legais e ética em terapia intensiva. Terapia transfusional. Problemas cardíacos em UTI. Cirurgia cardiovascular e terapia intensiva. Doenças coronarianas. Doença pulmonar no paciente criticamente enfermo. Emergências. Doenças vascular e terapia intensiva. Abdômen agudo. Sangramento gastrointestinal. Problemas endócrinos em terapia intensiva. Queimadura. Envenenamentos e intoxicações. Cuidados ortopédicos em UTI. Cuidados intensivos na gravidez. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – DE FAMÍLIA

Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, trombozes venosas, hipertensão arterial. Insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Gastrite e úlcera péptica, colicistopatia, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo,

hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecções e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptoiose, malária, tracoma, estreptocociais, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, oncomicoses, urticária, anafiloxia, intoxicações exógenas agudas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – DERMATOLOGISTA

Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia da pele; imunopatologia cutânea; histopatologia das doenças de pele; dermatoses eczematosas; dermatoses eritemato-pápulo-escamosas; dermatoses seborréicas, psoríase, pteríase rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen; púrpuras; pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, Hebra, astealóico, anogenital, idiopática; dermatoses véscico-bolhosas: pênfigos, Duhning Brock, dermatose linear por IgA, herpes gestationes, impetigo herpético; acnes; micoses; dermatoses ulcerosas; doenças do tecido conjuntivo; infecções bacterianas da pele; doenças sexualmente transmissíveis, AIDS; micoses superficiais; micoses profundas; dermatoviroses; escabioses e outras dermatoses parasitárias; dermatoses metabólicas; reações de hipersensibilidade da pele: urticária, E. polimorfo, Stevens Johnson, Lyell e S. SS. SS; dermatoses congênitas e hereditárias; tumores da pele; linfomas e outros processos malignos; terapêutica tópica das dermatoses; cirurgia dermatológica; leishmaniose; M. H. M. Hansen; aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura; terapêutica sistêmica das dermatoses; manifestação cutânea das doenças sistêmicas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – DO ADOLESCENTE

Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Abordagem médica do paciente adolescente. Aspectos psico sociais, crescimento e desenvolvimento físico. Distúrbios menstruais. Puberdade precoce e tardia. Ginecomastia e mama puberal. Vulvovaginites. DST/AIDS. Anticoncepção Grávida na adolescência. Acne. Transtornos ortopédicos. Uso e abuso de drogas. Depressão. Suicídio e Parassuicídio. Acidentes. Distúrbios alimentares. Distúrbios da escolaridade. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – GERIATRA

Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento, prognóstico e prevenção de doenças geriátricas nas áreas: cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, imunológicas, reumáticas, hematológicas, vasculares, metabólicas e do sistema endócrino, otorinolaringológicas, dermatológicas, oftalmológicas, proctológicas, infecciosas e transmissíveis, psiquiátricas e neurológicas, sistema músculo esquelético e ortopédico. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – HEMOTERAPEUTA

Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos: Anemias. Infecção em pacientes imonossuprimidos. CID (Coagulação Intravascular Disseminada). Bases Moleculares e citogenéticas. Oncogenes e antioncogenes. Síndromes mielodisplásicas. Leucemias. Doenças neoplásicas hematológicas: biologia e classificação. Fundamentos do tratamento das neoplasias hematológicas: quimioterapia, radioterapia, suporte transfusional. Doenças mieloproliferativas crônicas e linfoproliferativas malignas. Linfomas. Distúrbios dos plasmócitos e doenças correlatas. Hemostasia normal. Defeitos da hemostasia primária. Defeitos da coagulação sanguínea. Trombozes. Fundamentos e Biologia do transplante de células hematopoéticas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – INFECTOLOGISTA

Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos: Doenças Causadas Por Bactérias: Salmoneloses, Shigelose, Cólera; Meningites Agudas, Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Sepsis: Conceito, Epidemiologia e Fisiopatologia; Diagnóstico; Tratamento. Doenças Causadas Por Vírus: Diarréias Virais; Gripe; Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Acidentes Pós-Vacinais: Reações Locais; Reações Neurológicas; Choque Anafilático e A Doença do Soro. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids): Características Gerais do Hiv-1; Mecanismo de Transmissão; Fisiopatologia; Aspectos Clínicos e Evolutivos da Aids; Diagnóstico Sorológico; Seguimento Laboratorial da Infecção; Tratamento; Tratamento das Infecções Oportunistas; Tratamento Específico do HIV; Profilaxia. Hepatites Agudas A Vírus: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Pneumonias Adquiridas na Comunidade e no Hospital: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Síndrome Nefrítica, Glomerulonefrite Aguda Pós-Estreptocócica Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Terapêutica Antimicrobiana em Pediatria. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – NEUROLOGISTA

Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos: Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; esclerose múltipla; doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; hemiplegia; polineuropatias; doenças da junção mioneural e dos músculos; paralisia cerebral infantil; síndrome paralisia; epilepsia; enxaqueca; catalepsia e narcolepsia; afecções do cérebro; transtornos do sistema nervoso periférico. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – NEUROPEDIATRA

Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos: Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; esclerose múltipla; doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; hemiplegia; polineuropatias; doenças da junção mioneural e dos músculos; paralisia cerebral infantil; síndrome paralisia; epilepsia; enxaqueca; catalepsia e narcolepsia; afecções do cérebro; transtornos do sistema nervoso periférico. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – NEUROLOGISTA

Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos: Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; esclerose múltipla; doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; hemiplegia; polineuropatias; doenças da junção mioneural e dos músculos; paralisia cerebral infantil; síndrome paralisia; epilepsia; enxaqueca; catalepsia e narcolepsia; afecções do cérebro; transtornos do sistema nervoso periférico. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – PEDIATRA

Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos: Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Principais doenças cardiológicas. Distúrbios respiratórios – principais doenças respiratórias. Doenças do tubo digestivo e parede abdominal – doenças gastrointestinais. Doenças endócrinas. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças hematológicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infecto-contagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – PNEUMOLOGISTA

Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão:

controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos:

Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Tabagismo; Pneumonias; Tuberculose pulmonar; Micoses pulmonares; Asma Brônquica; Bronquectasias; Abscessos Pulmonares; Doença Pulmonar obstrutiva crônica; Doenças pulmonares na SIDA; Insuficiência respiratória; Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax; Doenças Pleurais; Doenças pulmonares difusas; Tomboembolismo pulmonar; Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais; Hipertensão pulmonar; vasculites; Distúrbios respiratórios do sono; Síndromes eosinofílicas; Anomalias de caixa torácica e diafragma. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – PSQUIATRA

Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos: Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – SOCORRISTA CLÍNICO GERAL

Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboembolismos venozos, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica; pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: reoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica; urgência e emergência. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – SOCORRISTA ORTOPEDISTA

Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Anatomia e fisiologia do aparelho osteoarticular e muscular. Traumatismo ósseo e articulares. Doenças da coluna vertebral. Osteocondrites. Doenças ósseas. Doenças infecciosas. Tumores ósseos. Deformidades congênitas e adquiridas. Técnicas cirúrgicas. Urgência

e emergência. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – SOCORRISTA PEDIATRA

Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Puericultura; imunização; calendário nacional de vacinação; alimentação; principais patologias do recém-nascido; problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição; desenvolvimento neurológico; principais patologias oftalmológicas da infância; principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço; principais doenças cardiológicas; distúrbios respiratórios – principais doenças respiratórias; doenças do tubo digestivo e parede abdominal – doenças gastrintestinais; doenças endócrinas; doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância; principais doenças ortopédicas; principais doenças hematológicas; principais doenças oncológicas; principais doenças infecto-contagiosas da infância; principais doenças cirúrgicas da infância; urgência e emergência. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – SOCORRISTA PSQUIATRA

Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos Específicos: Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”. urgência e emergência. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

Médico – PEDIATRA INTENSIVISTA

Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos:

Reanimação cardiopulmonar. Intubação traqueal. Insuficiência respiratória. Estado de mal asmático. síndrome de desconforto respiratório agudo. Ventilação mecânica. Insuficiência cardíaca congestiva. Cardiopatia Congênita (crise hipóxia e patologias – canal dependentes). Disritmias, choque e falência múltipla de órgãos. Mal epilético. Trauma craniano. Hipertensão intracraniana. Morte encefálica. Doação de órgãos. Meningite e encefalite. Sepsis e choque séptico. Insuficiência hepática aguda. Hemorragias digestivas. Suporte nutricional enteral e parenteral. Insuficiência renal aguda. Diálise. Distúrbios metabólicos e hidroeletrólíticos. Cetoacidose diabética. Intoxicação exógena. Quase afogamento. Queimadura. Politraumatismo. Distúrbios da coagulação. Sedação e analgesia. Aspectos éticos da terapia intensiva.

Médico – PATOLOGISTA

Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos:

Ética e legislação profissional. Doenças de notificação compulsória, patologia de autópsia, técnicas de realização de autópsias; documentos médicos-legais; laudos de autópsia; atestado de óbito, legislação pertinente à realização de autópsias; normas da vigilância Sanitária e acreditação laboratorial; participação da patologia nas políticas de saúde e suas aplicações no desenvolvimento e auditoria de processos e resultados da atenção à saúde.

Médico – SUBSTITUTO

Políticas de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social.

Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento.

Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos:

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboembolismos venozos,

hipertensão arterial. Insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipertireoidismo, hipotireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses urticária, anafilaxia, intoxicações exógenas agudas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº 08/2008-SAM01

Obs: Ler atentamente o Capítulo 8 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vagas na função de _____ Nome: _____ N.º de inscrição _____

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

Embasamento:

Assinatura:

Data:

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 08/2008-SAM01

Eu, _____ Portador (a) do R.G.º _____, candidato (a) cargo/função de _____ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA EDITAL Nº 08/2008-SAM01

As atividades que comporão a prova de resistência física são as seguintes:

a) Resistência Geral

CORRIDA DE 700 METROS

Descrição:

O candidato deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – tempo máximo:

Sexo masculino: 6 minutos.

Sexo feminino: 7 minutos.

40 anos ou mais – tempo máximo:

Sexo masculino: 7 minutos.

Sexo feminino: 8 minutos.

b) Velocidade

CORRIDA DE 50 METROS

Descrição:

O candidato deverá correr 50 metros, sendo computado o tempo levado para completar o percurso.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – tempo máximo:

Sexo masculino: 09 segundos.

Sexo feminino: 10 segundos.

40 anos ou mais – tempo máximo:

Sexo masculino: 10 segundos.

Sexo feminino: 11 segundos.

c) Agilidade

SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO (25 cm)

durante 30 segundos.

Descrição:

O candidato deverá saltar ultrapassando o obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – n.º mínimo de repetições:

Sexo masculino: 15.

Sexo feminino: 13.

40 anos ou mais – n.º mínimo de repetições:

Sexo masculino: 13.

Sexo feminino: 12.

d) Agilidade

SUBIR E DESCER ESCADA

Descrição:

O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível durante 1 minuto.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – n.º mínimo de repetições:

Sexo masculino: 6.

Sexo feminino: 5.

40 anos ou mais – n.º mínimo de repetições:

Sexo masculino: 5.

Sexo feminino: 4.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/08-DCC PA. nº 46.518/08 RCS nº. 31/08-SOSP07. Objeto: aquisição de eletrodutos espiralados e conexões. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 02/10/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/10/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/10/08 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/08-DCC PA. nº 46.521/08 RCS nº. 04/08-SAM01. Objeto: aquisição de microcomputadores. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 02/10/08 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/10/08 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/10/08 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 357/08-DCC PA. nº 28.055/08 RCS nº. 05/08-SG01. Objeto: Serviços de varredura de ambientes de no máximo 05 (cinco) salas da Prefeitura de Guarulhos a cada mês, compreendendo inspeção/ análise eletrônica nos terminais telefônicos, varredura eletrônica de rádio frequência e varredura óptica dos equipamentos e instalações. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 02/10/08 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 358/08-DCC PA. nº 44.731/08 RCS nº. 282/08-SC1. Objeto: registro de preços para locação de mesas e cadeiras plásticas. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 03/10/08 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,35 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 203/2008-DCC – PA 47355/2008- Requisição 103/2008-SOSP04- Objeto: Aquisição de piso porcelanato esmaltado - início de acolhimento das propostas: 22/09/08 às 14H00 – Limite de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 08H15- Data de abertura das propostas: 29/09/08 às 08H15

DLE 204/2008-DCC – PA 47353/2008- Requisição 101/2008-SOSP04- Objeto: Aquisição de tinta esmalte sintético e tinta látex - início de acolhimento das propostas: 22/09/08 às 14H00 – Limite de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 08H30- Data de abertura das propostas: 29/09/08 às 08H30

DLE 205/2008-DCC – PA 47352/2008- Requisição 99/2008-SOSP04- Objeto: Aquisição de portas de ferro e portão em 01 folha - início de acolhimento das propostas: 22/09/08 às 14H00 – Limite de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 08H45- Data de abertura das propostas: 29/09/08 às 08H45

DLE 206/2008-DCC – PA 47350/2008- Requisição 066/2008-SAS- Objeto: Aquisição de utensílios domésticos (assadeiras, panela de pressão, pratos e tigelas para sobremesa) - início de acolhimento das propostas: 22/09/08 às 14H00 – Limite de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 09H15- Data de abertura das propostas: 29/09/08 às 09H15

DLE 207/2008-DCC – PA 47354/2008- Requisição 067/2008-SAS- Objeto: Aquisição de brinquedos para playground (piscina de bolinhas, gangorras e outros) - início de acolhimento das propostas: 22/09/08 às 14H00 – Limite de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 09H30- Data de abertura das propostas: 29/09/08 às 09H30

DLE 208/2008-DCC – PA 47346/2008- Requisição 032/2008-SOSP07- Objeto: Aquisição de chumbador em aço - início de acolhimento das propostas: 22/09/08 às 14H00 – Limite de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 09H45- Data de abertura das propostas: 29/09/08 às 09H45

DLE 209/2008-DCC – PA 47351/2008- Requisição 036/2008SOSP06- Objeto: Aquisição de desempenador de coluna da suspensão dianteira de veículos-Início de acolhimento das propostas: 22/09/08 às 14H00 – Limite de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 10H00- Data de abertura das propostas: 29/09/08 às 10H00

DLE 210/2008-DCC – PA 47348/2008- Requisição 41/2008-SR- Objeto: Aquisição de seguro total para veículos - início de acolhimento das propostas: 22/09/08 às 14H00 – Limite de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 10H15- Data de abertura das propostas: 29/09/08 às 10H15

DLE 211/2008-DCC – PA 25226/2008- Requisição 229/2008- Objeto: Confeção de armário suspenso e mesa de madeira sob medida - início de acolhimento das propostas: 22/09/08 às 14H00 – Limite de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 10H30- Data de abertura das propostas: 29/09/08 às 10H30

DLE 212/2008-DCC – PA 43837/2008- Requisição 011/2008-CFSS- Objeto: Aquisição de amassadeira rápida e cilindro soador- início de acolhimento das propostas: 22/09/08 às 14H00 – Limite de acolhimento das propostas: 29/09/08 às 10H45- Data de abertura das propostas: 29/09/08 às 10H45

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2008-DCC – (PA.38.823/2008)
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2008-DCC – (PA.30.467/2008)
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2008-DCC – (PA.39.763/2008)
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2008-DCC – (PA.41.854/2008)
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2008-DCC – (PA.41.850/2008)
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 328/2008-DCC – (PA.41.078/2008)
 PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 329/2008-DCC – (PA.31.380/2008)
 PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 330/2008-DCC – (PA.38.056/2008)

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato: 070/2008 **Processo:** 28.789/2008 **Pregão nº:** 230/2008 **Contratante:** P.G. **Contratada:** INSTITUTO DAS CIDADES, VALORIZAÇÃO INCLUSÃO DO TRABALHADOR E ASSESSORIA SOCIAL - CIVITAS **Objeto:** Atividades na área técnico-pedagógica para a Realização do PNQ – Plano Nacional de Qualificação (Convênio MTE/SPPE nº 04/2006), ministrando aulas nas áreas de assistente administrativo, auxiliar administrativo básico, informática básica, logística em transporte básico, informática avançado e técnico de vendas **Valor:** R\$ 165.640,00 **Assinatura:** 04/09/2008 **Vigência:** 03 (três) meses contados a partir do dia útil seguinte da data de ordem de início dos serviços

Contrato: 071/2008 **Processo:** 28.794/2008 **Pregão nº:** 231/2008 **Contratante:** P.G. **Contratada:** INSTITUTO DAS CIDADES, VALORIZAÇÃO INCLUSÃO DO TRABALHADOR E ASSESSORIA SOCIAL - CIVITAS **Objeto:** Atividades na área técnico-pedagógica para a Realização do PNQ – Plano Nacional de Qualificação (Convênio MTE/SPPE nº 04/2006), para ministrar aulas na área de mecânica de manutenção de máquinas industriais **Valor:** R\$ 35.496,00 **Assinatura:** 04/09/2008 **Vigência:** 03 (três) meses contados a partir do dia útil seguinte da data de ordem de início dos serviços

Contrato: 072/2008 **Processo:** 28.791/2008 **Pregão nº:** 245/2008 **Contratante:** P.G. **Contratada:** INSTITUTO DAS CIDADES, VALORIZAÇÃO INCLUSÃO DO TRABALHADOR E ASSESSORIA SOCIAL - CIVITAS **Objeto:** Atividades na área técnico-pedagógica para a Realização do PNQ – Plano Nacional de Qualificação (Convênio MTE/SPPE nº 04/2006) para ministrar aulas nas áreas de Cabeleireiro Básico e Afro, e Estética e Imagem Pessoal Básica **Valor:** R\$ 111.360,00 **Assinatura:** 04/09/2008 **Vigência:** 03 (três) meses contados a partir do dia útil seguinte da data de ordem de início dos serviços

Ata de Registro de Preços: 148/2008 **Processo:** 37.905/2008 **Pregão nº:** 295/2008 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL THIALLI LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 12/09/2008

LOTE 02
 01-Pç-Camisã nº 02 em brim tipo sol-a-sol, tipo profissional, c/bolso fechado e c/estampa em Silk-screen em 04 (quatro) cores, conforme logomarca a ser apresentada pela unidade requisitante, gola esporte meia manga cor azul, cinza e caque ou marrom-THIALLI-50-R\$ 14,07

02-Pç-Camisã nº 03 em brim tipo sol-a-sol, tipo profissional, c/bolso fechado e c/estampa em Silk-screen em 04 (quatro) cores, conforme logomarca a ser apresentada pela unidade requisitante, gola esporte meia manga cor azul, cinza e caque ou marrom-THIALLI-50-R\$ 14,07

03-Pç-Camisã nº 04 em brim tipo sol-a-sol, tipo profissional, c/bolso fechado e c/estampa em Silk-screen em 04 (quatro) cores, conforme logomarca a ser apresentada pela unidade requisitante, gola esporte meia manga cor azul, cinza e caque ou marrom-THIALLI-50-R\$ 14,07

04-Pç-Camisã nº 05 em brim tipo sol-a-sol, tipo profissional, c/bolso fechado e c/estampa em Silk-screen em 04 (quatro) cores, conforme logomarca a ser apresentada pela unidade requisitante, gola esporte meia manga cor azul, cinza e caque ou marrom-THIALLI-50-R\$ 14,07

05-Pç-Camisã nº 06 em brim tipo sol-a-sol, tipo profissional, c/bolso fechado e c/estampa em Silk-screen em 04 (quatro) cores, conforme logomarca a ser apresentada pela unidade requisitante, gola esporte meia manga cor azul, cinza e caque ou marrom-THIALLI-50-R\$ 14,07

06-Pç-Calça nº 38 tipo rancheira, confeccionada em brim tipo sol-a-sol, na cor azul ou cinza, c/04 (quatro) bolsos, sendo 02 (dois) traseiros-THIALLI-50-R\$ 15,24

07-Pç-Calça nº 40 tipo rancheira, confeccionada em brim tipo sol-a-sol, na cor azul ou cinza, c/04 (quatro) bolsos, sendo 02 (dois) traseiros-THIALLI-50-R\$ 15,24

08-Pç-Calça nº 42 tipo rancheira, confeccionada em brim tipo sol-a-sol, na cor azul ou cinza, c/04 (quatro) bolsos, sendo 02 (dois) traseiros-THIALLI-50-R\$ 15,24

09-Pç-Calça nº 44 tipo rancheira, confeccionada em brim tipo sol-a-sol, na cor azul ou cinza, c/04 (quatro) bolsos, sendo 02 (dois) traseiros-THIALLI-50-R\$ 15,24

10-Pç-Calça nº 46 tipo rancheira, confeccionada em brim tipo sol-a-sol, na cor azul ou cinza, c/04 (quatro) bolsos, sendo 02 (dois) traseiros-THIALLI-50-R\$ 15,24

11-Pç-Calça nº 48 tipo rancheira, confeccionada em brim tipo sol-a-sol, na cor azul ou cinza, c/04 (quatro) bolsos, sendo 02 (dois) traseiros-THIALLI-50-R\$ 15,24

12-Pç-Calça nº 50 tipo rancheira, confeccionada em brim tipo sol-a-sol, na cor azul ou cinza, c/04 (quatro) bolsos, sendo 02 (dois) traseiros-THIALLI-50-R\$ 15,24

13-Pç-Calça nº 52 tipo rancheira, confeccionada em brim tipo sol-a-sol, na cor azul ou cinza, c/04 (quatro) bolsos, sendo 02 (dois) traseiros-THIALLI-50-R\$ 15,24

14-Pç-Calça nº 54 tipo rancheira, confeccionada em brim tipo sol-a-sol, na cor azul ou cinza, c/04 (quatro) bolsos, sendo 02 (dois) traseiros-THIALLI-50-R\$ 15,24

15-Pç-Calça nº 56 tipo rancheira, confeccionada em brim tipo sol-a-sol, na cor azul ou cinza, c/04 (quatro) bolsos, sendo 02 (dois) traseiros-THIALLI-50-R\$ 15,24

16-Pç-Calça nº 58 tipo rancheira, confeccionada em brim tipo sol-a-sol, na cor azul ou cinza, c/04 (quatro) bolsos, sendo 02 (dois) traseiros-THIALLI-50-R\$ 15,24

Ata de Registro de Preços: 151/2008 **Processo:** 39.881/2008 **Pregão nº:** 307/2008 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA.-EPP **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 16/09/2008

03-Pç-Lajota de concreto na resistência FCK25 mpa, nas dimensões: 20x20x07cm, não intertravado, antiderrapante e

estriada na superfície de concreto-GUIANOVA-70.000-R\$ 1,65 **Ata de Registro de Preços:** 152/2008 **Processo:** 32.287/2008 **Pregão nº:** 297/2008 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 18/09/2008

02-Luminária pública fechada com alojamento interno para equipamentos auxiliares, com as seguintes características: Corpo em alumínio injetado ou fundido, com dimensões máximas: altura: 220mm, comprimento: 610mm e largura: 320mm, constituído de uma base e uma tampa; Grau de proteção do corpo óptico IP 65 no mínimo, e do alojamento dos equipamentos auxiliares IP 33 no mínimo; Encaixe para fixação dos braços com diâmetro variando de 40,8mm até 60,3mm, internamente à base, constituindo-se parte integrante da luminária; Sistema de fixação e travamento da luminária ao braço que propicie o seu nivelamento e evite a rotação da mesma; Tampa basculável para cima, com dispositivo de travamento quando aberto para manutenção; Dispositivo de fechamento da luminária, entre a tampa e a base, constituído de fecho de pressão em aço inoxidável ou em alumínio de alta resistência; Acabamento com pintura de proteção na cor cinza; Potência da lâmpada identificável na base da luminária e visível a olho nu, a partir da superfície a ser iluminada; Alojamento para equipamentos auxiliares incorporados na base da luminária; O chassi, para suporte dos equipamentos auxiliares, deverá ser plano em aço galvanizado ou em alumínio e suas dimensões adequadas para fixação de quaisquer equipamentos auxiliares existentes no mercado; O chassi, fixado à base da luminária, deverá ter mecanismo de fácil manejo para sua remoção, sem a retirada completa de parafusos, ou de outros dispositivos de fixação; Os equipamentos auxiliares deverão ser fixados isoladamente um do outro no chassi; Conector universal de 03 vias, com selo de vedação e interface, utilizado para facilitar a remoção do reator, ignitor e capacitor, com os cabos identificados e conectados no dispositivo fêmea. As duas fases de alimentação, lâmpada e relé fotoelétrico estarão conectados no dispositivo macho, com seus cabos devidamente identificados; Os cabos do conector devem ter secção de 1,5mm², isolamento em PVC 105°C e 750V, sendo que o cabo de alimentação da lâmpada deve ter isolamento em silicone 200°C e 750V; Corpo óptico com refletor em alumínio anodizado e multifacetado para lâmpada tubular, com rendimento luminotécnico maior ou igual a 72%; Refrator em vidro cristal temperado plano, resistente a choques térmicos; Soquete E-40 em porcelana reforçada e vitrificada com dispositivo antivibratório; Reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 100W, com fator de potência maior ou igual a 0,92, 230V, 60Hz, com dados de placa, impressos de forma indelével, constando no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; tipo de lâmpada a que se destina; sua respectiva potência e tensão nominal; fator de potência; corrente nominal, data de fabricação (mês e ano); vapor de elevação máxima de temperatura nos enrolamentos (? t < 90°C) e da temperatura máxima de operação nos enrolamentos do reator (tw = 130°C) em condições normais; esquema de ligação atendendo a norma NBR-13593; dimensões entre furos da base de fixação do reator: na largura=60mm e no comprimento=105mm; Ignitor com pulsos compatíveis para acendimento da lâmpada de 100W, 230V, 60Hz, mesmo com variação de 5% da tensão nominal da rede elétrica de alimentação; Tomada para relé fotoelétrico incorporada à tampa da luminária, com vedação apropriada contra intempéries.-ILUMATIC ILP-450 M33-63/4 + B+KIT SON 0126AI 230V-50-R\$ 201,25

03-Luminária pública fechada com alojamento interno para equipamentos auxiliares, com as seguintes características: Corpo em alumínio injetado ou fundido, com dimensões máximas: altura: 220mm, comprimento: 610mm e largura: 320mm, constituído de uma base e uma tampa; Grau de proteção do corpo óptico IP 65 no mínimo, e do alojamento dos equipamentos auxiliares IP 33 no mínimo; Encaixe para fixação dos braços com diâmetro variando de 40,8mm até 60,3mm, internamente à base, constituindo-se parte integrante da luminária; Sistema de fixação e travamento da luminária ao braço que propicie o seu nivelamento e evite a rotação da mesma; Tampa basculável para cima, com dispositivo de travamento quando aberto para manutenção; Dispositivo de fechamento da luminária, entre a tampa e a base, constituído de fecho de pressão em aço inoxidável ou em alumínio de alta resistência; Acabamento com pintura de proteção na cor cinza; Potência da lâmpada identificável na base da luminária e visível a olho nu, a partir da superfície a ser iluminada; Alojamento para equipamentos auxiliares incorporados na base da luminária; O chassi, para suporte dos equipamentos auxiliares, deverá ser plano em aço galvanizado ou em alumínio e suas dimensões adequadas para fixação de quaisquer equipamentos auxiliares existentes no mercado; O chassi, fixado à base da luminária, deverá ter mecanismo de fácil manejo para sua remoção, sem a retirada completa de parafusos, ou de outros dispositivos de fixação; Os equipamentos auxiliares deverão ser fixados isoladamente um do outro no chassi; Conector universal de 03 vias, com selo de vedação e interface, utilizado para facilitar a remoção do reator, ignitor e capacitor, com os cabos identificados e conectados no dispositivo fêmea. As duas fases de alimentação, lâmpada e relé fotoelétrico estarão conectados no dispositivo macho, com seus cabos devidamente identificados; Os cabos do conector devem ter secção de 1,5mm², isolamento em PVC 105°C e 750V, sendo que o cabo de alimentação da lâmpada deve ter isolamento em silicone 200°C e 750V; Corpo óptico com refletor em alumínio anodizado e multifacetado para lâmpada tubular, com rendimento luminotécnico maior ou igual a 72%; Refrator em vidro cristal temperado plano, resistente a choques térmicos; Soquete E-40 em porcelana reforçada e vitrificada com dispositivo antivibratório; Reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 150W, com fator de potência maior ou igual a 0,92, 230V, 60Hz, com dados de placa, impressos de forma indelével, constando no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; tipo

de lâmpada a que se destina; sua respectiva potência e tensão nominal; fator de potência; corrente nominal, data de fabricação (mês e ano); vapor de elevação máxima de temperatura nos enrolamentos (? t < 90°C) e da temperatura máxima de operação nos enrolamentos do reator (tw = 130°C) em condições normais; esquema de ligação atendendo a norma NBR-13593; dimensões entre furos da base de fixação do reator: na largura=60mm e no comprimento=105mm; Ignitor com pulsos compatíveis para acendimento da lâmpada de 150W, 230V, 60Hz, mesmo com variação de 5% da tensão nominal da rede elétrica de alimentação; Tomada para relé fotoelétrico incorporada à tampa da luminária, com vedação apropriada contra intempéries.-ILUMATIC ILP-450 M33-63/4 + B+KIT SON 126AI 230V-10-R\$ 218,50

Termo de Aditamento: 002-80/2007 **Contrato:** 080/2007 **Processo:** 18.485/2007 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso XIII-artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE **Objeto:** recrutamento e seleção de estagiários **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 294.672,00 **Assinatura:** 26/08/2008 **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Art. 87 da Lei Federal 8.666/93):** PA. 7.726/2008

Empresa: ALIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA.-ME- CNPJ 05.927.588/0001-47 **Motivo:** Não cumprimentos as exigências contratuais **Período da Suspensão:** 12 (doze) meses a contar desta publicação **PA. 24.710/2007**

Empresa: MCD COMÉRCIO REFORMAS DE MÓVEIS LTDA – ME. CNPJ 58.885.310/0001-10

Motivo: Não cumprimentos as exigências contratuais **Período da Suspensão:** 06 (seis) meses a partir do transito em julgado, tem em vista a não localização da empresa fica aberto prazo para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis, após o qual será aplicada a suspensão

CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS: **Processo:** 7.726/2008 **Pregão nº:** 029/2007-DCC

Cancelamento da Ata RP nº 044/2008-DCC Empresa: ALIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA.-ME

Fundamento: Art. 24, inciso IV do Decreto nº 23.454/2005

PREÇOS REGISTRADOS: O Departamento de Compras e Contratações, em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

Processo: 6.004/2008 **Pregão nº:** 018/2008

Ata de Registro de Preços: 30/2008 **Compromissário Fornecedor:** RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP **Assinatura:** 19/03/2008

01-micro trator Tobatta, 01 aparador de grama Tobatta-TOBATTA-acrécimo de 37% sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante

02-gerador Yanmar, 01 gerador Yanmar – WEG, 04 micro trator Yanmar,03 enxada rotativa Yanmar (implementos), 03 roçadeira Yanmar (implementos),YANMAR-acrécimo de 37% sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante

Processo: 12.009/2008 **Pregão nº:** 059/2008

Ata de Registro de Preços: 071/2008 **Compromissário Fornecedor:** CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. **Assinatura:** 29/05/2008

01-Kg-Caldo de carne, conf. Especif. no Anexo II-M/ Sanper-Com. de Alimentos-R\$ 2,27

Ata de Registro de Preços: 072/2008 **Compromissário Fornecedor:** NUTRISE COMERCIAL LTDA - ME. **Assinatura:** 30/05/2008

04-Lata-Óleo de soja refinado, especificado no Anexo II-M/Granol-R\$ 3,14

Ata de Registro de Preços: 076/2008 **Compromissário Fornecedor:** BIGUÁ ALIMENTOS LTDA. **Assinatura:** 02/06/2008

02-Kg-Feijão cariquinho, conforme especificado no Anexo II-M/Dona Zezé-R\$ 2,33

Ata de Registro de Preços: 085/2008 **Compromissário Fornecedor:** NUTRITIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Assinatura:** 17/06/2008

03-Kg-Maionese, conforme especificado no Anexo II-Hábito-R\$ 2,04

Processo: 12.010/2008 **Pregão nº:** 063/2008

Ata de Registro de Preços: 082/2008 **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL SP LTDA. **Assinatura:** 13/06/2008

01-Unid.-Barra de cereais c/ banana, conf. Especif. no Anexo II.-Montevérgine-R\$ 0,54

Processo: 12.438/2008 **Pregão nº:** 81/2008

Ata de Registro de Preços: 079/2008 **Compromissário Fornecedor:** AMVAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. **Assinatura:** 12/06/2008

LOTE 02

VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN (caminhões médios e ônibus)

01-Caminhão 7.100-2001-02, 02-Microônibus 8.150-2001-01, DESCONTO DAS PEÇAS: 32,00%, VALOR DA HORA/ MÃO DE OBRA: R\$ 35,00

LOTE 04

VEÍCULOS MARCA FORD (Caminhões – F-600, F-11000, F-1000, F-2000, F-4000, F-350, F-12000)

01-F-600-1974/1978-03

02-F-11.000-1990/1992-24

03-F-11.000-1986/1987-03

04-F-1.000-1982/1990-04

05-F-2.000-1982-01

06-F-4.000-1986/1992-06

07-F-4.000-2001/2002-09

08-F-12.000-2000/2002-15

09-F-350-1974-03

10-F-350-2005-01

DESCONTO DAS PEÇAS: 32,00%

VALOR DA HORA / MÃO DE OBRA: R\$ 35,00

LOTE 09

VEÍCULOS MARCA KIA BESTA (Van modelo ambulância)

ITEM-MODELO-ANO DE FABRICAÇÃO-QUANTIDADE

01-Van ambulância-2000-05

DESCONTO DAS PEÇAS: 32,00%

VALOR DA HORA / MÃO DE OBRA: R\$ 35,00

LOTE 12

VEÍCULOS MARCA TOYOTA (Pick-up Bandeirante e

Hilux)

ITEM-MODELO-ANO DE FABRICAÇÃO-QUANTIDADE

01-Pick-up Bandeirante-1990/1992-19

02-Pick-up Bandeirante-1994/1996-11

03-Pick-up Hilux-1998-02

DESCONTO DAS PEÇAS: 32,00%

VALOR DA HORA / MÃO DE OBRA: R\$ 35,00

Ata de Registro de Preços: 080/2008 **Compromissário Fornecedor:** MOVIGAS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA **Assinatura:** 12/06/2008

LOTE 03

VEÍCULOS MARCA FORD (Leves e utilitários – Fiesta, Escort e Pick-up Ranger)

01-Fiesta Street-2002-36

02-Escort-2002-03

03-Ranger-2002-05

04-Focus 2.0-2007-01

DESCONTO DAS PEÇAS: 35,50%

VALOR DA HORA/MÃO DE OBRA: R\$ 34,00

LOTE 05

VEÍCULOS MARCA GM-CHEVROLET(Leves e utilitários-Pick-up Corsa, A-20, C-20 e Vectra

01-C-20-1991/1996-5

02-Pick-up Corsa-1998-10

03-Vectra-1999-02

04-S-10-2002-03

05-Celta-2004-01

06-Zafira-2007-01

DESCONTO DAS PEÇAS: 30,50%

VALOR DA HORA/MÃO DE OBRA: R\$ 38,00

LOTE 06

VEÍCULOS MARCA MERCEDES BENZ (Ônibus, Microônibus e Vans)

01-Ônibus 1313-1986/1987-04

02-Ônibus 1318-1991-01

03-Sprinter-2003-03

04-Microônibus LO-812-1992-02

05-Microônibus LO-915-2004-01

06-Microônibus LO-412-2000-01

DESCONTO MÍNIMO DAS PEÇAS: 25,00%

VALOR DA HORA/MÃO DE OBRA: R\$ 39,00

LOTE 07

VEÍCULOS MARCA FIAT DUCATO(Van modelo Ambulância)

01-Van ambulância-2001-18

DESCONTO DAS PEÇAS: 27,00%

VALOR DA HORA/MÃO DE OBRA: R\$ 37,00

LOTE 14

VEÍCULO MARCA AGRALE (microônibus)

01-Microônibus-1.999-01

DESCONTO DAS PEÇAS: 9,00%

VALOR DA HORA/MÃO DE OBRA: R\$ 41,00

Ata de Registro de Preços: 084/2008 **Compromissário Fornecedor:** L. PINHEIRO COMÉRCIO DE PEÇAS E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS LTDA – E

antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas. Tamanhos: 37/38, 39, 40, 41, 42 e 43/44, 45 e 48. Aprovados p/ Proteção de pernas e pés do usuário contra: umidade em geral, respingos de águas servidas nas atividades de saneamento, trabalhos realizados em ambientes úmidos, encharcados, lamacentos ou c/ riscos de exposição a agentes químicos, biológicos e/ou de perfurações e cortes na planta dos pés. Indicação de uso: Serviço da manutenção geral e limpeza em córregos, bocas de lobo e galerias e outras atividades em locais úmidos, encharcados, lamacentos ou c/ riscos de exposição a agentes químicos, biológicos e/ou de perfurações e cortes na planta dos pés EPI- 002 - M/ Vulcabraz-R\$ 61,00

03-Pç-Colete de segurança em "X", confeccionado c/ faixas de malha sintética revestidas de PVC em ambos os lados, c/6 cm de largura, na cor laranja de alta visibilidade, acabamento c/debrum, fita refletiva c/2 cm de largura, fechamento e ajuste de cintura c/ fecho velcro em ambos os lados. Tamanhos: P. M. G. Aprovado p/ Sinalização de presença e proteção do usuário em serviços que envolvam a visualização diurna e noturna; Indicação de uso: Proteção p/os trabalhadores que exercem suas atividades em vias públicas, nos serviços de trânsito, conservação de vias, pátios e outros. EPI - 093 - M/Capere -R\$ 12,40

04-Fita plástica p/ sinalização listrada preta/amarela-rolo c/ 200 mts-Ruteplast-R\$ 6,70

Ata de Registro de Preços: 087/2008 Compromissário Fornecedor: COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA. Assinatura: 17/06/2008
02-Par-Botina de segurança, em pares, s/ biqueira de aço, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada e curtidora ao cromo, gáspea forrada em espuma e raspa macia, palminha de couro fixada ao cabedal pelo sistema strobrel, sola e entressola em poliuretano bidensidade injetadas diretamente no cabedal, solado antiderrapante e sistema de amortecimento de impacto no salto, embalagem individual, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote M.S estar de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Tamanho: 37 ao 48. Aprovado p/ Proteção dos pés, contra riscos de origem mecânica do tipo: contato c/ materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes. Indicação de uso: Proteção dos pés p/ serviços nas oficinas, pátios, manutenção, obras, conservação e serviços gerais, contra riscos de origem mecânica do tipo contato c/ materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes. EPI - 067-M/MC - R\$ 36,90

Processo: 21.843/2008 Pregão nº: 141/2008

Ata de Registro de Preços: 081/2008 Compromissário Fornecedor: CRISTIANE ANTONELLI-ME. Assinatura: 13/06/2008

LOTE 01
-(Opção I) devendo conter as características abaixo:
BEBIDAS: Café (com e sem açúcar),Achocolatado (com e sem açúcar), Leite, Sucos de frutas (02 sabores), Água mineral (com e sem gás),Saches de adoçantes artificiais SALGADOS: No mínimo 4 tipos, dos itens abaixo:
Mini croissants recheados (frango, atum), Risólis de queijo, Mini croquetes de carne, Brioche recheados (frios, queijo ou calabresa), Enroladinhos mistos, Pães variados (italiano, francês, recheados), Pão de batata com catupiry, Mini pão de queijo, Mini sanduíche de ciabatta (frios, queijos), Sanduíche natural, Petit fours salgados
DOCES: No mínimo 4 tipos, dos itens descritos abaixo:
Samantas, Petit four doce, Roscas (de ricota, frutas, creme com côco ou nozes), Bolo de cenoura com cobertura chocolate, Mini pão doce recheado, Mini rosquinhas folhadas de côco e canela, Bolo caseiro (banana, fubá ou cenoura), Torta de maracujá, limão ou pêssego, Sonho, Carolina, Pão de mel

01-De 30 até 50 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 17,00
02-De 51 a 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 14,00
03-Acima de 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 12,70

COFFEE BREAK (Opção II), devendo conter as características abaixo:

BEBIDAS:Café (com e sem açúcar), Chás variados, Achocolatado (c/ e s/ açúcar), Leite, Sucos de frutas (02 sabores), Água mineral (c/ e s/ gás), Saches de adoçantes artificiais

SALGADOS: No mínimo 6 tipos, dos itens abaixo:
Mini croissants recheados (frango, atum), Risólis de queijo, Mini croquetes de carne, Brioche recheados (frios, queijo ou calabresa), Enroladinhos mistos, Pães variados (italiano, francês, recheados), Pão de batata com catupiry, Mini pão de queijo, Mini sanduíche de ciabatta (frios, queijos), Sanduíche natural, Petit fours salgados
FRIOS: Presunto, Salame, Queijo Prato
DOCES: No mínimo 6 tipos, dos itens descritos abaixo:
Samantas, Petit four doce,Roscas (de ricota, frutas, creme com côco ou nozes), Bolo de cenoura com cobertura chocolate, Mini pão doce recheado, Mini rosquinhas folhadas de côco e canela, Bolo caseiro (banana, fubá ou cenoura), Torta de maracujá, limão ou pêssego, Sonho, Carolina, Pão de mel (por pessoa).

04-De 30 até 50 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 17,00
05-De 51 a 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 14,00
06-Acima de 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 13,00

LOTE 02
ALMOÇO (Opção I), devendo conter as características abaixo:
BEBIDAS:Sucos de frutas (02 sabores), Água mineral (com e sem gás), Refrigerante 1ª qualidade (normal - 2 tipos) - (light e diet - 2 tipos)

SELEÇÃO DE SALADAS: No mínimo 4 tipos, dos itens abaixo:
Mix de folhas verdes, Salada Waldorf, Salada Caeser, Salada de cenoura e beterraba, Tabule, Palmito, Mozzarella de búfala, Aspargos, Ovo de codorna, Couve-flor à grega, Repolho roxo com canela, Champignon ao vinagrete, Tomate seco, Carpaccio.

ACOMPANHAMENTO (GUARNIÇÃO): No mínimo 4 tipos, dos itens abaixo:

Arroz à grega, Arroz branco, Arroz com passas, Risoto, Legumes, Panache de legumes ao vapor, Legumes torreador na manteiga de ervas, Purê de batata, Batatas gratinadas, Batatas Lyonnaise, Batatas ao forno, Molhos (francês, vinagrete, golf, maionese, champignon, carpaccio)
MASSA: No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo:
Rondeli de ricota, Linguini, Ravioli, Pão integral, Penne a Roquefort

CARNE: No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo:

Filet Mignon, Medalhão de filet, Strogonoff de carne, Escalope ao molho madeira

AVE: No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo:

Supremo de frango, Strogonoff de frango, Peito de peru, Peito de frango na manteiga

PEIXE: No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo:

Filet de badejo grelhado, Espelho de peixe defumado, Filet de Salmão

SOBREMESA: No mínimo 2 tipos, dos itens abaixo:
Pudim, Mousses vários sabores, Frutas variadas da estação, Tortas variadas, Compotas, Bolos, Mesa de Finalização: café (com e sem açúcar), petit four doce - 2 tipos, Saches de adoçantes artificiais-(por pessoa)

01-De 30 até 50 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 34,00

02-De 51 a 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 31,00

03-Acima de 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 28,00

ALMOÇO (Opção II), devendo conter as características abaixo:

BEBIDAS: Sucos de frutas (02 sabores), Água mineral (com e sem gás),Refrigerante 1ª qualidade (normal - 2 tipos) - (light e diet - 2 tipos)

SELEÇÃO DE SALADAS: No mínimo 6 tipos, dos itens abaixo:

Mix de folhas verdes, Salada Waldorf, Salada Caeser, Salada de cenoura e beterraba, Tabule, Palmito, Mozzarella de búfala, Aspargos, Ovo de codorna, Couve-flor à grega, Repolho roxo com canela, Champignon ao vinagrete, Tomate seco, Carpaccio.

FRIOS: No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo:
Espelho de Frios especiais e variados, Queijos Nobres variados, Presunto, Seleção de pães, Queijo branco, Azeitona, Copa.

ACOMPANHAMENTO (GUARNIÇÃO): No mínimo 6 tipos, dos itens abaixo:

Arroz à grega, Arroz branco, Arroz com passas, Risoto, Legumes, Panache de legumes ao vapor, Legumes torreador na manteiga de ervas, Purê de batata, Batatas gratinadas, Batatas Lyonnaise, Batatas ao forno, Molhos (francês, vinagrete, golf, maionese, champignon, carpaccio)

MASSA: No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo:
Rondeli de ricota, Linguini, Ravioli, Pão integral, Penne a Roquefort

CARNE: No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo:
Filet Mignon, Medalhão de filet, Strogonoff de carne, Escalope ao molho madeira

AVE: No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo:
Supremo de frango, Strogonoff de frango, Peito de peru, Peito de frango na manteiga

PEIXE: No mínimo 1 tipo, dos itens abaixo:
Filet de badejo grelhado, Espelho de peixe defumado, Filet de Salmão

SOBREMESA: No mínimo 3 tipos, dos itens abaixo:
Pudim, Mousses vários sabores, Frutas variadas da estação, Tortas variadas, Compotas, Bolos, Mesa de Finalização: café (com e sem açúcar), petit four doce - 3 tipos, saches de adoçantes artificiais-(por pessoa)

04-De 30 até 50 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 39,00

05-De 51 a 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 36,00

06-Acima de 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 33,00

LOTE 03
BRUNCH (Opção I), devendo conter as características abaixo:

BEBIDAS: Sucos de frutas (02 sabores), Água mineral (com e sem gás), Refrigerante 1ª qualidade (normal - 2 tipos) - (light e diet - 2 tipos)

SANDUÍCHE DE METRO:
Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproxim. 5cm e deverão ser fixadas c/ palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de peito de peru defumado, 300g de queijo tipo minas frescal, 100g de alface e 100g de maionese. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de peito de peru defumado, 300g de queijo tipo minas frescal, 100g de alface e 100g de maionese. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aproxim. 80cm de comprimento e cobertura c/ gergelim recheada com: 300g de presunto, 300g de queijo tipo mussarela, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aproximadamente 5cm e deverão ser fixadas com palitos de madeira, decoradas com azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio para esta finalidade.

de madeira, decoradas c/ azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio p/ esta finalidade.

Cada baguete deverá ter aprox. 80cm de compr. e cobertura c/ gergelim recheada c/ 300g de salame tipo hamburguês, 300g de queijo tipo prato, 100g de alface e 200g de requeijão. Cortadas em porções individuais de aprox. 5cm e deverão ser fixadas c/ palitos de madeira, decoradas c/ azeitonas e cerejas. Embaladas em caixa de papelão atóxico próprio p/ esta finalidade.

SOBREMESA: Salada de frutas (individual), Cesta de frutas da época e tábua de frutas cortadas

COMPLEMENTOS:
Café (com açúcar e sem açúcar), Petit fours doces - 3 tipos, Mini bombinha, Mini quindim, Saches de adoçantes artificiais-(por pessoa)

04-De 30 até 50 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 17,00

05-De 51 a 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 15,00

06-Acima de 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 13,00

LOTE 04
COQUETEL-(Opção I), devendo conter as características abaixo:
COQUETÉIS: Coquetel de frutas e batidas (com e sem álcool) - 2 tipos, Sucos de frutas (02 sabores), Água mineral (com e sem gás), Refrigerante 1ª qualidade (normal -2 tipos) - (light e diet - 2 tipos)

ENTRADA FRIA: Maionese (atum, frango ou salpicão) CANAPÊS - no mínimo 03 tipos, dos itens abaixo:
Patês, Kani, Caprese, Tabule, Carpaccio

SALGADOS - no mínimo 04 tipos, dos itens abaixo:
Mini coxinha, Casadinho, Croquete, Quibe, Risólis, Empadas, Esfihas, Quiches, Folhados

DOCES - no mínimo 02 tipos, dos itens abaixo:
Mini tortinhas, Bombas, Carolinas de creme

COMPLEMENTOS: Café (com açúcar e sem açúcar), Petit fours doces - 2 tipos, Saches de adoçantes artificiais-(por pessoa)

01-De 30 até 50 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 27,00

02-De 51 a 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 25,00

03-Acima de 100 pessoas-Serviço-02 SERVIÇOS-R\$ 20,00

COQUETEL-(Opção II), devendo conter as características abaixo:
COQUETÉIS: Coquetel de frutas e batidas (c/ e s/ álcool) -3 tipos, Drinks (Alexander, Meia de seda, Amarula, Whisky, Cerveja), Sucos de frutas (02 sabores), Água mineral (c/ e s/ gás), Refrigerante 1ª qualidade (normal - 2 tipos) - (light e diet - 2 tipos)

ENTRADA FRIA: Maionese (atum, frango ou salpicão) CANAPÊS - no mínimo 04 tipos, dos itens abaixo:
Patês, Kani, Caprese, Tabule, Carpaccio

SAL

R\$ 9,23
 48-Eletroduto em PVC Preto 3" c/roscas-PÇ-TIGRE-R\$ 29,66
 49-Eletroduto galvanizado Pesado 1 1/4"-PÇ-CARBINOX-R\$ 32,76
 50-Eletroduto galvanizado Pesado 3"-PÇ-CARBINOX-R\$ 87,70
 51-Emendas mecânicas p/ fibra óptica-PÇ-FIBRACEM-R\$ 1,65
 52-Fita tipo M cor branca 12mm 1/2" p/rotulador P-Touch Homes&Hobby II-Brother-PÇ-BROTHER-R\$ 69,10
 53-Haste terra em cobre 5/8" barra de 2,40 metros-PÇ-INTELLI-R\$ 15,29
 54-Luva em PVC Preta 1 1/4" c/ roscas-PÇ-TIGRE-R\$ 0,56
 55-Parafuso (c/ porca) p/ 1 Rondana-PÇ-SISMATEL-R\$ 7,37
 56-Parafuso (c/ porca) p/ 3 Rondanas-PÇ-SISMATEL-R\$ 9,35
 57-Parafuso cabeça sextavada rosca soberba 1/4"x50 (bucha S10)-PÇ-Montmagnó-R\$ 0,11
 58-Patch Cord Cat5e - 2 metros RJ 45 X RJ 45-PÇ-AMP-R\$ 5,83
 59-Patch Cord Cat6e - 1,5 metro RJ 45 X RJ 45-PÇ-AMP-R\$ 23,54
 60-Plug 2 P+T pino chato-PÇ-STECK-R\$ 5,05
 61-Presilha de ferro Nº 04 c/ p/fuso, p/cabo telefônico-PÇ-Montmagnó-R\$ 1,20
 62-Tomada 2P + T pino chato 127/250v-15A/25A cor marfim certificado pelo Inmetro-PÇ-STECK-R\$ 5,64
 63-Tomada elétrica 2P+T/15A na cor vermelha-PÇ-STECK-R\$ 7,03
 64-Unidut Cônico 1 1/4" em alumínio silício-PÇ-DAISA-R\$ 3,14
 65-Unidut Cônico 3" em alumínio silício-PÇ-DAISA-R\$15,80
 66-Unidut Reto 1 1/4" em alumínio silício-PÇ-DAISA-R\$3,58
 67-Unidut Reto 3" em alumínio silício-PÇ-DAISA-R\$ 21,26
 68-Porca sextavada rosca NC 1/4" -PÇ-Montmagnó-R\$ 0,04
 69-Porca sextavada rosca NC 5/16"-PÇ-Montmagnó-R\$ 0,06
 70-Arruela lisa de 1/4" -PÇ-Montmagnó-R\$ 0,02
 71-Porca sextavada rosca NC 3/8"-PÇ-Montmagnó-R\$ 0,07
 72-Arruela lisa de 5/16"-PÇ-Montmagnó-R\$ 0,02
 73-Arruela lisa de 3/8"-PÇ-Montmagnó-R\$ 0,04
 74-Parafuso 3,9x13 cabeça de panela galvanizado rosca soberba-PÇ-Montmagnó-R\$ 0,20
 75-Abracadeira de metal nº 2-PÇ-Montmagnó-R\$ 0,22
 76-Bucha de expansão nylon S6-PÇ-FISHER-R\$ 0,04
 77-Terminal tipo agulha p/ cabo 2,5mm-PÇ-INTELLI-R\$ 0,17
 78-Terminal tipo anel p/ cabo 2,5mm -PÇ-INTELLI-R\$ 0,17
 79-Parafuso cabeça Redonda rosca NC 1/4"x3/4"-PÇ-Montmagnó-R\$ 0,12
 80-Parafuso 4,8x45 cabeça panela galvanizado rosca soberba-PÇ-Montmagnó-R\$ 0,26
 1-Parafuso cabeça Lentilha auto travante rosca NC 5/16"x1/2"-PÇ-Montmagnó-R\$ 0,17
 82-Luva em PVC Preta 3/4" c/ roscas-PÇ-TIGRE-R\$ 0,30
 83-Parafuso cabeça Lentilha auto travante rosca NC 1/4"x1/2"-PÇ-Montmagnó-R\$ 0,12
 84-Terminal Pré isolado pino tubular ilhós 2,5 m²-PÇ-INTELLI-R\$ 0,17
 85-Bucha de expansão nylon S8-PÇ-FISHER-R\$ 0,06
 86-Luva em PVC Preta 1" c/ roscas -PÇ-TIGRE-R\$ 0,40
 87-Terminal tipo anel p/ cabo 4mm² -PÇ-INTELLI-R\$ 0,17
 88-Curva em PVC cinza 90° 3/4" sem rosca -PÇ-TIGRE-R\$ 0,80
 89-Terminal tipo agulha p/ cabo 4mm-PÇ-INTELLI-R\$ 0,17
 90-Luva galvanizado de 1/2" c/ roscas -PÇ-CARBINOX-R\$ 0,54
 91-Porca losangular c/ mola rosca NC 1/4"(ref.SISA SRS-1525)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 0,55
 92-Bucha de expansão nylon S10-PÇ-FISHER-R\$ 0,10
 93-Luva em PVC Preta 1 1/2" c/ roscas-PÇ-TIGRE-R\$ 0,67
 94-Arruela de acabamento em alumínio 1"-PÇ-DAISA-R\$ 0,42
 95-Luva galvanizado de 1" c/ rosca -PÇ-CARBINOX-R\$ 0,79
 96-Junção lateral galvanizado 300x50 (ref.Sisa SRS-281)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 0,57
 97-Braçadeira tipo D 1" c/ chaveta (cunha) chapa 18 -PÇ-Montmagnó-R\$ 0,42
 98-Junção lateral galvanizado 150x50 (ref.Sisa SRS-281)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 0,60
 99-Luva em PVC Preta 2" c/ roscas-PÇ-TIGRE-R\$ 1,10
 100-Curva em PVC cinza 90° 1" sem rosca-PÇ-TIGRE-R\$ 2,11
 101-Arruela de acabamento em alumínio 1 1/2"-PÇ-DAISA-R\$ 0,47
 102-Bucha de acabamento em alumínio 1"-PÇ-DAISA-R\$ 0,64
 103-Curva galvanizado Pesado 90° 1"-PÇ-CARBINOX-R\$ 2,63
 104-Junção lateral galvanizado 300x100 (ref.Sisa SRS-281)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 0,90
 105-Terminal c/ pressão p/ cabo 16mm-PÇ-INTELLI-R\$ 1,67
 106-Arruela de acabamento em alumínio 2"-PÇ-DAISA-R\$1,01
 107-Braçadeira tipo D 1 1/2" c/ chaveta (cunha) chapa 18 -PÇ-Montmagnó-R\$ 0,87
 108-Presilha de ferro Nº 02 c/ p/fuso, p/ cabo telefônico-PÇ-Montmagnó-R\$ 0,53
 109-Plaqueta de identificação de Fibra lexí "Cuidado Fibra lexí"-PÇ-PLP-R\$ 1,82
 110-Unidut Cônico 3/4" em alumínio silício-PÇ-DAISA-R\$ 1,38
 111-Tampa cega 4X2 p/fechamento em PVC cor cinza -PÇ-PIAL-R\$ 2,19
 112-Suporte p/ Suspensão (p/ eletrocalha 100x50) / medida A = 105, B= 60 (ref.SISA SRS - 82)-PÇ-REALPERFIL-18-2,15
 113-Suporte p/ Suspensão (p/ eletrocalha 100x50) / medida A= 105, B=60 (ref.SISA SRS - 52)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 2,15
 114-Braçadeira tipo D 2" c/ chaveta (cunha) chapa 18 -PÇ-Montmagnó-R\$ 0,68
 115-Saída vertical p/ eletroduto 3/4" (ref. Mega MG 2121)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 1,41
 116-Presilha de ferro Nº 03 c/ p/fuso, p/ cabo telefônico-PÇ-Montmagnó-R\$ 0,74
 117-Saída vertical p/ eletroduto 1" (ref. Mega MG 2121)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 1,41
 118-Unidut Reto 3/4" em alumínio silício-PÇ-DAISA-R\$ 1,43
 119-Bucha de acabamento em alumínio 1 1/2"-PÇ-DAISA-R\$ 0,64
 120-Terminal c/ pressão p/ cabo 10mm-PÇ-INTELLI-R\$ 2,96
 121-Unidut Cônico 1" em alumínio silício-PÇ-DAISA-R\$ 1,85
 122-Curva em PVC cinza 90° 1 1/2" sem rosca-PÇ-TIGRE-R\$ 4,65
 123-Anel guira Nº 02 c/ base p/ dois p/fusos-PÇ-Montmagnó-R\$ 0,88
 124-Cabo de cobre nu 10mm-MT-INTELLI-R\$ 4,84

125-Curva em PVC cinza 90° 2" sem rosca-PÇ-TIGRE-R\$ 6,08
 126-Curva galvanizado Pesado 90° 1 1/2"-PÇ-CARBINOX-R\$ 6,13
 127-União p/ canaleta 100x50 em PVC cor creme ref. FDGU Unicanal-PÇ-HELLERMAN-R\$ 3,60
 128-Eletroduto em PVC Preto 3/4" c/ rosca c/4 abraçadeiras pvc 2 estagios de fechamento-PÇ-TIGRE-R\$ 5,38
 129-Unidut Reto 1" em alumínio silício-PÇ-DAISA-R\$ 2,00
 130-Eletroduto em PVC Preto 1" c/ rosca c/4 abraçadeiras pvc 2 estagios de fechamento-PÇ-TIGRE-R\$ 6,23
 131-Bucha de acabamento em alumínio 2"-PÇ-DAISA-R\$1,46
 132-Fio jumper Preto / Branco-M-MEGATRON-R\$ 0,20
 133-P/fuso (cabeça panela Philips M5x15) c/porca M5 c/ gaiola de aço p/rack-PÇ-Montmagnó-R\$ 0,50
 134-Spiral tube PVC 1/2" branco-PÇ-DUTOPLAST-R\$ 2,64
 135-Tampa p/ adaptador p/ 2 tomadas em PVC, cor creme (similar ou igual à Ref. FPPCB Unicanal)-PÇ-HELLERMAN-R\$ 5,35
 136-Cápsula Receptora-PÇ-MARVEREDU-R\$ 1,24
 137-Spiral tube PVC 3/4" branco-PÇ-DUTOPLAST-R\$ 2,64
 138-Suporte p/ Suspensão (p/ eletrocalha 200 x 100) medida A=205, B=120 (ref.SISA SRS-52)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 4,29
 139-Tampa cega 4 X 4 p/ fechamento em PVC cor cinza -PÇ-PIAL-R\$ 2,75
 140-Espelho cego em PVC cinza p/ caixa 4x4"-PÇ-PIAL-R\$ 2,45
 141-Curva galvanizado Pesado 90° 2"-PÇ-CARBINOX-R\$ 8,83
 142-Cabo Flexível antichama 4 mm² condutor em cobre ,750v , 30° C, certificado pelo Inmetro, isolamento EPR, cor verde-MT-FICAP-R\$ 1,18
 143-Cabo flexível antichama 4 mm² condutor em cobre ,750v , 30° C, certificado pelo Inmetro, isolamento EPR, cor azul-MT-FICAP-R\$ 1,18
 144-Suspensão p/ tirante 1/4"(ref. SISA 1545-1)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 0,87
 145-P/fuso c/ bucha 6 mm-PÇ-FISHER-R\$ 0,04
 146-Cabo Flexível antichama 4 mm² condutor em cobre, 750v, 30° C, certificado pelo Inmetro, isolamento EPR, cor vermelho-MT-FICAP-R\$ 1,18
 147-Fio FEB-D ASF-PÇ-COOPERSALTO-R\$ 1,87
 148-Unidut Cônico 1 1/2" em alumínio silício-PÇ-DAISA-R\$ 3,71
 149-Cabo Flexível antichama 6 mm² condutor em cobre, 750v, 30° C, certificado pelo Inmetro, isolamento EPR, cor vermelho-MT-FICAP-R\$ 1,78
 150-Tampa terminal em PVC cor creme p/ canaleta 100x50 (similar ou igual à Ref. FDA Unicanal)-PÇ-HELLERMAN-R\$ 5,50
 151-Cabo Flexível antichama 6 mm² condutor em cobre, 750v, 30°C, certificado pelo Inmetro, isolamento EPR, cor verde-MT-FICAP-R\$ 1,78
 152-Cabo Flexível antichama 6 mm² condutor em cobre, 750v, 30°C, certificado pelo Inmetro, isolamento EPR, cor azul-MT-FICAP-R\$ 1,78
 153-Eletroduto em PVC Preto 1 1/2" c/ rosca-PÇ-TIGRE-R\$ 11,65
 154-Caixa de passagem em PVC cinza 100mmx100mmx60mm c/ tampa cega-PÇ-STECK-R\$ 9,46
 155-Fio Jumper-Preto/Laranja-MT-MEGATRON-R\$ 0,20
 156-Unidut Reto 1 1/2" em alumínio silício-PÇ-DAISA-R\$ 4,35
 157-Suspensão p/tirante 3/8" (ref. SISA 1545-2)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 0,87
 158-Disjuntor termo-magnético unipolar 20 Ampres Tipo DIN-PÇ-SIEMENS-R\$ 5,15
 159-Modulo porta etiqueta de montagem lateral p/ bloco de corte telefonia ref. 6092 2 012 01-PÇ-BARGOA-R\$ 8,83
 160-Disjuntor termo-magnético unipolar 16 Ampres Tipo DIN-PÇ-SIEMENS-R\$ 5,15
 161-P/fuso c/ bucha 8 mm-PÇ-FISHER-R\$ 0,05
 162-Tirante rosqueado (NC) 1/4" barra de 3metros-PÇ-REALPERFIL-R\$ 4,95
 163-Caixa de passagem em PVC cinza 120mmx120mmx75mm externa ref. Cemar cps-12 PVC-PÇ-CEMAR-R\$ 11,55
 164-Disjuntor termo-magnético unipolar 25 Ampres Tipo DIN-PÇ-SIEMENS-R\$ 5,15
 165-Disjuntor termo-magnético unipolar 15 Ampres Tipo DIN-PÇ-SIEMENS-R\$ 5,15
 166-Disjuntor termo-magnético unipolar 30 Ampres Tipo DIN-PÇ-SIEMENS-R\$ 5,15
 167-Disjuntor termo-magnético unipolar 10 Ampres Tipo DIN-PÇ-SIEMENS-R\$ 5,15
 168-Eletroduto em PVC Preto 2" c/ rosca -PÇ-TIGRE-R\$ 15,00
 169-Terminal de fechamento liso 300x100 tipo SRS 260 -PÇ-REALPERFIL-R\$ 3,85
 170-Eletroduto galvanizado Pesado 1"-PÇ-CARBINOX-R\$ 19,60
 171-Cordão liso padrão Bege 4 vias 1,5 mts c/ RJ 11-PÇ-TBLACK-R\$ 0,83
 172-Espelho em PVC angular 2 posições cor marfim (compatível ou similar Ref. 35050488 Furukawa)-PÇ-FURUKAWA-R\$ 3,45
 173-Unidut Cônico 2" em alumínio silício-PÇ-DAISA-R\$ 6,15
 174-Caixa de passagem alumínio silício externa c/tampa lisa 10x10 (ref.Wetzel CP-1010-6)-PÇ-WETZEL-R\$ 11,66
 175-Modulo porta etiqueta basculante ref 6089 2 015 01-PÇ-BARGOA-18-11,04
 176-Sep/dor em PVC barra de 1m, cor cinza (similar ou igual à Ref. FDS-HT50 Unicanal)-PÇ-HELLERMAN-R\$ 8,03
 177-Conector p/caixa de derivação em alumínio silício 2"-PÇ-WETZEL-R\$ 2,81
 178-Chumbador CBA de 1/4"(ref. Mega MG 2593-1)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 1,11
 179-Caixa de derivação em PVC cor creme medida 100x50, ref. SCSFP Unicanal-PÇ-HELLERMAN-R\$ 22,75
 180-Conector p/ haste de aterramento 5/8"-PÇ-INTELLI-R\$ 2,16
 181-Tirante rosqueado de 3/8" - barra c/3metros-PÇ-REALPERFIL-R\$ 6,60
 182-Rondana simples em PVC p/ telefonia-PÇ-SISMATEL-R\$ 3,65
 183-Unidut Reto 2" em alumínio silício-PÇ-DAISA-R\$ 6,16
 184-Cordão espiral padrão Bege 4 vias c/ RJ 8-PÇ-TBLACK-R\$ 0,95

185-Caixa de passagem em PVC cinza 170mmx145mmx90mm c/ tampa cega-PÇ-STECK-R\$ 13,53
 186-Tie Wrapp (15cmx4mm), fita tipo helleman abraçadeira K12 natural-PÇ-HELLERMAN-R\$ 0,13
 187-Caixa p/ 2 disjuntor tipo UL padrão PVC externa cor cinza-PÇ-STECK-R\$ 11,87
 188-Cabo de Fibra óptica geleada multimodo de 6 pares 50/125 microns (100 metros) (ANEXO V - Item 1.5)-MT-FURUKAWA-R\$ 6,59
 189-Tie Wrapp (20cmx4mm), fita tipo helleman abraçadeira K22 natural-PÇ-HELLERMAN-R\$ 0,13
 190-Cabo de Fibra óptica 6 fibras multimodo 50/125 microns (ANEXO V - Item 1.5)-MT-FURUKAWA-R\$ 4,10
 191-Disjuntor 40 Amperes Monofásico Geral-PÇ-SIEMENS-R\$ 12,33
 192-Tampa fechado p/ lógica c/ 4 saídas em PVC, cor creme (similar compatível à Ref. FPWCB Unicanal -PÇ-HELLERMAN-R\$ 9,64
 193-Caixa de derivação tipo X em alumínio silício 3/4", fixação central, saída c/roscas, s/tampa, c/2 adaptadores saída sem rosca-PÇ-WETZEL-R\$ 5,54
 194-Caixa de derivação tipo X em alumínio silício 3/4", fixação central, saída c/roscas, c/tampa, c/2 adaptadores saída sem rosca-PÇ-WETZEL-R\$ 5,78
 195-Conector p/ caixa de derivação em alumínio silício 3/4" ref. Wetzel CPX-15-PÇ-WETZEL-R\$ 0,77
 196-Fita isolante PVC anti-chama cor preta 19mmx20m espessura 0,13mm de 1ª qualidade, certificada pelo INMETRO atendendo a NBR- RL-3M-R\$ 4,10
 197-Caixa de derivação modular em PVC cinza 3/4" sem tampa, c/2 adaptadores saída de 3/4" sem rosca -PÇ-WETZEL-R\$ 5,77
 198-Velcro dupla face Preto, rolo de 02 cm x 10 mts -RL-PANDUIT-R\$ 20,69
 199-Conector padrão RJ 08 macho (guia de cabo no próprio corpo do conector)-PÇ-AMP-R\$ 1,26
 200-Cabo Flexível antichama 2,5 mm² condutor em cobre, 750v, 30°C, certificado pelo Inmetro, isolamento EPR, cor vermelho-MT-FICAP-R\$ 1,03
 201-Cabo Flexível antichama 2,5 mm² condutor em cobre, 750v, 30°C, certificado pelo Inmetro, isolamento EPR, cor azul-MT-FICAP-R\$ 1,03
 202-Cabo Flexível antichama 2,5 mm² condutor em cobre, 750v, 30°C, certificado pelo Inmetro, isolamento EPR, cor verde-MT-FICAP-R\$ 5,33
 203-Cabo Flexível antichama 10 mm² condutor em cobre, 750v, 30°C, certificado pelo Inmetro, isolamento EPR, cor azul-MT-FICAP-R\$ 5,53
 204-Cabo Flexível antichama 10 mm² condutor em cobre, 750v, 30°C, certificado pelo Inmetro, isolamento EPR, cor verde-MT-FICAP-R\$ 5,33
 205-Cabo Flexível antichama 10 mm² condutor em cobre, 750v, 30°C, certificado pelo Inmetro, isolamento EPR, cor azul-MT-FICAP-R\$ 5,53
 206-Conector p/ caixa de derivação em alumínio silício 1" ref. Wetzel CPX-20-PÇ-WETZEL-R\$ 1,32
 207-Cabo PP 2,5 mm² 3 condutores (3x2,5 mm²) certificado pelo Inmetro-MT-FICAP-R\$ 5,40
 208-Caixa de derivação tipo X em alumínio silício 2", saída c/ rosca, tampa cega, c/ 2 adaptadores saída sem rosca -PÇ-WETZEL-R\$ 10,91
 209-Caixa de derivação tipo X em alumínio silício 3/4", fixação central ,saída c/ rosca, c/ tampa p/ 1 tomada 2P+T, c/ 2 adaptadores saída sem rosca -PÇ-WETZEL-R\$ 6,94
 210-Caixa de derivação tipo X em alumínio silício 1 1/2", saída c/ rosca, tampa cega, c/ 2 adaptadores saída sem rosca -PÇ-WETZEL-R\$ 11,02
 211-Caixa p/ 6 disjuntor tipo UL padrão PVC externa cor cinza-PÇ-STECK-20-16,61
 212-Caixa de derivação tipo L em alumínio silício 2", saída c/ rosca, tampa cega, c/ 2 adaptadores saída sem rosca -PÇ-WETZEL-R\$ 11,08
 213-Caixa de derivação tipo X em alumínio silício 1", fixação central ,saída c/ rosca, tampa cega, c/ 2 adaptadores saída sem rosca-PÇ-WETZEL-R\$ 9,79
 214-Caixa de derivação tipo L em alumínio silício 1 1/2", saída c/ rosca, tampa cega, c/ 2 adaptadores saída sem rosca -PÇ-WETZEL-R\$ 11,12
 215-Caixa de derivação tipo L em alumínio silício 1", fixação central ,saída c/ rosca, tampa cega, c/ 2 adaptadores saída sem rosca -PÇ-WETZEL-R\$ 7,15
 216-Caixa p/ 6 disjuntor tipo DIN padrão PVC externa cor cinza-PÇ-STECK-R\$ 16,72
 217-Caixa de derivação tipo L em alumínio silício 3/4", fixação central ,saída c/ rosca, tampa cega, c/ 2 adaptadores saída sem rosca -PÇ-WETZEL-R\$ 7,15
 218-Fita isolante de alta fusão-PÇ-3M-R\$ 9,39
 219-Bastidor 45mmA x 123mmL x 22mmP p/telefonia em chapa inox 02 posições ref. 6871 3 022 02-PÇ-BARGOA-R\$ 7,48
 220-Caixa de derivação tipo X em alumínio silício 1", fixação central ,saída c/roscas, sem tampa cega, c/ 2 adaptadores saída sem rosca-PÇ-WETZEL-R\$ 9,70
 221-Cotovelo em PVC externo móvel, cor creme medida 100x50 ref. FDA Unicanal-PÇ-HELLERMAN-R\$ 24,42
 222-Caixa de derivação modular em PVC cinza 3/4" c/ tampa cega, c/ 2 adaptadores saída de 3/4" sem rosca-PÇ-WETZEL-R\$ 6,89
 223-Curva horizontal PVC c/ tampa na cor creme 100x50 ref. FDCP Unicanal-PÇ-HELLERMAN-R\$ 13,66
 224-Cotovelo em PVC int. móvel, cor creme méd. 100x50-PÇ-HELLERMAN-R\$ 24,42
 225-Caixa de derivação modular em PVC branco 3/4" c/ tampa cega, c/2 adaptadores saída de 3/4" sem rosca-PÇ-WETZEL-R\$ 6,92
 226-Caixa de derivação modular em PVC cinza 3/4" c/ tampa p/tomada elétrica 2P+T (redonda), c/2 adaptadores saída de 3/4" sem rosca-PÇ-WETZEL-R\$ 6,95
 227-Caixa de derivação modular em PVC cinza 3/4" c/ tampa cega, c/ 2 adaptadores saída de 1" sem rosca-PÇ-WETZEL-R\$ 6,95
 228-Fita de Aço p/ fixação de suporte de Rondanas-MT-SISMATEL-R\$ 1,65
 229-Caixa de derivação modular em PVC cinza 3/4" c/ tampa p/ tomada elétrica 2P+T (redonda), c/ 2 adaptadores saída de 1" sem rosca-PÇ-WETZEL-R\$ 7,17
 230-Caixa de derivação modular em PVC cinza 3/4" sem tampa, c/ 2 adaptadores saída de 1" sem rosca -PÇ-WETZEL-R\$ 7,36
 231-Seal Tubo 3/4"-M-SPTF-R\$ 6,44
 232-Cotovelo galvanizado em "U" chapa 16 lisa c/tampa

em chapa 20 lisa 100x50-PÇ-REALPERFIL-R\$ 23,78
 233-Curva horizontal 90° galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 100x50 (ref.Sisa SRS-31)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 23,78
 234-Cabo PP 4 mm² 3 condutores(3x 4 mm²)certific. pelo Inmetro-MT-FICAP-R\$ 6,33
 235-Caixa de passagem em PVC cinza 234mmx174mmx90mm c/ tampa cega-PÇ-STECK-R\$ 27,69
 236-Curva vertical externa 90° galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 100x50 (ref.Sisa SRS-32)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 25,77
 237-Curva vertical interna 90° galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 100x50 (ref.Sisa SRS-33)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 25,77
 238-Eletroduto galvanizado Pesado 2"-PÇ-CARBINOX-R\$ 60,50
 239-Quadro elétrico p/ embutir 6 disjuntores-PÇ-CEMAR-R\$ 24,19
 240-Mão Francesa simples galvanizado 150x200 (ref.Sisa 1553/20)-PÇ-CARBINOX-R\$ 4,43
 241-Cabo Multilam FTP Cat5e indoor outdoor -MT-FURUKAWA-R\$ 3,50
 242-Cabo semi-flexível 16 mm² antichama preto certif. pelo Inmetro-MT-FICAP-R\$ 5,62
 243-Cabo Flexível antichama 16 mm² condutor em cobre ,750v , 30° C, certificado pelo Inmetro, isolamento EPR, cor azul-MT-FICAP-R\$ 5,62
 244-Cabo Flexível antichama 16 mm² condutor em cobre ,750v , 30° C, certificado pelo Inmetro, isolamento EPR, cor verde-MT-FICAP-R\$ 5,62
 245-Cabo semi-flexível 16 mm² antichama azul certif. pelo Inmetro-MT-FICAP-R\$ 5,62
 246-Cabo Flexível antichama 16 mm² condutor em cobre ,750v , 30° C, certificado pelo Inmetro, isolamento EPR, cor preto-MT-FICAP-R\$ 5,62
 247-Tampa em alumínio p/ condutele de 3/4", fixação central, c/ 1 saída p/ conector modular RJ45 c/suporte metálico e p/fusos-PÇ-WETZEL-R\$ 3,10
 248-Tampa em alumínio p/ condutele de 3/4", fixação central, c/ 2 saídas p/ conector modular RJ45 c/suporte metálico e p/fusos-PÇ-WETZEL-R\$ 3,11
 249-Seal Tubo 1"-M-SPTF-R\$ 9,35
 250-Curva vertical externa 90° galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 100x100 (ref.Sisa SRS-32)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 34,99
 251-Cabo de Fibra óptica indoor multimodo de 02 fibras 50 x 125 microns (ANEXO V - Item 1.5)-MT-FURUKAWA-R\$ 5,17
 252-Conector padrão RJ11 macho (guia de cabo no próprio corpo do conector)-PÇ-GTSTELECON-R\$ 1,26
 253-Tampa em alumínio p/ condutele de 3/4", fixação central, c/ 1 saída p/ tomada 2p+T-PÇ-WETZEL-R\$ 1,38
 254-Tampa tipo condutele 4X4 p/ 2 tomadas telefônicas c/ suporte metálico e p/fusos -MT-PIAL-R\$ 3,54
 255-Tampa em alumínio p/ condutele de 1", fixação central, c/ 1 saída p/ conector modular RJ45 c/ suporte metálico e parafusos-PÇ-WETZEL-R\$ 3,69
 256-Tampa em alumínio p/ condutele de 1", fixação central, c/ 2 saídas p/ conector modular RJ45 c/ suporte metálico e p/fusos-PÇ-WETZEL-R\$ 3,72
 257-Cabo PP 6 mm² 3 condutores (3x 6 mm²) certificado pelo Inmetro-MT-FICAP-R\$ 11,19
 258-Tampa tipo condutele (4X4) p/ 4 keystones c/suporte metálico e parafusos -PÇ-DAISA-R\$ 3,76
 259-P/fuso (c/ porca) p/ 2 Rondanas-PÇ-Montmagnó-R\$ 17,73
 260-Curva vertical externa 90° galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 200x50 (ref.Sisa SRS-32)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 40,81
 261-Tomada elétrica 2P + Pino Universal 127/250V - 15A/25A certificado pelo Inmetro-PÇ-STECK-R\$ 5,70
 262-Curva vertical interna 90° galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 200x50 (ref.Sisa SRS-33)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 40,81
 263-Tomada 2P + T pino chato 127/250v - 15A/25A certificado pelo Inmetro-PÇ-STECK-R\$ 5,73
 264-Tomada 2P + T pino universal 127/250v - 15A/25A certificado pelo Inmetro-PÇ-STECK-R\$ 5,98
 265-Canaleta plástica 0,40 X 0,40 c/ tampa-MT-DUTOPLAST-R\$ 6,48
 266-Caixa de passagem alumínio silício externa c/tampa lisa 20x20 (ref.Wetzel CP-2020-10)-PÇ-WETZEL-R\$ 35,50
 267-Conector padrão RJ 45 macho (guia de cabo no próprio corpo do conector)-PÇ-AMP-R\$ 1,26
 268-Mão Francesa simples galvanizado 150x300 (ref.Sisa 1553/30)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 5,96
 269-Cabo UTP Cat 6e 24 AWG 4 Pares Flexível cor Amarelo (ANEXO V - Item 1.1)-MT-AMP-R\$ 1,63
 270-Curva vertical externa 90° galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 200x100 (ref.Sisa SRS-32)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 50,05
 271-Curva vertical interna 90° galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 200x100 (ref.Sisa SRS-33)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 50,05
 272-TE horizontal 90° galvanizado em "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 100x50 (ref.Sisa SRS-34)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 29,73
 273-TE reto galvanizado em "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 100x50 -PÇ-REALPERFIL-R\$ 29,73
 274-Cabo Flexível antichama 25 mm² condutor em cobre, 750v, 30°C, certificado pelo Inmetro, isolamento EPR, cor azul-MT-FICAP-R\$ 14,35
 275-Cabo Flexível antichama 25 mm² condutor em cobre, 750v , 30° C, certificado pelo Inmetro, isolamento EPR, cor verde-MT-FICAP-R\$ 14,35
 276-Cabo Flexível antichama 25 mm² condutor em cobre, 750v, 30°C, certificado pelo Inmetro, isolamento EPR, cor preto-MT-FICAP-R\$ 14,35
 277-Curva horizontal 90° galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 300x50 (ref.Sisa SRS-31)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 64,42
 278-Cápsula Transmissora de eletrodo-PÇ-MARVEREDU-R\$ 14,95
 279-TE vertical de derivação galvanizado em "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 100x50-PÇ-REALPERFIL-R\$ 31,71
 280-Protetor c/protect c/ tensão de operação 108V série H ref. 5909106305-PÇ-BARGOA-R\$ 15,55
 281-Disjuntor termo-magnético bifásico 32 Ampres Tipo DIN-PÇ-SIEMENS-R\$ 46,89
 282-Disjuntor termo-magnético bifásico 30 Ampres Tipo UL-PÇ-ELETROMAR-R\$ 47,47
 283-Tampa p/ tomada telefônica tipo condutele 4X2 c/ suporte metálico e parafusos-PÇ-PIAL-R\$ 2,60

284-Haste terra em cobre 5/8" barra de 3,00 metros. -PÇ-INTELLI-R\$ 31,81
 285-Cabo rígido não-blindado CAT 6 Fastlan 6 24x4P cor cinza-MT-AMP-R\$ 3,19
 286-Disjuntor termo-magnético bifásico 25 Ampres Tipo UL-PÇ-SIEMENS-R\$ 48,04
 287-Tomada elétrica 2P+Pino chato cor creme ref. 6903-Unicanal-PÇ-HELLERMAN-R\$ 16,28
 288-Bloco de ligação externa (BLE 2)-PÇ-CDC/R\$ 4,21
 289-Cabo CCI - 50x2P-MT-COOPERSALTO-R\$ 0,86
 290-Curva horizontal 90° galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 300x100 (ref.Sisa SRS-31)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 60,06
 291-Seal Tubo 1 1/4"-M-SPTF-R\$ 17,55
 292-Seal Tubo 1 1/2"-M-SPTF-R\$ 18,08
 293-Bloco de corte p/ telefonia LSA-perfil 2/10 10 pares, Dimensões (22,2mmA x 123,8mmL x 41,3mmP) ref. 6089 1 121 02 -PÇ-BARGOA-R\$ 36,35
 294-Perfido galvanizado 38x38mmx6m chapa 16-PÇ-REALPERFIL-R\$ 45,87
 295-Curva vertical interna 90° galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 300x100 (ref.Sisa SRS-33)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 65,07
 296-Bandeja de emenda óptica-PÇ-FIBRACEM-R\$ 38,62
 297-Disjuntor termo-magnético bifásico 40 Ampres Tipo DIN-PÇ-SIEMENS-R\$ 36,00
 298-Disjuntor termo-magnético bifásico 50 Ampres Tipo DIN-PÇ-SIEMENS-R\$ 36,00
 299-Cordão Duplex MTRJ/SC 2,5m-PÇ-FIBRACEM-R\$ 84,00
 300-Cordão de fibra óptica multimodo 50/125 microns duplex de 2,5 metros c/conectores SC/SC-PÇ-FIBRACEM-R\$ 80,00
 301-Cordão Duplex MM SC/SC 8mts-PÇ-FIBRACEM-R\$ 126,00
 302-Disjuntor termo-magnético trifásico 40 Ampres Tipo DIN-PÇ-SIEMENS-R\$ 40,48
 303-Divisor p/ duto aéreo simples galvanizado chapa 16 lisa c/ aba de 100 mm-PÇ-REALPERFIL-R\$ 28,71
 304-Canaleta em PVC rígido barra c/2 mts c/tampa cor creme ref. FDC 100x50 Unicanal-PÇ-HELLERMAN-R\$ 64,35
 305-Disjuntor termo-magnético trifásico 50 Ampres Tipo UL-PÇ-SIEMENS-R\$ 65,23
 306-Suporte c/pleto p/ telefonia (2 pares) tipo BLE – 2 (roldana, suporte, p/fuso e caixa BLE 2)-PÇ-CDC/R\$ 4,21
 307-Patch Cord Cat6e-2 metros RJ 45XRJ 45 (ANEXO V-Item 1.2)-PÇ-AMP-R\$ 16,00
 308-TE horizontal 90° galvanizado em "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 200x100 -PÇ-REALPERFIL-R\$ 52,50
 309-Cabo CTP APL-10P-MT-COOPERSALTO-R\$ 3,34
 310-Canaleta tipo Pial c/ 2 calhas-MT-DUTOPLAST-R\$ 7,49
 311-Etiqueta auto adesiva p/ cabo UTP 1.00x1.33 (25.4x33.8 mm) Branco ref. Lat 18-361-01 (caixa c/ 1.000 etiquetas)-CX-BRADY-R\$ 120,00
 312-Condulet ou dailet triplo p/ 3/4"sem tampa tipo E (similar c/patível a ref.daisa)-PÇ-DAISA-R\$ 26,00
 313-Etiqueta auto adesiva p/ patch panel 0.61" x 0.33", Laser na cor Branco (caixa c/ 5.000 etiquetas) referente ou similar CPPLF-5-CX-BRADY-R\$ 120,00
 314-Redução à direita galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 200x100 p/ 100x50 (ref. Sisa SRS-47)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 35,00
 315-Redução à esquerda galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 200x100 p/ 100x50 (Ref. Sisa SRS-48)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 35,00
 316-Redução oncentrica galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 200x100 p/ 100x50 (Ref. Sisa SRS-46)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 35,00
 317-Surface Box 02 portas cor creme-PÇ-AMP-R\$ 11,50
 318-TE horizontal 90° galvanizado em "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 300x100 (ref.Sisa SRS-34)-PÇ-REALPERFIL-R\$ 68,25
 319-Eletroduto galvanizado Pesado 1 1/2"-PÇ-CARBINOX-R\$ 34,21
 320-Cabo CI - 50x20P-MT-COOPERSALTO-R\$ 5,90
 321-Cabo CTP APL-20P-MT-COOPERSALTO-R\$ 6,00
 322-Bloco de conexão 110 c/conectores, p/rack 19"-100 pares(1 U)-PÇ-AMP-R\$ 230,80
 323-Duto aéreo simples galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 100x50 (ref.Sisa SRS-30)-PÇ-REALPERFIL-15-54,06
 324-Kit Barramento trifásico p/ 16 disjuntor tipo DIN 150A (similar c/patível à ref.90.38.45- Cemar)-PÇ-CEMAR-R\$ 50,67
 325-P/fuso (c/porca) p/ 4 Rondanas-PÇ-Montmagn-R\$ 15,50
 326-Organizador de cabos 1U p/ Rack 19"-PÇ-HEPSO-R\$ 10,62
 327-Conector modular RJ 45 fêmea (Jack) CAT 6, padrão de conectorização T568A/B-PÇ-AMP-R\$ 15,00
 328-Barramento de cobre p/quadro elétrico 3/8"x1/16"x3000mm-PÇ-TERMOMECC-R\$ 17,01
 329-Duto aéreo simples galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 100x100 (ref.Sisa SRS-30) -PÇ-REALPERFIL-R\$ 73,41
 330-Conector modular RJ 45 fêmea (Jack) CAT 5e, padrão de conectorização T568A/B(ANEXO V – Item 1.3)-PÇ-AMP-R\$ 13,60
 331-Barramento de cobre p/quadro elétrico 3/8"x1/8"x3000mm-PÇ-TERMOMECC-R\$ 34,01
 332-Eletroduto galvanizado Pesado 3/4"-PÇ-CARBINOX-R\$ 14,23
 333-Tomada Telefônica padrão Telebrás c/ fêmea p/ RJ11-PÇ-IRIEL-R\$ 3,50
 334-Duto aéreo simples galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 200x50 (ref.Sisa SRS-30) -PÇ-REALPERFIL-R\$ 85,62
 335-Esperone de 6" c/2 tomadas de lógica e 2 de elétrica-PÇ-SPERONE-R\$ 64,91
 336-Distribuidor Interno Óptico (D.I.O.) – 06 conectores-PÇ-FIBRACEM-R\$ 86,00
 337-Duto aéreo simples galvanizado "U" chapa 16 lisa c/tampa em chapa 20 lisa 200x100 (ref.Sisa SRS-30) -PÇ-REALPERFIL-R\$ 105,00
 338-Quadro elétrico de distribuição p/ sobrepor universal p/ 16 disjuntor tipo DIN trifásico (similar c/patível à ref. 903951 da Cemar)-PÇ-CEMAR-R\$ 61,00
 339-Distribuidor Interno Óptico (D.I.O.) – 08 conectores-PÇ-FIBRACEM-R\$ 86,00
 340-Patch Cord ótico LC/LC 1,5m(ANEXO V – Item 1.7)-PÇ-FIBRACEM-R\$ 71,36
 341-Aparelho telefônico DC/MF-PÇ-SIEMENS-R\$ 37,50
 342-Duto aéreo simples galvanizado "U" chapa 16 lisa c/

tampa em chapa 20 lisa 300x50 (ref.Sisa SRS-30) -PÇ-REALPERFIL-R\$ 117,12
 343-Patch Cord Cat5e - 1,5 metro RJ 45 X RJ 45-PÇ-AMP-R\$ 6,31
 344-Duto aéreo simples galvanizado "U" chapa 16 lisa c/ tampa em chapa 20 lisa 300x100 (ref.Sisa SRS-30) -PÇ-REALPERFIL-R\$ 136,20
 345-Poste metálico 7,5mt GF-PÇ-ILUMEF-R\$ 360,00
 346-Disjuntor termo-magnético trifásico 100 Ampres Tipo DIN-PÇ-SIEMENS-R\$ 136,00
 347-Quadro elétrico p/embutir c/barramento trifásico p/16 disjuntores-PÇ-CEMAR-R\$ 134,00
 348-Régua de 8 tomadas 1U p/ Rack 19"-PÇ-HEPSO-R\$ 44,00
 349-Quadro elétrico de sobrepor em PVC p/ 08 disjuntores Tipo DIN c/ trilhos e barramento bifásico do tipo c/pactos tipo pino, neutro e terra c/ blocos de terminais contendo furos de 6mm e p/fusos p/ os blocos -PÇ-CEMAR-R\$ 21,63
 350-Patch Panel Cat. 5e c/ 24 portas RJ-45 fêmea p/ Rack 19" (ANEXO V – Item 1.4)-PÇ-AMP-R\$ 213,24
 351-Distribuidor Interno Óptico (D.I.O.)-24 conectores(ANEXO V-Item 1.8)-PÇ-FIBRACEM-R\$ 650,00
 352-Cabo UTP Cat 5e 24 AWG 4 Pares Flexível cor Azul (ANEXO V-Item 1.1)-MT-AMP-R\$ 1,60
 353-Quadro elétrico de sobrepor em aço SAE1010/1020 p/ 36 disjuntores, c/barramento principal, neutro e terra, entrada trifásica de 80A, 12 disjuntores 15A, 12/20A e 12/25A (tipo DIN)-PÇ-CEMAR-R\$ 293,68
 354-Patch Panel Cat 6 c/ 24 portas RJ-45 fêmea p/ Rack 19" (ANEXO V – Item 1.4)-PÇ-AMP-R\$ 450,00
Processo: 49.365/2007 **Pregão nº:** 11/2008
Ata de Registro de Preços: 025/2008 **Compromissário Fornecedor:** TERACOMM COMERCIAL MAGAZINE LTDA. **EPP Assinatura:** 29/02/2008
 01-M-Cabo flexível 1,5 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, têmpera mole, encordoamento c/ formação classe 4 ou 5-diversas cores-NAMBEI-R\$ 0,44
 02-M-Cabo flexível 2,5 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, têmpera mole, encordoamento c/ formação classe 4 ou 5- diversas cores-NAMBEI-R\$ 0,70
 03-M-Cabo flexível 4,0 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, têmpera mole, encordoamento c/ formação classe 4 ou 5- diversas cores-NAMBEI-R\$ 1,04
 04-M-Cabo flexível 6,0 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, têmpera mole, encordoamento c/ formação classe 4 ou 5-diversas cores-NAMBEI-R\$ 1,57
 05-M-Cabo flexível PP 3 x 1,5 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, encordoamento com formação classe 4 ou 5-NAMBEI-R\$ 1,68
 06-M-Cabo flexível PP 3 x 2,5 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, encordoamento com formação classe 4 ou 5-NAMBEI-R\$ 2,48
 07-M-Cabo flexível PP 2 x 4,0 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, encordoamento com formação classe 4 ou 5-NAMBEI-R\$ 2,85
 08-M-Cabo flexível PP 2 x 6,0 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, encordoamento com formação classe 4 ou 5-NAMBEI-R\$ 4,12
 09-M-Cabo flexível PP 2 x 10,0 mm², tensão nominal 750V, isolamento em PVC antichama, encordoamento com formação classe 4 ou 5-NAMBEI-R\$ 6,93
TROCA DE MARCA CONFORME TERMO DE ADITAMENTO EM 02/06/08

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:
Banco do Brasil S/A.
 CONTRATO/PEDIDO: 09/2008.
 OBJETO: Serviços financeiros e outras avenças.
 VALOR: R\$ 191.314,71 (cento e noventa e um mil, trezentos e quatorze reais e setenta e um centavos).
 EXIGIBILIDADE: 22/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial para que a arrecadação de tributos não seja interrompida.
Construtora Estrutural Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 01/2008.
 OBJETO: Fornecimento de bica corrida; pedra britada; e pó de pedra.
 VALOR: R\$ 122.061,00 (cento e vinte e dois mil, sessenta e um reais), NFs. 5223, 5224, 5225, 5226, 5234, 5235, 5236, 5237, 5238, 5239, 5240, 5241 e 5265 .
 EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para serem utilizados na conservação, manutenção e ampliação de próprios municipais.
Guarupás Associação das Empresas De Transportes Urbanos.
 CONTRATO/PEDIDO: 90/2007 e 31/2008.
 OBJETO: Fornecimento de vales transportes municipais em forma de créditos eletrônicos.
 VALOR: R\$ 311.284,29 (trezentos e onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
 EXIGIBILIDADE: 26/08 e 03/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: Os vales-transporte se destinam à locomoção dos participantes do "Programa Oportunidade ao Jovem" (Lei Municipal nº. 5.843/2002); e dos participantes do "Programa Bolsas-Auxílio ao Desempregado", (Lei Municipal nº. 5.695/2001), percurso de ida e volta de suas residências.
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
 CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.
 OBJETO: Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Prefeitura de Guarulhos, pelo sistema "On Line", no "Diário Oficial do Estado de São Paulo".
 VALOR: R\$ 2.417,73 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos), NF. 973260.
 EXIGIBILIDADE: 22/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à

Municipalidade para cumprimento das obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.
JZ Engenharia e Comércio Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 43/2007.
 OBJETO: 1ª. e 2ª. Medições parciais referentes obras de reforma de quadras esportivas e centros comunitários, localizados na Rua Guilherme dos Santos, Jd. Bela Vista e Ceres – Jardim Tranquilidade, Guarulhos.
 VALOR: R\$ 62.354,77 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 16.958,16 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) referentes Recursos Próprios; e R\$ 45.396,61 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos) referentes Recursos Vinculados – Ministério do Esporte, Nfs. 951 e 952.
 EXIGIBILIDADE: 18/08/2008.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços de execução de obras de reforma de quadras esportivas e centros comunitários, localizados na Rua Guilherme dos Santos, Jd. Bela Vista e Ceres – Jardim Tranquilidade, Guarulhos, são essenciais para a população destas regiões.
Nova Repbras Comércio e Distribuidora de Materiais para Construção Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 66/2008.
 OBJETO: Fornecimento de pontaletes e sarrafos.
 VALOR: R\$ 33.513,00 (trinta e três mil, quinhentos e treze reais), Nfs. 110, 111, 113 e 114.
 EXIGIBILIDADE: 11/08/2008.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para dar atendimento aos serviços da Defesa Civil.
Planinvesti Administração e Serviços Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 54/2007.
 OBJETO: Fornecimento de vales alimentação para os participantes da Ação Apoio aos Desempregados.
 VALOR: R\$ 31.435,95 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
 EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: Os créditos dos cartões alimentação fazem parte do atendimento ao que consta da Lei Municipal nº. 5695/2001, que criou o Programa Emergencial Bolsa-Auxílio ao Desempregado.
Sintese Engenharia Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 78/2007.
 OBJETO: 5ª. Medição final referente reforma e execução de serviços dos vestiários e Parque Infantil, Mato das Cobras, Ponte Alta, Guarulhos.
 VALOR: R\$ 37.245,90 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), NF. 555.
 EXIGIBILIDADE: 26/08/2008.
 JUSTIFICATIVA: A reforma e execução dos vestiários e Parque Infantil, Ponte Alta em Guarulhos é essencial, pois se trata de fornecer conforto e lazer para a comunidade local.
SODEXHO PASS do Brasil Serviços e Comércio Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.
 OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores.
 VALOR: R\$ 4.109.329,46 (quatro milhões, cento e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 2.295.894,46 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) referentes Recursos Próprios; R\$ 28.243,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e três reais), referentes Recursos Vinculados – Fundo Municipal da Saúde; R\$ 1.759.847,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais) referentes Recursos Vinculados – MDE-PRÉ/Outros/Fundamental; e R\$ 25.345,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais), referentes Recursos Vinculados – FNDE-DIVERSOS, Nfs. 173181, 174020, 174473, 174774, 175307, 176766, 177893, 180372, 180889, 180892, 180893, 180894, 180895 e 181440.
 EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda uma maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.
Soemeg – Terraplenagem, Pavimentação e Construções Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 02/2008 e 45/2008.
 OBJETO: Fornecimento de concreto usinado; e 2ª. Medição parcial referente execução de obras de recapeamento e manutenção na Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, trecho entre a Rua Tasso Fragoso e Joãos Assunção, Pimentas.
 VALOR: R\$ 209.853,93 (duzentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), Nfs. 732, 733, 734, 735, 736, 737 e 742.
 EXIGIBILIDADE: 10/09 e 19/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O concreto usinado é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pois se trata de matéria-prima essencial aos serviços de alienação em geral; e a prestação de serviços de execução de obras de recapeamento e manutenção na Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, são essenciais para melhorar as condições de infraestrutura e acessibilidade do bairro."
REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
 "Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/09/2008**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 16.756,54 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/09/2008**
 Conta Corrente 50810-1 (PMG/PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- PETI JORNADA) R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/09/2008**
 Conta Corrente 50818-7 (PMG/Piso Básico Variável) R\$ 4.124,97 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 16/09/2008**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB) R\$ 1.590.890,31 (um milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e noventa reais e trinta e um centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 16/09/2008**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 45.081,40 (quarenta e cinco mil, oitenta e um reais e quarenta centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 16/09/2008**

Conta Corrente 13568-2 (PMG/ECD-Epidem. e Contr. De Doenças) R\$ 30.691,22 (trinta mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 16/09/2008**
 Conta Corrente 58041-4 (PMG/FUNDO – AIH/SIA) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/09/2008**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 364.745,21 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)."

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 15.09.08
 22.547/02 ANTONIO CARLOS MORSELLI
 8.599/05 MARIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 02.09.08
 18.646/02 ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
 19.273/03 HELIO PASCOAL
 26.175/03 DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF1
 41.637/03 GERALDO RODRIGUES
 41.981/03 MARGARIDA IZIDORA GONÇALVES
 42.856/03 APARECIDA FELICITA BAPTISTA LEME
 53.213/03 CICERO LUIZ TAVARES
 24.206/04 EUDECIANA BATISTA DA SILVA MARCELINO
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 12.09.08
 4.557/02 DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF1
 21.968/02 SALVADOR ROCHA
 12.147/03 JOSÉ FÉLIX SOBRINHO
 13.866/03 CLAUCELINA MARIANO
 17.496/03 VITOR MARCILLIO
 29.640/03 MARIA DOMINGOS BARBOSA
 32.714/03 IRINEU FERREIRA
 40.439/03 DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF1
 46.018/03 CARLOS DINIZ
 52.914/03 MARIA DA PENHA JORGE
 53.329/03 JOSÉ MACEDO FARIA
 53.617/03 DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF1
 54.640/03 DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF1
 54.644/03 DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF1
 612/04 DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF1
 16.689/04 JOSÉ PEREIRA DA SILVA
 1.822/05 LEVI DE ASSIS DUARTE
 17.784/05 CLETO FEBRONIO LEITE
 26.140/05 JAIR DE ALMEIDA
 36.077/05 JOAQUIM ROCHA BENEDITO
 3.348/05 MARINA DANTAS DA SILVA
 28.199/06 COSME ADÃO DA CRUZ
 29.858/06 LAURINDO RIBEIRO DA CRUZ
 33.794/08 ANTONIO BENTO DA SILVA
 34.452/06 HIROKAZU ASATO
 36.042/06 LUIZA HELENA CAVALCANTE
 20.001/07 AMÉLIA DE LÁZARO MONTANHANI
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 15.09.08
 11.792/04 DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF1
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM . 02.09.08
 18.147/03 MARIA LUIZA DE ANDRADE SILVA
 48.737/03 DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF1
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM . 04.09.08
 52.567/03 IGREJA PRESBITERIANA BETEL DE GUARULHOS
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM . 12.09.08
 4.557/02 ANA FERREIRA DE SOUZA
 44.623/03 LACIMI PEREIRA DE OLIVEIRA
 54.644/03 ANA FERREIRA DE SOUZA
 23.608/04 ROBERTO JERONIMO DA SILVA
 26.947/04 GRACIANA DOS SANTOS
 28.233/06 MANUEL DUARTE DA SILVA
 32.343/06 NELSON BARBOSA DE SOUZA
 36.027/06 NOEMIA DA SILVA
 44.665/06 ISABEL FRANCISCA NASCIMENTO
 14.332/07 MARIA DE FÁTIMA DE MORAES FREITAS
 23.548/07 ANA FERREIRA DE SOUZA
Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 01.09.08
 10.075/76 José de Vasconcelos Noronha
 27.282/04 Miraci Bispo de Oliveira
 01.899/05 Milton Pereira da Silva
 02.750/05 Wandick Soares da Silva Filho
 44.735/05 Maria do Carmo da Silva de França
 19.218/06 Senhora Nascimento dos Santos
 23.063/06 Aparecida Domingos
 02.052/07 Marcos Paulo de Oliveira Gonzaga
 02197/07 Jos'íia de Oliveira Souza Xavier
 28.928/07 Sólida Empreendimentos e Incorporação Ltda.
 02.716/08 Ivone Maria Duarte
 03.181/08 Airtton Trevisan
 04.014/08 Carlos Faustino dos Santos
 04.684/08 Dolores Fernandes Valença
 25.883/08 Leonice de Fátima Temporine da Silva
 36.730/08 Nelson Alves Tosta
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 02.09.08
 07.847/05 Isaura Amaral de Jesus
 30.127/05 Édson da Rocha Camargo Júnior
 02.445/07 Edson Silva Ferreira
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 03.09.08
 04.312/06 Maria Amélia Nascimento Santos
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S)- DACI- EM 05.09.08
 00.357/02 DRI – Manuel de Jesus Ferreira
 24.559/05 Márcia Nunes dos Santos
 340.040/06 Cláudia Machado Cavalcante
 03.959/08 Adilson Quaranta
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S)- DACI EM 09.09.08
 12.745/92 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais
 15.051/03 Antônio Fernandes Y Fernandes
 02.659/07 Antônio José Bueno Murad
 46.201/07 Paulo Ernesto Teixeira
 02.688/07 Joaquim Manoel de Oliveira
 04.355/07 Maria Nilza Souza dos Anjos
 14.060/08 Jaime Oliveira Maciel
 17027/08 José Wladimir Trama Barbosa
 17.984/08 Davi Parra Gomes
 29.761/08 Ismael Luiz Garcia
 34.417/08 Plínio Reis Cardoso de Campos
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S)- DACI EM 10.09.08
 09.060/02 Américo Favoretto
 43.852/07 Maria Amância da Costa Xavier
 01.925/08 Rosimeire Rodrigues da Cunha Bonani
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S)- DACI EM 11.09.08
 11.421/05 Antônia Dias Pinheiro
 15.599/05 José Enaldo da Silva
 26.698/05 Leonilda Juvenal Ferreira

29.277/05 Paulo Cruz Duarte
 32.407/05 Andréa de Araújo Vieira
 49.554/05 Sebastião Lucdas dos Santos
 02.761/06 Márcio Ronaldo Nogueira
 09.545/7 Rosângela Ribeiro Mota
 18.611/07 Marcos Rogério Pereira
 20.162/07 Silvana Soares
 32.314/07 Sebastião Campos da Silva
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S)- DACI EM 15.09.08
 14.450/79 MOPA-Indústria e Comércio Ltda.
 04.210/05 Alcebíades Francisco
 33.983/05 Antônia Edina Sousa Martins
 04.076/06 Valdir Pedro Lopes
 08.659/06 Ailton Pereira de Souza
 46.251/06 Betânia Vasconcelos da Silva
 01.614/07 Almerinda Maria Barros dos Santos
 15.197/07 Alex Valério
 24.696/07 Antônio Ibarma Soares da Silva
 48.542/07 José Ricardo dos Santos
 03.963/08 Munir Jamil Mazloum
PROCESSO(S) DEFERIDO(S)- DACI EM 01.09.08
 05.603/07 Maria da Silva Rodrigues
 31.904/08 Amândio de Oliveira
 42.099/08 Hilda Grazian de Mattos Soares
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 03.09.08
 43.207/08 Maria Zuleide de Oliveira Correia
 36.113/08 Luzia Aparecida de Moura
 04.131/08 Alaíde Maria de Luna
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 05.09.08
 02.431/98 Aparecido Batista Narcizo
 11.569/04 Francisco Vieira Júnior
 00.893/08 Josefa Heliane Pereira Paixão
 13.804/08 Sara Mendes de Oliveira Sparano
 36.112/08 Maria Donzília Simões Refaxo
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 09.09.08
 02.986/04 Núbia Andrade de Sousa e Silva
 07.830/06 Transportes Iconha Ltda.
 34.591/08 Wagner de Carvalho Silva Neto
 40.531/08 Celiane Moreira Martins Silva
 40.801/08 Maria de Lourdes Carvalho da Silva
 41.644/08 Gomes Vieira Construções e Empreendimentos Ltda.
 41.836/08 Bernadete Vendramini
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 10.09.08
 30.182/08 Aldo Luiz Oliveira dos Santos
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 11.09.08
 04.617/08 Elias Mariano Fernandes
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 15.09.08
 07.654/04 Maria de Jesus Pereira de Oliveira
 37.387/08 Cândido de Almeida
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE – DACI – EM 11.09.08
 02.566/05 Antônio do Nascimento Filho
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 01.09.08
 32.299/08 Joyce Lucchesi de Paula
 43.439/08 Édson de Oliveira Ramos
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 03.09.08
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 09.09.08
 01.359/88 José Marcos Cortez
 37.939/07 Construtora e Administradora de Imóveis Arapongas Ltda.
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 09.09.08
 30.937/00 Waldemar Hatje
 24.042/07 Sebastião de Souza e Silva
 29.514/08 João Elias da Cruz Filho
 43.508/08 Adenilson Franco
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 11.09.08
 03.403/08 Zoroastro Freire de Oliveira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 01.09.08
 36.390/08 Nelson Sampaio Gonçalves
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 03.09.08
 01.361/02 DRI – Maria Lúcia Carneiro da Silva
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 09.09.08
 33.463/08 José Presciliano
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 15.09.08
 12.199/03 Antônio Carlos de Oliveira
Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 01.09.08
 16.007/01 Paulo Massatoci Asada
 25.437/03 José Luiz Gonçalves
 51.536/03 Benedicta Aparecida Rodrigues
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 02.09.08
 22.216/93 Moacyr de Souza Dias
 35.217/93 Fabiano Barbosa
 21.515/96 Comunidade Mediúncia Beneficente Casa de Ogum
 32.551/96 Josemar de Jesus Santos
 01.838/97 Rubenita Silva do Nascimento
 09.916/97 Manir Sâmara
 14.125/97 Osvaldo da Rocha
 05.952/00 Aristides Freitas Rodrigues
 16.537/00 Elaerco Sbarai
 42.534/03 Angelita Barbosa de Moura
 34.561/04 Marivalda da Silva Barreto
 09.225/05 Leonildo Domingues da Silva
 12.743/05 Neivo Bazzana
 14.249/05 Rogaciano Soares Cavalcante
 24.568/05 Geraldo Alves Lopes
 24.697/05 Eduardo Akamine
 25.460/05 Copper 100 Industria e Comercio Ltda
 36.351/05 Thieferson Rufino
 40.451/05 Adriano de Melo Tinti
 40.908/05 Nilberto Aroldo da Silveira
 42.201/05 Evandro Bean da Silva
 42.462/05 Angelita Maria da Silva Oliveira
 44.853/05 Sérgio Gomes Freire
 46.255/05 Cláudio Baptista
 46.628/05 Cláudio César Frederico
 46.857/05 Brasmount Imobiliária Ltda
 47.471/05 Juscelino Missias de Oliveira
 48.267/05 Adenil de Oliveira Campos
 01.708/06 Antonio Clério de Sousa
 01.926/06 Adilson Roberto Flauzino
 09.137/06 José de Almeida Filho
 15.113/06 Ricardo Alberto Fernandes
 15.252/06 Edvaldo de Aquino Carneiro
 19.368/06 Miguel Rodrigues de Oliveira
 21.091/06 Adriano de Melo Tinti
 21.169/06 Rosiliana Moreira da Silva
 21.829/06 Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga

31.355/06 Onivaldo Pereira de Souza
 32.398/06 Edmilson Pereira Moitinho
 39.727/06 José Antonio Beletti
 39.729/06 Luciano Rubega
 40.470/06 Enilson Polloni
 41.287/06 Antonio Manoel da Silva
 00.125/07 Francisco Costa de Assis
 02.253/07 Alice Beatriz de Almeida
 01.594/08 Maria Cristina Mendes da Silva
 01.611/08 Eziquel Alves da Anunciação
 02.920/08 João Carlos de Oliveira
 02.937/08 José Severino de Oliveira
 02.947/08 Rita de Cássia Pereira Mota
 03.096/08 Décio Batista
 03.530/08 Ana Lucia da Hora
 03.734/08 Filogonio de Queiroz Rego
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 03.09.08
 28.118/94 Sílvia Solar Comercio e Incorporação de Imóveis Ltda
 05.333/97 Ivã de Souza Lobo
 39.410/97 José Severino Sobrinho e outro
 02.848/02 Leonel Bezerra da Silva
 03.036/02 (DRI) Salvatore Stagno
 03.116/03 Adriana Ribeiro Saavedra Carvalho
 10.728/05 Woston Luiz Barbosa Costa
 27.013/05 Hananka Imobiliária Ltda
 02.959/06 José Carlos da Silva
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 05.09.08
 04.141/74 Secretaria do Planejamento e Finanças
 39.391/97 MG Construções e Comércio Ltda
 19.040/99 SAP do Parque Primavera e adjacências
 19.442/02 Nabi Husni Alouan
 06.973/03 D.R.I. – SF1
 08.743/05 Sérgio Brysiuk
 14.290/05 Leonildo Aguiar
 16.211/05 Marcos Baião de Caldas
 47.338/05 Eduardo de Matos Casaca
 19.983/06 Sônia Aiko Tamada Passarella
 01.360/08 Alberto Douek
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 08.09.08
 16.251/00 Proguaru S/A
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 09.09.08
 04.720/98 Sandra Santos de Faria
 00.640/02 Elza e Etsuko Okuno
 16.928/03 Jorge de Almeida Cezar
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 10.09.08
 20.456/03 Eliane Fabris Schimidt
 54.307/03 Secretaria de Habitação
 46.393/05 Osvaldo da Costa Nunes
 21.077/06 Nélio Oliveira da Silva
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 11.09.08
 31.595/87 Rolando Romanin Zinni
 01.309/92 SOSP Departamento de Obras Particulares
 10.984/97 Carlos Alberto Pereira
 12.328/99 Avelino Costa Filho
 10.793/00 Beatriz Magalhães Zanoli
 08.554/01 Departamento de Obras Particulares SO2
 05.433/02 Departamento de Obras Particulares SO2
 06.973/04 CDHU
 06.977/04 CDHU
 06.979/04 CDHU
 08.386/05 June Negócios Imobiliários Ltda
 29.264/05 Igreja Batista em Cidade Seródio
 35.276/05 Antonio Barbosa da Silva
 47.548/05 Manuel Ferreira Coelho
 50.818/05 Sérgio Maruoka
 13.505/06 Manoel de Sousa Lopes
 47.300/06 Valner Rúbio
 37.799/08 Flávio Donizeti de Carvalho
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 15.09.08
 15.582/90 Comercial Atletia Ltda
 16.050/90 Ilson Cristoni Júnior
 25.089/97 Albert Soued
 04.016/98 Jaime Eufrásio Sanches
 25.491/01 Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa
 02.345/03 José Neves de Oliveira
 06.067/05 Pandurata Alimentos Ltda
 38.240/06 Gili Empreendimentos e Participações Ltda
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 01.09.08
 39.974/08 Alexandre Visconti
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 02.09.08
 37.613/08 Luduina Maria Matos de Lima
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 10.09.08
 40.015/06 Francisco de Assis Oliveira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 03.09.08
 54.880/07 Fernando Mitsudo
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 05.09.08
 50.619/03 Mercedes Molina da Silva
 45.797/04 Ilmo Moraes Coutinho
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 08.09.08
 06.197/04 Francisco Elia
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 09.09.08
 03.255/04 César Fernandes
 04.490/04 Maria do Carmo Costa Cruz Cirqueira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 10.09.08
 08.995/03 Assis Carvalho de Araujo
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 11.09.08
 17.549/08 Nadyr de Oliveira Poli
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 12.09.08
 23.511/08 Marly da Silva
 36.385/08 Bonsucesso Empreendimento Imobiliário SPE Ltda
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 15.09.08
 37.644/08 Frida Adam Veingertner
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DATI – EM 09.09.08
 03.494/05 Ilze Maria de Lima Ardizzone
PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO – DATI – EM 01.09.08
 36.874/97 Fernando Gonçalves da Silva
PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO – DATI – EM 10.09.08
 01.857/02 (DRI) Maria José Duarte dos Santos Rosa
PROCESSO(S) RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO – DATI – EM 03.09.08
 20.226/06 Magna Carajoinas de Carvalho
PROCESSO(S) RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO – DATI – EM 10.09.08
 13.617/05 Mario Nogueira
PROCESSO(S) ANULAÇÃO DE DESPACHO – DATI – EM 09.09.08
 11.296/02 Grani Torre Industria e Comercio Ltda

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

Edital nº 34 de 08 de setembro de 2.008.

O Diretor do Departamento de Receita Mobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 5420/99, TORNA PÚBLICO o presente edital, para recolhimento de multa por infração à legislação vigente, conforme descrito nos respectivos Autos de Infração. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Plantão Fiscal do DRM sito à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1449 - Vila Augusta - Guarulhos.

Razão Social: A.A.SERHAN & CIA LTDA
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, Nº 28 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 79.483 A/M Nº 50986
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: AATMS ASSESSORIA EMPRESARIAL E TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA
Endereço: ESTR. PRES.JUSCELINO KUBTSCHEK DE OLIVEIRA, 1730 2º AND.S/5 JD.NOVA CIDADE
Inscr.Mobiliária: 137.899 A/M Nº 53.381
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ACADEMIA BOM CLIMA S/C LTDA
Endereço: AV. JOÃO BERNARDO DE MEDEIROS, 260 - BOM CLIMA
Inscr.Mobiliária: 27.768 A/M Nº 37.723
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ACADEMIA IMPACTO SPORT CENTER LTDA ME
Endereço: AV. DR. RENATO DE ANDRADE MAIA, 1669 - PQ. RÊNATO MAIA
Inscr.Mobiliária: 125.858 A/M Nº 37.724
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ACADEMIA VIGOR SC LTDA
Endereço: AV. BRIG. FARIA LIMA, 1444 - S/ 1 - JD. COCAIA
Inscr.Mobiliária: 64.629 A/M Nº 50.138
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ACADEMIA VIGOR SC LTDA
Endereço: AV. BRIG. FARIA LIMA, 1444 - S/ 1 JD. COCAIA
Inscr.Mobiliária: 64.629 A/M Nº 50.139
Valor em UFG: 45,0000

Razão Social: ACADEMIA VIGOR SC LTDA
Endereço: AV. BRIG. FARIA LIMA, 1444 - S/1 - JD. COCAIA
Inscr.Mobiliária: 64.629 A/M Nº 50.140
Valor em UFG: 150,0000

Razão Social: ADEMIR PEDRO DE SOUZA ME
Endereço: AV. MÔNACO, 23 - CIDADE SERÓDIO
Inscr.Mobiliária: 76.101 A/M Nº 37.989
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ADORAÇÃO PROFÉTICA LTDA ME
Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 1660 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 124.946 A/M Nº 51.425
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ADRIANA GARCIA ROMÃO EVENTOS ME
Endereço: ALAMEDA TUTÓIA, 991/A - GOPOUVA
Inscr.Mobiliária: 101.256 A/M Nº 55.727
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ADRIANA LEITE CAVALCANTE
Endereço: RUA PARTICULAR, 03 - SITIO DOS MORROS
Inscr.Mobiliária: 52.584 A/M Nº 38161
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ADRIANA RODRIGUES BATISTA GOMES ME
Endereço: AV. ROUXINOL, 161 - PQ. CONTINENTAL IV
Inscr.Mobiliária: 138.131 A/M Nº 54.905
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ADRIANA THOMAZ ME
Endereço: ESTR. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 429- LJ 11 - AGUA CHATA
Inscr.Mobiliária: 134.787 A/M Nº 51.988
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: AGIL ADMINISTRADORA DE ATIVOS S/ C LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA, 146 S/ 2 (ANTIGO 134) - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 102.763 A/M Nº 43.001
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: AGNALDO CARDOSO DE SOUZA ME
Endereço: RUA ARTUR RODRIGUES ALCÂNTARA, 36 - JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 105.528 A/M Nº 54.288
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: AGRONAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Endereço: RUA DONA ANTONIA, 122 - VILA AUGUSTA
Inscr.Mobiliária: 49.366 A/M Nº 55.038
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: AGUA BRASIL COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
Endereço: AV. PAULO FACCINI, 240 - MACEDO
Inscr.Mobiliária: 120.047 A/M Nº 52.887
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: AHMAD AHMAD EL KORDI ME
Endereço: ESTR. PRES. JUSCELINO KUBTSCHEK DE OLIVEIRA, 2135 - JD. NOVA CIDADE
Inscr.Mobiliária: 89.220 A/M Nº 43.637
Valor em UFG: 150,0000

Razão Social: AIMEA SUPRIMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA SALVADOR GAETA, 70 (ATUAL 98) SL. 42
Inscr.Mobiliária: 135.175 A/M Nº 51.801
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: AJ AUTOMÓVEIS LTDA ME
Endereço: AV. DR. TIMÓTEO PENTEADO, 1615 (ATUAL 1640), CENTRO
Inscr.Mobiliária: 75.746 A/M Nº 43.529
Valor em UFG: 150,0000

Razão Social: AJ AUTOMÓVEIS LTDA ME
Endereço: AV. DR. TIMÓTEO PENTEADO, 1615 (ATUAL 1640) - CENTRO
Inscr.Mobiliária: 75.746 A/M Nº 43.528
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: AL COM. DE MADEIRAS E FERRAGENS EM GERAL
Endereço: AV. DELFINÓPOLIS, 135 - CIDADE SERÓDIO
Inscr.Mobiliária: 86.102 A/M Nº 37.996
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ALAMO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Endereço: RUA RABELO DE FREITAS, 7 S/6 - JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 115.796 A/M Nº 54.189

Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ALBERTO LUIZ MORGADO EPP
Endereço: AV. SANTOS DUMONT, 777 - CIS CUMBICA
Inscr.Mobiliária: 105.608 A/M Nº 43.885
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ALCIDES ROCHA DE SOUZA
Endereço: RUA GERALDO AUGUSTO DA SILVA, 4 - PQ. CONTINENTAL I
Inscr.Mobiliária: 70.586 A/M Nº 55.606
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ALEIME PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
Endereço: RUA RAUL VALENÇA, 33 - JD. SANTA CLARA
Inscr.Mobiliária: 145.693 A/M Nº 52.383
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ALEXANDRE DE MATTOS SOARES
Endereço: AV. JULIO PRESTES, 732 (ANTIGO 610) S/1 - VILA TIBAGY
Inscr.Mobiliária: 77.671 A/M Nº 54.145
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ALEXANDRE WILLIAN VALENCIO S/C LTDA ME
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 258 - JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 105.025 A/M Nº 44.295
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ALEXSANDRO ACACIO DA SILVA TOME ME
Endereço: RUA FREIRE DE ANDRADE, 334 (ATUAL 583) JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 112.731 A/M Nº 54.229
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ALFINIZ COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA
Endereço: ESTR. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 429 - LJ. R15 - JD. ALBERTINA
Inscr.Mobiliária: 134.952 A/M Nº 51.985
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ALFREDO FABRO TRANSPORTES ME
Endereço: RUA DONA ANTONIA, 236 - VILA AUGUSTA
Inscr.Mobiliária: 110.433 A/M Nº 55.042
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ALPHA REPRES. E SERVIÇOS DE CONSTR. CIVIL S/C LTDA
Endereço: RUA FREIRE DE ANDRADE, 4 (ATUAL 55) JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 37.584 A/M Nº 54.207
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ALTA E MÉDIA TENSÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Endereço: AV. SÃO BENTO, 1718 SALA 1 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 102.010 A/M Nº 43.642
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: AMP DE ALENCAR GESSO ME
Endereço: RUA ALBERTO FERREIRA LOPES, 229 - JD. GUIMARÃES - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 127.077 A/M Nº 36.527
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ANA BOMBOM ROTISSERIE LTDA ME
Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA, 120 LOJA 04 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 70.967 A/M Nº 43.017
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ANA MARIA ANTUNES GUEDES EPP
Endereço: AV. DR. TIMÓTEO PENTEADO, 1120 - JD. SANTA MENA
Inscr.Mobiliária: 84.667 A/M Nº 43.538
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ANDRÉ PINTO DIAS EPP
Endereço: ESTR. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 429 LJ G01 - AGUA CHATA
Inscr.Mobiliária: 134.392 A/M Nº 43.342
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA VICENTE ME
Endereço: ESTR. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 429 LJ R4/E5 PIMENTAS
Inscr.Mobiliária: 137.222 A/M Nº 51.976
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ANGELINA DO NASCIMENTO PILLI
Endereço: AV. TIRADENTES, 398 - CENTRO
Inscr.Mobiliária: 113.924 A/M Nº 36.169
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ANGELINA DO NASCIMENTO PILLI
Endereço: AV. TIRADENTES, 398 - CENTRO
Inscr.Mobiliária: 113.924 A/M Nº 36.170
Valor em UFG: 45,0000

Razão Social: ANGELMARC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME
Endereço: AV. DELFINÓPOLIS, 625 SALA 04 - CIDADE SERÓDIO
Inscr.Mobiliária: 81.854 A/M Nº 43.621
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ANGELO MAXIMO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME
Endereço: ESTR. PRES. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 1964-C JD. NOVA CIDADE
Inscr.Mobiliária: 137.810 A/M Nº 54.741
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ANNALU LUZ CARDOSO DE MESQUITA ME
Endereço: AV. MULUNGU, 14 - LJ 06 - JD. SÃO JOÃO
Inscr.Mobiliária: 73.705 A/M Nº 51.503
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ANTONINI AS IND. DE EQUIP. RODOVIÁRIOS
Endereço: ESTR. AGUA CHATA, 1200 - BONSUCESSO
Inscr.Mobiliária: 22.347 A/M Nº 51.123
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ANTONINI AS IND. DE EQUIP. RODOVIÁRIOS
Endereço: ESTR. AGUA CHATA, 600 - BONSUCESSO
Inscr.Mobiliária: 62.690 A/M Nº 51.124
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ANTONIO ANGELO MARVÃO ME
Endereço: ESTR. AGUA CHATA, 18/B - PQ. SÃO MIGUEL
Inscr.Mobiliária: 115.305 A/M Nº 51.134
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ANTONIO BATISTA DE SOUZA
Endereço: RUA GUILHERME LINO DOS SANTOS, 220-A VILA BARROS
Inscr.Mobiliária: 1.605 A/M Nº 30.574
Valor em UFG: 300,0000

Razão Social: ANTONIO C. DO NASCIMENTO JUNIOR FRALDAS ME

Endereço: AV. SÃO BENTO, 1721 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 87.062 A/M Nº 43.646
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: ANTONIO CERQUEIRA PIRES ME
Endereço: RUA RABELO DE FREITAS, 11 - JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 69.326 A/M Nº 54.187
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: ANTONIO DUTRA DA SILVA
Endereço: RUA DIOGO BOTELHO, 202 - JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 115.022 A/M Nº 52.050
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: ANTONIO LEONARDO DA SILVA BAR E MERCEARIA ME
Endereço: AV. MONACO, 27 - CIDADE SERÓDIO
Inscr.Mobiliária: 48.850 A/M Nº 37.990
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: ANTONIO DE PAULA MÓVEIS ME
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 322 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 82.662 A/M Nº 43.289
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Endereço: RUA INGLATERRA, 116 - JD. SÃO FRANCISCO
Inscr.Mobiliária: 54.624 A/M Nº 50.957
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: APARECIDO MARTINS MOREIRA
Endereço: RUA FAUSTINO RAMALHO, S/Nº (PROX.AO 150) VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 54.152 A/M Nº 54.379
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: APOGEU MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
Endereço: AV. JOÃO BERNARDO MEDEIROS, 84 (ANT. 62) MACEDO
Inscr.Mobiliária: 57.490 A/M Nº 50.973
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: ARLETE MARIA DOS SANTOS
Endereço: AV. OTAVIO BRAGA DE MESQUITA, 276 - VILA FÁTIMA
Inscr.Mobiliária: 70.242 A/M Nº 55.604
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: ARLETE RODRIGUES DA SILVA SANTOS
Endereço: RUA BARBOSA, 320 - SÍTIO DOS MORROS
Inscr.Mobiliária: 95.026 A/M Nº 55.093
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: ARNALDO SIQUEIRA DO PRADO
Endereço: RUA SÃO CARLOS DO IVAÍ, 54 - JD. IPORANGA
Inscr.Mobiliária: 126.375 A/M Nº 36.737
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: AROLAN SERVIÇOS S/C LTDA
Endereço: RUA ALBERTO FERREIRA LOPES, 245 - JD. GUIMARÃES
Inscr.Mobiliária: 110.385 A/M Nº 52.025
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: ART FIBRA LTDA
Endereço: RUA ITAPARANTIM, 159 - JD. PRES. DUTRA
Inscr.Mobiliária: 86.614 A/M Nº 51.229
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: AUTO ESCOLA VILA GALVÃO S/C LTDA
Endereço: AV. SÃO BENTO, 1737 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 3.446 A/M Nº 43.645
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: AUTO MECÂNICA GL DIESEL GAS. PAULINHO LIGEIRINHO LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA, 158 - (ANTIGO 140) - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 75.383 A/M Nº 43.018
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: AUTO PEÇAS IRMÃOS SILVA LTDA
Endereço: PRAÇA ANA ANTONELLI, 06 - JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 39.496 A/M Nº 53.495
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: AUTO PEÇAS IRMÃOS SILVA LTDA
Endereço: PRAÇA ANA ANTONELLI, 06 - JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 39.496 A/M Nº 53.496
Valor em UFG: 120,0000
Razão Social: AUTO PEÇAS NAZARETH ME
Endereço: AV. MULUNGU, 2507 - JD. SÃO JOÃO
Inscr.Mobiliária: 23.655 A/M Nº 50.475
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: AUTO POSTO CIDA LTDA
Endereço: ESTR. AGUA CHATA, SNº LT 272 VILA MARIA DE LOURDES
Inscr.Mobiliária: 74.375 A/M Nº 51.125
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: AUTO SHOP DESIREE LTDA ME
Endereço: RUA FORTALEZA DE MINAS, S/Nº - VILA BARROS
Inscr.Mobiliária: 59.561 A/M Nº 55.605
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: AUTO VIDROS MORIA LTDA ME
Endereço: AV. CANDEA, 4/B - CIDADE SERÓDIO
Inscr.Mobiliária: 105.796 A/M Nº 52.162
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: AUTO VIDROS MORIA LTDA ME
Endereço: AV. CANDEA, 4/B - CIDADE SERÓDIO
Inscr.Mobiliária: 105.796 A/M Nº 52.163
Valor em UFG: 150,0000
Razão Social: AVICOLA CLAUTAN LTDA ME
Endereço: AV. DONA EUGENIA MACHADO DA SILVA, 76 (ANTIGO 68)
Inscr.Mobiliária: 4.219 A/M Nº 36.194
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: AVICOLA E ROTISSERIE ZE GALINHA LTDA ME
Endereço: AV. SALGADO FILHO, 4000 - VILA RIO DE JANEIRO
Inscr.Mobiliária: 90.967 A/M Nº 43.307
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: AVICOLA E ROTISSERIE ZE GALINHA LTDA ME
Endereço: AV. SALGADO FILHO, 4000 - VILA RIO DE JANEIRO
Inscr.Mobiliária: 90.967 A/M Nº 43.308
Valor em UFG: 90,0000
Razão Social: BADAWI INFORMÁTICA LTDA
Endereço: RUA DONA MARIA I, 290 APTº 54 - JD. VILA

GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 121.440 A/M Nº 54.194
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: BANCO NACIONAL S/A
Endereço: RUA FAUSTINO RAMALHO, 783 - JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 55.084 A/M Nº 36.528
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: BAOBA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
Endereço: ALAMEDA PADRE MANOEL DA NÓBREGA, 142 - JD. LEDA
Inscr.Mobiliária: 98.833 A/M Nº 54.982
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: BAR E EMPÓRIO CLANDESTINO LTDA ME
Endereço: RUA JOSÉ DE ANCHIETA, 34/A - JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 58.160 A/M Nº 54.271
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: BAR E LANCHES FLOR DO BONFIM LTDA ME
Endereço: AV. BRIG. FARIA LIMA, 603 - COCAIA
Inscr.Mobiliária: 518 A/M Nº 53.304
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: BAR E LANCHES FLOR DO BONFIM LTDA ME
Endereço: AV. BRIG. FARIA LIMA, 603 - COCAIA
Inscr.Mobiliária: 518 A/M Nº 53.305
Valor em UFG: 45,0000
Razão Social: BAR E LANCHES MANIA DE SE COMER LTDA ME
Endereço: AV. PEDRO DE SOUZA LOPES, 310 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 23.922 A/M Nº 55.122
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: BAR E LANCHONETE DAMA DA NOITE GUARULHOS LTDA ME
Endereço: AV. RIACHUELO, 42 - JD. SÃO JOÃO
Inscr.Mobiliária: 67.488 A/M Nº 55.026
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: BAR E PAPELARIA ZORALEIDE LTDA ME
Endereço: ESTRADA DO SACRAMENTO, 454 - CIDADE TUPINAMBÁ
Inscr.Mobiliária: 45.939 A/M Nº 51.660
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: BARROS FERREIRA REPRESENTAÇÕES S/C LTDA
Endereço: RUA ANTONIO RABELLO, 188 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 92.455 A/M Nº 52.004
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: BASIFRAN SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Endereço: AV. DELFINÓPOLIS, 150 - CIDADE SERÓDIO
Inscr.Mobiliária: 123.423 A/M Nº 43.620
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: BASSO COMÉRCIO DE TINTAS E SOLVENTES LTDA ME
Endereço: ESTRADA AGUA CHATA, 540 - VILA DINAMARCA
Inscr.Mobiliária: 127.625 A/M Nº 51.127
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: BELA BAMBINA ACESSÓRIOS INFANTO JUVENIS LTDA
Endereço: RUA GLAUCO ANTONIO GALLI, 124 - JD. PALMIRA
Inscr.Mobiliária: 44.713 A/M Nº 50.678
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: BEM MORAR CASAS PRÉ FABRICADAS LTDA
Endereço: AV. PEDRO DE SOUZA LOPES, 263/A - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 29.130 A/M Nº 55.120
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: BEM MORAR CASAS PRÉ FABRICADAS LTDA
Endereço: AV. PEDRO DE SOUZA LOPES, 263/A - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 29.130 A/M Nº 55.121
Valor em UFG: 150,0000
Razão Social: BERGAMO COMPANHIA INDUSTRIAL
Endereço: RUA ORLANDO BERGAMO, 100 SALA 01 - CUMBICA
Inscr.Mobiliária: 13.886 A/M Nº 36.539
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: BERGAMO COMÉRCIO DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Endereço: RUA ORLANDO BERGAMO, 100 SALA 01 - CUMBICA
Inscr.Mobiliária: 15.411 A/M Nº 36.540
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: BERGAMO AGRO PECUÁRIA LTDA
Endereço: RUA ORLANDO BERGAMO, 100 SALA 01 - CUMBICA
Inscr.Mobiliária: 20.196 A/M Nº 36.541
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: BGP ARMOUR GLASS DO BRASIL LTDA
Endereço: AV. MARINÓPOLIS, 91 - JD. PRES. DUTRA
Inscr.Mobiliária: 119.460 A/M Nº 36.168
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: BIJU E JOIA LTDA ME
Endereço: ESTRADA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 429 LJ F13 - JD. ALBERTINA
Inscr.Mobiliária: 138.833 A/M Nº 43.349
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: BIOLAFER MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Endereço: RUA DONA ANTONIA, 196 - VILA AUGUSTA
Inscr.Mobiliária: 107.850 A/M Nº 55.040
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: BOMBONIERI E MERCEARIA SHALON LTDA ME
Endereço: RUA DOZE DE MAIO, 62 A - JD. GUIMARÃES
Inscr.Mobiliária: 44.361 A/M Nº 43.156
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: BRISA LOCADORA LTDA
Endereço: AV. PRES.HUMBERTO ALENCAR C. BRANCO, 36 - VILA AUGUSTA
Inscr.Mobiliária: 115.434 A/M Nº 43.859
Valor em UFG: 150,0000
Razão Social: BRISA LOCADORA LTDA

Endereço: AV. PRES.HUMBERTO ALENCAR C. BRANCO, 36 - VILA AUGUSTA
Inscr.Mobiliária: 115.434 A/M Nº 43.860
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: BRUNO CARLOS CALAZANS
Endereço: AV. PRES.HUMBERTO ALENCAR C. BRANCO, 1113 - VILA AUGUSTA
Inscr.Mobiliária: 104.767 A/M Nº 43.853
Valor em UFG: 75,0000
Razão Social: BUARGOS PÃES E DOCES LTDA
Endereço: RUA DIOGO BOTELHO, 270 - JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 70.909 A/M Nº 52.048
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: BUARGOS PÃES E DOCES LTDA
Endereço: RUA DIOGO BOTELHO, 270 - JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 70.909 A/M Nº 52.049
Valor em UFG: 150,0000
Razão Social: C.J. DO CARMO COSMÉTICOS ME
Endereço: AV. DELFINÓPOLIS, 45 - CIDADE SERÓDIO
Inscr.Mobiliária: 98.558 A/M Nº 37.983
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: C.R.E.MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Endereço: AV. BRIG.FARIA LIMA, 541 SALA 10 - JD. TOSCANA
Inscr.Mobiliária: 33.502 A/M Nº 52.423
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CAETANO JASMELINO DA SILVA
Endereço: RUA JO-SO GONÇALVES, 334 - CENTRO
Inscr.Mobiliária: 106.732 A/M Nº 36.624
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CALÇADOS FAGUNDES GUARULHOS LTDA ME
Endereço: AV. DELFINÓPOLIS, 139 LOJA 01 - CIDADE SERÓDIO
Inscr.Mobiliária: 34.179 A/M Nº 43.624
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CALÇADOS FAGUNDES GUARULHOS LTDA ME
Endereço: AV. DELFINÓPOLIS, 139 LOJA 01 - CIDADE SERÓDIO
Inscr.Mobiliária: 34.179 A/M Nº 43.625
Valor em UFG: 120,0000
Razão Social: CAMPOS COMÉRCIO DE PEDRAS E AREIA LTDA
Endereço: RUA PADRE ANTONIO VIEIRA, 105/A - JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 147.788 A/M Nº 52.014
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CAND TEL INFORMÁTICA LTDA ME
Endereço: AV. SANTA HELENA, 343 (ANTIGO 202/A) - VILA PARAISO
Inscr.Mobiliária: 130.278 A/M Nº 50.809
Valor em UFG: 240,0000
Razão Social: CAND TEL INFORMÁTICA LTDA ME
Endereço: AV. SANTA HELENA, 343 (ANTIGO 202/A) - VILA PARAISO
Inscr.Mobiliária: 130.278 A/M Nº 50.808
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEÇAS ME
Endereço: RUA ARTUR RODRIGUES ALCÂNTARA, 125 - JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 138.590 A/M Nº 53.249
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CARLOS ANTONIO ALVES ME
Endereço: ALAMEDA TUTÓIA, 301 APTº 34 - GOPOUVA
Inscr.Mobiliária: 79.685 A/M Nº 54.998
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CARLOS BALDAIA SILVA
Endereço: AV. DELFINÓPOLIS, 46 - CIDADE SERÓDIO
Inscr.Mobiliária: 116.046 A/M Nº 43.615
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CARLOS EDUARDO SODRÉ E SILVA ME
Endereço: EST. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 429 LJ G35 - JD. ALBERTINA
Inscr.Mobiliária: 113.651 A/M Nº 51.986
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CARLOS ROBERTO PAVAN
Endereço: ESTRADA SACRAMENTO, 25 - PQ. SÃO MIGUEL
Inscr.Mobiliária: 87.665 A/M Nº 51.651
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CARINA ROBERTA GAICHI RECUPERADORA EPP
Endereço: AV. JOÃO BERNARDO MEDEIROS, 84/A - BOM CLIMA
Inscr.Mobiliária: 121.009 A/M Nº 50.964
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CASA DE CARNES CENTRAL DO JD. PALMIRA LTDA ME
Endereço: RUA DR. JOSÉ WALDIR CARRARA, 7 - JD. PALMIRA
Inscr.Mobiliária: 20.942 A/M Nº 50.530
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CASA LUONGO LOTERIAS LTDA
Endereço: AEROPORTO INTERN. GUARULHOS TPS 2 MEZANINO - CUMBICA
Inscr.Mobiliária: 26.117 A/M Nº 44.049
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CASA BRANCA INTERMEDIÇÃO E NEGÓCIOS EM GERAL LTDA
Endereço: ESTR. PRES.JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 38 SL 01 - PIMENTAS
Inscr.Mobiliária: 129.956 A/M Nº 54.742
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CASA DE CARNES CENTRAL DO JD. PALMIRA LTDA ME
Endereço: RUA DR. JOSÉ WALDIR CARRARA, 7 - JD. PALMIRA
Inscr.Mobiliária: 20.942 A/M Nº 50.530
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CASA LUONGO LOTERIAS LTDA
Endereço: AEROPORTO INTERN. GUARULHOS TPS 2 MEZANINO - CUMBICA
Inscr.Mobiliária: 26.117 A/M Nº 44.049
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CASA LUONGO LOTERIAS LTDA
Endereço: AEROPORTO INTERN. GUARULHOS TPS 2 MEZANINO - CUMBICA
Inscr.Mobiliária: 26.117 A/M Nº 44.078

Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CASA DE MÓVEIS RAINHA DO SERÓDIO LTDA ME
Endereço: AV. DELFINÓPOLIS, 140 LOJA 02 - CIDADE SERÓDIO
Inscr.Mobiliária: 52.886 A/M Nº 37.995
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CELEBRIDADE BRASIL SERV. SEGURANÇA PRIVADA PATRIMONIAL LTDA
Endereço: RUA FERNANDES TOURINHO, 101 CASA 2 - BOM CLIMA
Inscr.Mobiliária: 134.580 A/M Nº 50.082
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CELINO BUENO DA SILVA ME
Endereço: ESTRADA AGUA CHATA, 1405 - VILA MARIA DE LOURDES
Inscr.Mobiliária: 116.995 A/M Nº 51.135
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CELINVEST S/C LTDA
Endereço: RUA JORGE STREET, 90 FUNDOS - CENTRO
Inscr.Mobiliária: 96.264 A/M Nº 36.236
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CELSO MENEZES BOLSAS ME
Endereço: RUA ARTUR RODRIGUES ALCÂNTARA, 656 - JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 132.430 A/M Nº 54.290
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CENOBRIA OLIVEIRA SOUZA DE MELO PAZ
Endereço: AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 3710 - JD. ALBERTINA
Inscr.Mobiliária: 63.150 A/M Nº 53.986
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CENTER CARNES IRMÃOS CASTRO LTDA ME
Endereço: AV. DELFINÓPOLIS, 24 - CASA 01 - CIDADE SERÓDIO
Inscr.Mobiliária: 84.558 A/M Nº 37.993
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CENTER CARNES IRMÃOS CASTRO LTDA ME
Endereço: AV. DELFINÓPOLIS, 24 CASA 01 - CIDADE SERÓDIO
Inscr.Mobiliária: 84.558 A/M Nº 37.994
Valor em UFG: 120,0000
Razão Social: CENTER JOB SERV. AUX. ADMINISTRATIVOS LTDA EPP
Endereço: ALAMEDA TUTÓIA, 345 - APTº 44 - GOPOUVA
Inscr.Mobiliária: 131.877 A/M Nº 55.733
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CENTERWORLD ESC. DE INFORMÁTICA COM. EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 322 - S/13 ALTOS - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 77.469 A/M Nº 43.551
Valor em UFG: 75,0000
Razão Social: CENTERWORLD ESC. DE INFORMÁTICA COM. EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 322 SALA 13 ALTOS - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 77.469 A/M Nº 51.472
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CENTERWORLD ESC DE INFORMÁTICA COM. DE EQUIP. LTDA
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 322 S/13 ALTOS - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 77.469 A/M Nº 51.473
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CENTERWORLD ESC. DE INFORMÁTICA COM. DE EQUIP. LTDA
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 322 S/ 13 ALTOS - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 77.469 A/M Nº 51.474
Valor em UFG: 150,0000
Razão Social: CENTERWORLD ESC. DE INFORMÁTICA COM. DE EQUIP. LTDA
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 322 S/13 ALTOS - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 77.469 A/M Nº 51.475
Valor em UFG: 150,0000
Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO ALVARENGA VILA GALVÃO LTDA
Endereço: RUA ALBERTO FERREIRA LOPES, 229 - JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 104.373 A/M Nº 36.537
Valor em UFG: 150,0000
Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO ALVARENGA VILA GALVÃO LTDA
Endereço: RUA ALBERTO FERREIRA LOPES, 229 - JD. GUIMARÃES/VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 104.373 A/M Nº 36.526
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO ARIEL LTDA ME
Endereço: AV. SÃO BENTO, 1600 LOJA 03 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 65.187 A/M Nº 52.251
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL KINDERGARTEN LTDA
Endereço: RUA CONSUL ORESTES CORREA, 66 - MACEDO
Inscr.Mobiliária: 67.505 A/M Nº 37.764
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CENTRO ED. RECANTO DA MONTANHA S/C LTDA ME
Endereço: RUA ALEMANHA, 178 - JD. SÃO FRANCISCO
Inscr.Mobiliária: 50.742 A/M Nº 38.162
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CENTRO DE RECR. INFANTIL CRIANÇA & CIA S/C LTDA
Endereço: RUA DONA BENEDITA, 05 - VILA DAS PALMEIRAS
Inscr.Mobiliária: 84.589 A/M Nº 51.576
Valor em UFG: 120,0000
Razão Social: CENTRO DE ED. INFANTIL TEQUINHO S/C LTDA ME
Endereço: TRAVESSA PARANAMIRIM, 32 - JD. STA. BEATRIZ
Inscr.Mobiliária: 50.291 A/M Nº 38.168
Valor em UFG: 150,0000
Razão Social: CHAMPAL DISTR. E COMÉRCIO DE

ALIMENTOS LTDA
Endereço: AV. SÃO BENTO, 1600 LOJA 2 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 52.830 **A1/M N°** 52.252
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CICERO QUEIROZ
Endereço: RUA EDMAR BRESSAN S/N° - JD. PONTE ALTA
Inscr.Mobiliária: 71.319 **A1/M N°** 50.534
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CLAUDIA ALVES DIAS SATO ME
Endereço: AV. JOÃO BERNARDO MEDEIROS, 260 - BOM CLIMA
Inscr.Mobiliária: 78.451 **A1/M N°** 43.630
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CLAUDIA ELAINE KAISER ME
Endereço: ESTR. JUSCELINO K. OLIVEIRA, 429 LJ H08 - AGUA CHATA
Inscr.Mobiliária: 134.976 **A1/M N°** 43.337
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CLAUDINEI GOMES
Endereço: RUA ESMERALDA, 2 CASA 1 - VILA FATIMA
Inscr.Mobiliária: 86.328 **A1/M N°** 30.573
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CLAUDIO KAWAKAMI
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 306 A SALA 01 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 49.195 **A1/M N°** 51.569
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CLEIDE DE SOUZA XAVIER FABOTTI CABELEIREIROS ME
Endereço: AV. BRIG. FARIA LIMA, 285 - JD. COCAIA
Inscr.Mobiliária: 128.226 **A1/M N°** 52.626
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CLEIDE DE SOUZA XAVIER FABOTTI CABELEIREIROS ME
Endereço: AV. BRIG. FARIA LIMA, 285 - JD. COCAIA
Inscr.Mobiliária: 128.226 **A1/M N°** 52.627
Valor em UFG: 120,0000
Razão Social: CLEUSA MARIA DA SILVA LANCHONETE ME
Endereço: RUA PADRE JOÃO ALVARES, 74 - JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 137.874 **A1/M N°** 54.708
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CLICOM-CLINICA ODONTOLÓGICA COSTA MARTINS S/C LTDA
Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 188 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 106.170 **A1/M N°** 43.196
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CLINEU DOS SANTOS MADEIRAS
Endereço: RUA ITAPARANTIM, 315 - JD. PRES. DUTRA
Inscr.Mobiliária: 88.427 **A1/M N°** 51.230
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CLIVEST MODAS MASCULINAS LTDA EPP
Endereço: RUA ITAPARANTIM, 12 - JD. PRES. DUTRA
Inscr.Mobiliária: 55.119 **A1/M N°** 50.650
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: COLÉGIO ADVANCED LTDA EPP
Endereço: RUA HAROLDO LOBO, 39 - JARDIM PINHAL
Inscr.Mobiliária: 74.586 **A1/M N°** 53.522
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: COLÉGIOI ADVANCED LTDA EPP
Endereço: RUA HAROLDO LOBO, 39 - JARDIM PINHAL
Inscr.Mobiliária: 74.586 **A1/M N°** 54.753
Valor em UFG: 600,0000
Razão Social: COLÉGIO ELITE LTDA
Endereço: RUA JOÃO GONÇALVES, 455 - CENTRO
Inscr.Mobiliária: 1.491 **A1/M N°** 55.027
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: COLÉGIO ELITE LTDA
Endereço: RUA JOÃO GONÇALVES, 455 - CENTRO
Inscr.Mobiliária: 1.491 **A1/M N°** 55.608
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: COLÉGIO ELITE LTDA
Endereço: RUA JOÃO GONÇALVES, 455 - CENTRO
Inscr.Mobiliária: 1.491 **A1/M N°** 55.609
Valor em UFG: 600,0000
Razão Social: COMERCIAL ABOLIÇÃO LTDA
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 604/B - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 12.152 **A1/M N°** 43.291
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: COMERCIAL ARANHAS AUTO CENTER LTDA ME
Endereço: AV. BRIG. FARIA LIMA, 2520 - JD. DA MAMÃE
Inscr.Mobiliária: 98.426 **A1/M N°** 50.189
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: COMERCIAL ARANHAS AUTO CENTER LTDA ME
Endereço: AV. BRIG. FARIA LIMA, 2520 - JD. DA MAMÃE
Inscr.Mobiliária: 98.426 **A1/M N°** 52.157
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: COMERCIAL ARANHAS AUTO CENTER LTDA ME
Endereço: AV. BRIG. FARIA LIMA, 2520 - JD. DA MAMÃE
Inscr.Mobiliária: 98.426 **A1/M N°** 52.156
Valor em UFG: 240,0000
Razão Social: COMERCIAL GETMAR LTDA ME
Endereço: ESTR. PRES. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 2075 (ATUAL 3941) JD. CARVALHO
Inscr.Mobiliária: 43.679 **A1/M N°** 52.860
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: COMERCIAL GUARU PEDRO II LTDA
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 392 - CENTRO
Inscr.Mobiliária: 81.696 **A1/M N°** 51.615
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: COMERCIAL GUARU PEDRO II LTDA
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 392 - CENTRO
Inscr.Mobiliária: 81.696 **A1/M N°** 51.616
Valor em UFG: 120,0000
Razão Social: COMERCIAL GUARU PEDRO II LTDA
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 392 - CENTRO
Inscr.Mobiliária: 81.696 **A1/M N°** 51.617
Valor em UFG: 120,0000
Razão Social: COMERCIAL GUARU PEDRO II LTDA
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 392 - CENTRO
Inscr.Mobiliária: 81.696 **A1/M N°** 51.618
Valor em UFG: 120,0000
Razão Social: COMERCIAL GUARU PEDRO II LTDA
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 392 - CENTRO
Inscr.Mobiliária: 81.696 **A1/M N°** 51.619
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: COMERCIAL GUARU PEDRO II LTDA

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 392 - CENTRO
Inscr.Mobiliária: 81.696 **A1/M N°** 51.620
Valor em UFG: 45,0000
Razão Social: COMERCIAL GUARU PEDRO II LTDA
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 392 - CENTRO
Inscr.Mobiliária: 81.696 **A1/M N°** 51.621
Valor em UFG: 45,0000
Razão Social: COMERCIAL GUARU PEDRO II LTDA
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 392 - CENTRO
Inscr.Mobiliária: 81.696 **A1/M N°** 51.622
Valor em UFG: 45,0000
Razão Social: COMERCIAL GUARU PEDRO II LTDA
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 392 - CENTRO
Inscr.Mobiliária: 81.696 **A1/M N°** 51.623
Valor em UFG: 45,0000
Razão Social: COMERCIAL GUARU PEDRO II LTDA
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 392 - CENTRO
Inscr.Mobiliária: 81.696 **A1/M N°** 51.624
Valor em UFG: 45,0000
Razão Social: COMERCIAL ILHA DA MADEIRA LTDA
Endereço: AV. SALGADO FILHO, 1433 - JD. MAIA
Inscr.Mobiliária: 78.447 **A1/M N°** 51.630
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: COMERCIAL DE VEÍCULOS PICK UP SHOW LTDA
Endereço: RUA SOLDADO ADÃO WOJCIK, 19 - JD. MARIA HELENA
Inscr.Mobiliária: 109.262 **A1/M N°** 36.532
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: COMERCIAL VILA CARMELA LTDA EPP
Endereço: AV. CARMELA THOMEU, 624 - BONSUCESSO
Inscr.Mobiliária: 107.975 **A1/M N°** 51.220
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: COMERCIO DE BEBIDAS OS MORALES LTDA
Endereço: RUA JOÃO GONÇALVES, 504 A - CENTRO
Inscr.Mobiliária: 106.787 **A1/M N°** 52.250
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: COMERCIO DE CARNES TRAIRI LTDA ME
Endereço: RUA SÃO BENTO TRAIRI, 80 - JD. SÃO JOÃO
Inscr.Mobiliária: 36.887 **A1/M N°** 51.255
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: COMÉRCIO DE DOCES E LATICINIOS TUDO TEM
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 322 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 125.253 **A1/M N°** 43.290
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: COM. DE GESSO FORRO ADINALDO E PREST. SERV. LTDA ME
Endereço: AV. BRIG. FARIA LIMA, 2280 - COCAIA
Inscr.Mobiliária: 65.929 **A1/M N°** 53.296
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: COM. DE GESSO FORRO ADINALDO E PREST. SERV. LTDA ME
Endereço: AV. BRIG. FARIA LIMA, 2280 - COCAIA
Inscr.Mobiliária: 65.929 **A1/M N°** 53.297
Valor em UFG: 75,0000
Razão Social: COM. DE GESSO FORRO ADINALDO E PREST. SERV. LTDA ME
Endereço: AV. BRIG. FARIA LIMA, 2280 - COCAIA
Inscr.Mobiliária: 65.929 **A1/M N°** 53.299
Valor em UFG: 150,0000
Razão Social: COM. DE GESSO FORRO ADINALDO E PREST. SERV. LTDA ME
Endereço: AV. BRIG. FARIA LIMA, 2280 - COCAIA
Inscr.Mobiliária: 65.929 **A1/M N°** 53.300
Valor em UFG: 75,0000
Razão Social: COMÉRCIO DE LINHAS JARDIM LTDA
Endereço: AV. BRIG. FARIA LIMA, 2004/A - COCAIA
Inscr.Mobiliária: 59.472 **A1/M N°** 52.422
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 188 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 74.394 **A1/M N°** 33.937
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 188 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 74.394 **A1/M N°** 33.938
Valor em UFG: 120,0000
Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 188 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 74.394 **A1/M N°** 33.939
Valor em UFG: 120,0000
Razão Social: CONCEIÇÃO APARECIDA CAMARGO RUIZ ME
Endereço: AV. JOÃO BERNARDO MEDEIROS, 94 (ANTIGO 68) - JD. BOM CLIMA
Inscr.Mobiliária: 131.253 **A1/M N°** 50.974
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CONFECÇÕES JOTA JOTA LTDA ME
Endereço: RUA LARANJAL, 28 FUNDOS- JD. BELA VISTA
Inscr.Mobiliária: 41.954 **A1/M N°** 36.738
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CONFECÇÕES ZOPA LTDA
Endereço: RUA DONA ANTONIA, 593 - GOPOUVA
Inscr.Mobiliária: 38.611 **A1/M N°** 55.050
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CONFRARIA DAS BRUXAS COM. ART. P/CULT.
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 100 - SALAS 7 E 8 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 126.145 **A1/M N°** 51.165
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CONSTRUGENESIS MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME
Endereço: AV. EUGENIA MACHADO DA SILVA, DONA 230 (ANTIGO 214) - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 122.696 **A1/M N°** 50.700
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: COUVERT GUARULHOS
Endereço: AV. EMILIO RIBAS, 613 - GOPOUVA
Inscr.Mobiliária: 149.302 **A1/M N°** 50.432
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: COUVERT GUARULHOS
Endereço: AV. EMILIO RIBAS, 613 (ATUAL 649) - GOPOUVA
Inscr.Mobiliária: 149.302 **A1/M N°** 54.559

Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CRIS GRAF IMPRESSORA LTDA ME
Endereço: RUA MELO FRANCO, 76 - JD. MUNHOZ
Inscr.Mobiliária: 1.658 **A1/M N°** 50.448
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA RESTAURANTE
Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA, 481 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 115.524 **A1/M N°** 43.004
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: CUMBICA COM. DE MATERIAIS EL. E HIDRAULICOS LTDA
Endereço: AV. CARMELA THOMEU, 53 SALÃO 2 - VILA CARMELA I
Inscr.Mobiliária: 36.963 **A1/M N°** 51.213
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: DB TINTAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA ARTUR RODRIGUES ALCÂNTARA, 700 - JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 138.960 **A1/M N°** 54.291
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: D.R. INFORMÁTICA S/C LTDA
Endereço: AV. JOÃO BERNARDO MEDEIROS, 655 - JD. BOM CLIMA
Inscr.Mobiliária: 94.626 **A1/M N°** 50.961
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: D'SOUZA COMERCIAL LTDA ME
Endereço: AV. PRES. HUMBERTO ALENCAR C. BRANCO, 32/A - V. LEONOR
Inscr.Mobiliária: 60.592 **A1/M N°** 43.852
Valor em UFG: 75,0000
Razão Social: DAVID CRISTIANO DE MORAES ME
Endereço: ESTR. JUSCELINO K. OLIVEIRA, 429 LH N14 - AGUA CHATA
Inscr.Mobiliária: 146.800 **A1/M N°** 43.335
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: DEL BARCO IND.COM. E EXP. PREGOS E DERIVADOS EM GL.
Endereço: RUA ANTONIO RABELLO, 52 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 71.225 **A1/M N°** 52.003
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: DI SANTANA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME
Endereço: AV. TORRES TIBAGY, 788 - (ANTIGO 865) GOPOUVA
Inscr.Mobiliária: 86.518 **A1/M N°** 54.964
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
Endereço: AV. EXPEDITO, 660 - JD. SÃO GERALDO
Inscr.Mobiliária: 149.607 **A1/M N°** 53.521
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: DIAULAS MURISE RODRIGUES VIEIRA MARCONDES ME
Endereço: ESTR. JUSCELINO K. OLIVEIRA, 429 LJ H07 - AGUA CHATA
Inscr.Mobiliária: 136.561 **A1/M N°** 43.339
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: DISTRIBUIDORA TEIXEIRA COMERCIAL LTDA
Endereço: AV. DELFINÓPOLIS, 54/A - CIDADE SERÓDIO
Inscr.Mobiliária: 79.578 **A1/M N°** 51.605
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: DIVA SILVA DOS SANTOS ME
Endereço: AV. DOS OLEIROS, 13 - JD. FORTALEZA
Inscr.Mobiliária: 90.022 **A1/M N°** 53.783
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: DOLORES APARECIDA E SILVA GUARULHOS ME
Endereço: AV. ROUXINOL, 100 - JD. ITAPOÁ
Inscr.Mobiliária: 58.893 **A1/M N°** 54.904
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: DOMINGOS SANTOS NASCIMENTO
Endereço: RUA ATLAS, 379 - VILA DINAMARCA
Inscr.Mobiliária: 55.860 **A1/M N°** 50.548
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: DORIVAL JOSÉ CUSSIOL FASSIN ME
Endereço: ALAMEDA AÍDA, 140/A - GOPOUVA
Inscr.Mobiliária: 70.189 **A1/M N°** 54.986
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: DREAM MEDIA CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL, 121 - JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 119.419 **A1/M N°** 44.285
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: DRIELLI COM. DE ARTIGOS P/ PRESENTES LTDA
Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO, 1782 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 88.215 **A1/M N°** 51.537
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: DRIELLI COM. DE ARTIGOS P/ PRESENTES LTDA
Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO, 1782 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 88.215 **A1/M N°** 51.538
Valor em UFG: 120,0000
Razão Social: DROGARIA NOVA VISÃO LTDA ME
Endereço: AV.DELFINÓPOLIS, 141 - CIDADE SERÓDIO
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: DROGARIA NOVA VISÃO LTDA ME
Endereço: AV. DELFINÓPOLIS, 141 LOJA 03 - CIDADE SERÓDIO
Inscr.Mobiliária: 52.718 **A1/M N°** 43.618
Valor em UFG: 120,0000
Razão Social: DROGARIA PINHEIRO LTDA ME
Endereço: AV. PEDRO DE SOUZA LOPES, 693 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 13.653 **A1/M N°** 55.112
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: DROGARIA PINHEIRO LTDA ME
Endereço: AV. PEDRO DE SOUZA LOPES, 693 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 13.653 **A1/M N°** 55.113
Valor em UFG: 120,0000
Razão Social: DROGARIA SAUDE DOS PIMENTAS LTDA ME
Endereço: ESTRADA AGUA CHATA, 4163 - PQUE. SÃO

MIGUEL
Inscr.Mobiliária: 121.843 **A1/M N°** 51.129
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: DROGARIA SILVA E COSTA LTDA ME
Endereço: AV. DELFINÓPOLIS, 617 - CIDADE SERÓDIO
Inscr.Mobiliária: 118.602 **A1/M N°** 43.622
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: E A FEITOSA CONFECÇÕES
Endereço: RUA CORUMBAIBA, 322 (ANTIGO 264) - JD. ARTIDORO
Inscr.Mobiliária: 46.704 **A1/M N°** 54.974
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: E F CAVALCANTE TRANSPORTADORA ME
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL, 18 - JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 119.046 **A1/M N°** 44.281
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: E F CAVALCANTE TRANSPORTADORA ME
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL, 18 - JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 118.108 **A1/M N°** 44.282
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: E G L SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
Endereço: RUA ANTONIO RABELLO, 10 SL 8 E 9 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 110.307 **A1/M N°** 52.007
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: EDITORA E REDAÇÃO LOUVORES LTDA ME
Endereço: AV. EMILIO RIBAS, 1832 - FUNDOS
Inscr.Mobiliária: 69.231 **A1/M N°** 50.718
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: EDIVALDO DOS SANTOS REIS
Endereço: RUA CAMPO DOS LÍRIOS, 34/A - SÍTIO DOS MORROS
Inscr.Mobiliária: 95.700 **A1/M N°** 55.090
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: EDMUR JOSÉ BALBINO
Endereço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 141 - JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 98.538 **A1/M N°** 54.181
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: EDNALDO SANTANA DOS SANTOS ESTACIONAMENTO ME
Endereço: RUA FORA PÚBLICA, 255 - P 09 E P 10 - PARQUE ESTRELA
Inscr.Mobiliária: 139.196 **A1/M N°** 44.072
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: EDVALDO SOUZA DE ALMEIDA SUCATAS ME
Endereço: RUA ITAPARANTIM, 490 - JD. PRES. DUTRA
Inscr.Mobiliária: 59.543 **A1/M N°** 43.151
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: EFABIAN CONFECÇÕES LTDA
Endereço: ALAMEDA YAYA, 810 - TORRES TIBAGI
Inscr.Mobiliária: 64.094 **A1/M N°** 50.719
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: ELAINE SEVERINA DA CONCEIÇÃO PERFUMARIA ME
Endereço: PÇA. N.SRA.APARECIDA, 198 - JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 115.908 **A1/M N°** 54.676
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: ELLEN BUFFET E EVENTOS LTDA ME
Endereço: RUA GUARACIABA, 44 - JD. SÃO PAULO
Inscr.Mobiliária: 82.402 **A1/M N°** 54.199
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: ELETRO LUMINAR IND. E COMÉRCIO LTDA
Endereço: RUA DONA ANTONIA, 415 - VILA DAS PALMEIRAS
Inscr.Mobiliária: 52.775 **A1/M N°** 55.045
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: ELETROSHOP INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA DONA ANTONIA, 685 - VILA DAS PALMEIRAS
Inscr.Mobiliária: 91.507 **A1/M N°** 55.036
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: ELETROTÉCNICA AURORA S/A
Endereço: RUA ITALIANA 123 (ATUAL 248) - VILA ENDRES
Inscr.Mobiliária: 2.127 **A1/M N°** 33.786
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: ELIAS DA SILVA ELETRICO ME
Endereço: ESTRADA GUARULHOD NAZARÉ, 69 - JD. PORTUGAL
Inscr.Mobiliária: 15.694 **A1/M N°** 51.939
Valor em UFG: 150,0000
Razão Social: EMILIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA PEIXOTO ME
Endereço: AV. SÃO BENTO, 1600 - SL 4 - VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 85.881 **A1/M N°** 52.253
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: EMPREITEIRA VICTORIA T R LTDA
Endereço: RUA BRIG. LIMA E SILVA, 16/A - JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 86.323 **A1/M N°** 54.275
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: ENEIDE BARBOSA DA SILVA ME
Endereço: AV. EUGENIA MACHADO DA SILVA, DONA 76 (ANTIGO 68) - VL. GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 108.909 **A1/M N°** 36.193
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: ENGECON CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE
Endereço: RUA ELDRIDGE GASTROAT, 369 (ANTIGO 217 FUNDOS) - JD. IZABEL
Inscr.Mobiliária: 121.425 **A1/M N°** 51.041
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: ENGRENAgens MAC IND. E COMÉRCIO LTDA
Endereço: RUA DA VERDADE, 01 - VILA HARMONIA
Inscr.Mobiliária: 7.936 **A1/M N°** 50.668
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: ENILDO GOMES DE ARAUJO
Endereço: RUA BRIG. LIMA E SILVA, 505 (ANTIGO 569) JD. VILA GALVÃO
Inscr.Mobiliária: 22.424 **A1/M N°** 33.790
Valor em UFG: 300,0000
Razão Social: ERICH BERGSTRON LENZI ME
Endereço: ESTR. JUSCELINO K. OLIVEIRA, 429 LJ F07 SHOP. BONSUCESSO
Inscr.Mobiliária: 134.958 **A1/M N°** 43.350

FISCAIS DE GUARULHOS)
ESTABELECIMENTO: ADMINISTRADORA DE BENS E IND. GUARULHOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ENDRES, 387 – SALA 02 - ITAPEGICA
INSCRIÇÃO: 083.81.84.0001
PA: 36750/08
NP nº: 56514 DATA: 23/07/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07 REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
ESTABELECIMENTO: SANTA GALDINO
ENDEREÇO: AVENIDA SALGADO FILHO, 42 – VILA LANZARA
INSCRIÇÃO: 084.01.41.0001
PA: 36748/08
NP nº: 56512 DATA: 23/07/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07 REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
ESTABELECIMENTO: LUCIO DE CAMARGO SEABRA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LIOTTA, 40 – JARDIM ROSA DE FRANÇA
INSCRIÇÃO: 083.72.84.0097
PA: 36731/08
NP nº: 56511 DATA: 23/07/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07 REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
ESTABELECIMENTO: ÂNGELO CARRIERI
ENDEREÇO: ALAMEDA YAYA, 741 – TORRES TIBAGY
INSCRIÇÃO: 083.72.91.0105
PA: 36724/08
NP nº: 56506 DATA: 23/07/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 6207/07 REGULAMENTADA PELO DECRETO 25190/08
VALOR DA MULTA: 600 UFG's (SEISCENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
ESTABELECIMENTO: ADOLPHINA BARBOSA
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, 7-B - CENTRO
INSCRIÇÃO: 083.80.10.2080
PA: 36709/08
NP nº: 56496 DATA: 17/07/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 6396/08
VALOR DA MULTA: 1000 UFG's (HUM MIL UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
ESTABELECIMENTO: FRANCISCO P T DE MENDONÇA
ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO ÁLVARES, 232 – JARDIM VILA GALVÃO
INSCRIÇÃO: 90452
PA: 35828/08

NP nº: 56677 DATA: 11/07/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 1º da Lei Municipal 6396/08
VALOR DA MULTA: 1000 UFG's (HUM MIL UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
ESTABELECIMENTO: OMAR AHMAD MALAS
ENDEREÇO: RUA FLORIDA, 29 – PARQUE SÃO LUIZ
INSCRIÇÃO: 102505
PA: 35826/08
NP nº: 56275 DATA: 11/07/2008
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 1º da Lei Municipal 6396/08
VALOR DA MULTA: 1000 UFG's (HUM MIL UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.
- **EDITAL Nº 073/08 – SDU03.06.01**
Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram **AUTUADOS** o seguinte estabelecimento, nos termos indicados:
ESTABELECIMENTO: MVM USINAGEM LTDA
ENDEREÇO: RUA ALEXÂNIA, 200 – CIS CUMBICA
INSCRIÇÃO/CNPJ: 03.427.516/0001-05
PA: 50247/06
AI nº: 53243 DATA: 15/08/08
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 297 C.C. ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL 3573/90
VALOR DA MULTA: 329,3808 UFG's (TREZENTOS E VINTE E NOVE INTEIROS, TRÊS MIL OITOCENTOS E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
ESTABELECIMENTO: IGREJA SINOS DE BELÉM MISSÃO DAS PRIMÍCIAS
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JUNIOR, 30-A – BELA VISTA
INSCRIÇÃO/CNPJ: 43.144.666/0010-17
PA: 35402/07
AI nº: 57023 DATA: 14/08/08
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 8º E 297 DA LEI MUNICIPAL 3573/90
VALOR DA MULTA: 658,7616 UFG's (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO INTEIROS, SETE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS DÉCIMOS DE MILÉSIMOS DE UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
ESTABELECIMENTO: MANOEL JOSÉ DE AZEVEDO E S/MR
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2502 - COCAIA
INSCRIÇÃO: 082.20.04.0423
PA: 28238/07
AI nº: 57470 DATA: 13/08/08
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º C.C. ARTIGO 2º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL 6207/07
VALOR DA MULTA: 1200 UFG's (HUM MIL E DUZENTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Infração ao Artigo 2 da Lei 6046/04 (Movimento de terra sem Alvara) Pa 49638/07
Faris Comercio de Automóveis Ltda Me IM 86937 60.904
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução Passeio/Logradouro Público) Pa 50068/07
Paula Virginia Bezerra da Silva e S/Md IC 061.80.29.0274.00.000 38.215
Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção) Pa 52332/07
Rubens de Campos e S/Mr IC 084.40.81.0001.00.000 36.915
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução Passeio/Logradouro Público) Pa 52577/07
Emanoel Rinaldo Lessa de Oliveira IC 111.75.94.0191.01.001 39.875
Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção) Pa 52919/07
Paulo Kfourri e S/Mr IC 112.14.85.0076.00.000 38.100
Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção) Pa 52930/07
Octavio lengo e Outra IC 111.63.38.0222.00.000 40.011
Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção) Pa 53799/07
Antonio Eustaquio Neves e S/Mr IC 083.43.76.0040.00.000 39.876
Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção) Pa 54232/07
Emerson Lourenço da Silva e S/Mr IC 084.51.06.022.00.000 36.918
Infr:ao Art.43 Lei 6046/04(Utilização Edificação sem Cert.Conclusão) Pa 54700/07
Assel Empreendimentos Imob Ltda IC 082.23.87.0203.00.000 35.967
Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção) Pa 709/08
Armando Galvani IC 084.43.87.0207.02.000 38.444
Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução Passeio/Logradouro Público) Pa 1635/08
Wilton Rebelo da Costa IC 093.53.50.0039.00.000 38.477
Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção) Pa 3925/08
Roseli Sanae Nakamura IC 084.64.61.0072.00.000 38.580
Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção) Pa 6396/08
Edson Akio Ishii IC 084.21.97.0062.00.000 38.326
Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção) Pa 7297/08
Antonio Ramos da Silva e S/Mr IC 084.20.65.0220.00.000 38.324
Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção) Pa 7298/08
Moises Manuel Martins IC 094.41.33.0438.00.000 21.585
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização) Pa 14266/08
E.P Incorporadora e Imob Ltda IC 073.12.42.0075.00.000 29.639
Infr:ao Art.43 Lei 6046/04(Utilização Edificação sem Cert.Conclusão) Pa 14354/08
Augusto Antonio de Moraes IC 082.21.35.0119.01.001 36.372
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização) Pa 19562/08
Taluia Coelho Carvalho IC 082.53.60.0119.00.000 40.349
Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção) Pa 20965/08
Jose Martins Duarte e S/Mr IC 082.03.83.0376.00.000 39.598
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização) Pa 20966/08
Leonilce Furlan IC 093.55.01.0158.00.000 21.216
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização) Pa 20971/08
Jose Roberto Ferreira IC 093.55.51.0175.00.000 21.183
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização) Pa 20972/08
Henriqueta Venancio Ribeiro IC 094.62.65.0001.01.001 40.265
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização) Pa 20973/08
Edson Ferreira IC 092.22.40.0324.00.000 21.224
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização) Pa 24018/08

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

JULGAMENTO DE PROPOSTAS:

Tomada de Preços nº 32/08- SOSP ref. Processo: 33814/2008

A Comissão delibera por unanimidade DESCLASSIFICAR a empresa Soemeg Terraplenagem Pavimentação e Construções Ltda por apresentar proposta com valor superior ao orçamento pela PMG, desatendo o item 5.4.2 do Edital; e CLASSIFICAR as demais propostas, e pelo critério de Menor Preço delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

Tomada de Preços nº 33/08- SOSP ref. Processo: 31812/2008

A Comissão delibera por unanimidade DESCLASSIFICAR a empresa Soemeg Terraplenagem Pavimentação e Construções Ltda por apresentar proposta com valor superior ao orçamento pela PMG, desatendo o item 5.4.2 do Edital; e CLASSIFICAR as demais propostas, e pelo critério de Menor Preço delibera declarar vencedora da presente licitação a proposta da empresa CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/08-SOSP06.

PROCESSO nº 12609/08

CONTRATO nº 022/08-SOSP06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME

OBJETO: locação de veículos/equipamentos.

FINALIDADE: prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses a partir de 01/09/2008, encerrando-se em 01/11/2008, com fundamento no artigo 57 da Lei de Licitações, alterando-se a cláusula 4.1 do contrato.

ASSINATURA:28/08/2008.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/08-SOSP06.

PROCESSO nº 12610/08

CONTRATO nº 029/08-SOSP06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: AUTOPLAN LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: locação de veículos/equipamentos.

FINALIDADE: prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses a partir de 01/09/2008, encerrando-se em 30/12/2008, com fundamento no artigo 57 da Lei de Licitações, alterando-se a cláusula 4.1 do contrato.

ASSINATURA:28/08/2008.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 30582/2.008.

CONTRATO nº 094/2.008-SOSP.

Dispensa de Licitação Art. 24, VIII.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUAU.

OBJETO: readequação viária nas Ruas Maria C. Pereira e Rua Augusta na Vila Augusta – Guarulhos.

VALOR: R\$ 234.714,46

PRAZO: 02 (dois) meses.

ASSINATURA: 18/09/2.008.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 30584/2.008.

CONTRATO nº 095/2.008-SOSP.

Dispensa de Licitação Art. 24, VIII.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUAU.

OBJETO: obras de recapeamento de pavimentos asfáltico, guias, sarjetas e passeio público, na Av. Salgado Filho, pista superior a partir das proximidades da Av. Tiradentes a Rua José P. Zanardi e Rua José P. Zanardi, neste Município.

VALOR: R\$ 131.049,99

PRAZO: 02 (dois) meses.

ASSINATURA: 18/09/2.008.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 14242/2.008.

CONTRATO nº 106/2.008-SOSP.

Dispensa de Licitação Art. 24, VIII.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUAU.

OBJETO: serviços de reforma e manutenção da sede social do Centro Social Esportivo João Carlos de Oliveira.

VALOR: R\$ 367.482,52

PRAZO: 04 (quatro) meses.

ASSINATURA: 18/09/2.008.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 14244/2.008.

CONTRATO nº 107/2.008-SOSP.

Dispensa de Licitação Art. 24, VIII.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUAU.

OBJETO: serviços de manutenção em próprios da Secretaria de Esportes.

VALOR: R\$ 111.951,90

PRAZO: 04 (quatro) meses.

ASSINATURA: 18/09/2.008.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 45150/2.008.

CONTRATO nº 109/2.008-SOSP.

Dispensa de Licitação Art. 24, VIII.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUAU.

OBJETO: obras de recapeamento de pavimentos asfáltico, guias, sarjetas e passeio público, na Av. Dr. Timóteo Penteado, trecho da Rua Cachoeira a Praça Adelaide R. Neves, abrangendo os bairros Picanço e Vila Galvão, neste Município.

VALOR: R\$ 1.391.956,44

PRAZO: 02 (dois) meses.

ASSINATURA: 18/09/2.008.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 28709/2.008.

CONTRATO nº 103/2.008-SOSP.

Convite nº 022/2008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: PAS TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: obras de drenagem na Rua Guaratón – entre a R. Jamil João Zarif e a R. São Sebastião da Boa Vista – Taboão e pavimentação na Rua Medeira – entre a Av. Santana do Mundaú e R. São José das Lajes – Pq. Alvorada.

VALOR: R\$ 93.476,10

PRAZO: 03 (três) meses.

ASSINATURA: 17/09/2.008.

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE MULTA Nº 185/2008 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa,

Nome	Inscrição Cadast/Mobiliária/ Cadastro nº	AM
Euclides Ferreira de Carvalho Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução de Passeio)	IC 111.74.10.0452.01.001 Pa 20095/07	34.864
Maria Ines Abreu de Nobrega e Ou Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 101.64.24.0773.00.000 Pa 21931/07	35.458
Dilene Maria da Silva Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 093.51.18.1121.00.000 Pa 26987/07	35.019
Sudameris Arrendamento Mercantil Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 091.80.95.3584.00.000 Pa 28384/07	35.826
Neide Gonçalves da Rocha Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 111.62.41.0608.00.000 Pa 31490/07	37.372
João Jairo Pereira e Claudinei Cardoso de Sá Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 093.41.47.0550.00.000 Pa 33544/07	36.763
Amarildo da Silva Infração ao Art 2 da Lei 6046/04 (Execução do Corte de Talude sem autorização da Municipalidade)	IC 093.62.20.0318.00.000 Pa 36579/07	38.452
Caetano Sebastião deLucca Infração ao Art.273 da Lei 3573/90 (Obstrução de Passeio)	IC 111.62.52.0127.00.000 Pa 37565/07	36.319
Micael Ferreira de Souza e S/Mr Infração ao Art.11 Lei 6046/04 (Fechamento de Vãos Iluminantes)	IC 111.74.10.1432.01.000 Pa 37578/07	36.321
Augusto Martins Padrão e S/Mr Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	IC 082.43.50.0206.00.000 Pa 38563/07	31.759
Maria Giomar Roldan e S/Md Infração Art.2 Lei 6046/04 (Executando demolição s/Alvará)	IC 084.20.87.0391.01.000 Pa 38924/07	38.307
Manuel Filipe Rodrigues Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 083.40.23.0102.01.001 Pa 39129/07	36.433
Jose Vicente Rogério e S/Mr Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 083.74.15.0156.00.000 Pa 40251/07	37.396
Ind e Comer Metalurgica Atlas Infração ao Art 54 da Lei 3573/90 (Conservação de Quintais, Pátios e Terrenos)	ic 122.45.82.0001.00.000 Pa 42613/07	37.308
David Pereira Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 083.53.67.0079.00.000 Pa 43443/07	33.299
Antonio Wutzl Filho Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 084.20.70.0899.01.000 Pa 32544/07	36.874
Edson Soares Souza e Outros Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 083.50.26.0454.01.001 Pa 43444/07	38.529
Andre Correa Lacerda e Outros Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 084.03.14.1455.00.000 Pa 44674/07	35.697
Antonio Carlos Ataíde Cavalcanti e S/Mr Infração ao Artigo 2 da Lei 6046/04 (Movimento de terra sem Alvara)	IC 083.82.90.0166.00.000 Pa 47409/07	37.648
Jose Henrique de Camargo Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 084.03.14.0040.00.000 Pa 47773/07	35.708
Sergio Louiz Vasconcelos Costa e S/Mr Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	IC 082.11.46.0161.00.000 Pa 48234/07	35.063
Tarcisio Carlos Pellim Infração ao Art 273 da Lei 3573/90 (Providenciar Desobstrução do Passeio Público)	IC 083.52.34.0225.00.000 Pa 48596/07	33.288
Assoc Guarulhense Casa Propria Infração ao Art 32 da Lei 6046/04 (Inexistência do Alvará de Construção)	IC 084.01.55.0054.00.000 Pa 49098/07	39.031
Clodoaldo Pereira Vieira Infração ao Art 2 da Lei 6046/04 (Executar Demolição sem o Devido Alvará)	IC 111.82.27.0692.01.001 Pa 49638/07	38.815
Clodoaldo Pereira Vieira	IC 111.82.27.1692.00.000	39.801

PROCESSO nº 2128/2.008.
 CONTRATO nº 096/2.008-SOSP.
 Concorrência Pública nº 14/2008-SOSP.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
 OBJETO: execução de reforma e ampliação da E.M. Escola Seródio, localizada na Av. Coqueiral, s/n – Cidade Seródio – Guarulhos.
 VALOR: R\$ 1.954.303,92
 PRAZO: 09 (nove) meses.
 ASSINATURA: 18/09/2.008.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
 TERMO DE ADITAMENTO Nº 116/2.008-SOSP.
 PROCESSO nº 23362/2007.
 CONTRATO nº 109/2007-SOSP.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: TROPICAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 OBJETO: execução de obras de reforma e ampliação das escolas, lote 1.
 FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses a partir de 22/09/2.008,, encerrando-se em 22/12/2.008, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93, conforme justificativa às fls. 2.731 do PA. 23.362/2.007, alterando-se por conseguinte a cláusula 4.2 do contrato.
 ASSINATURA: 17/09/2.008.
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
 TERMO DE ADITAMENTO Nº 130/2.008-SOSP.
 PROCESSO nº 23364/2007.
 CONTRATO nº 102/2007-SOSP.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.
 CONTRATADA: TEIXEIRA DE FREITAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
 OBJETO: execução de obras de reforma e ampliação das escolas, lote 3.
 FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses contados a partir de 02/09/2.008, encerrando-se em 02/12/2.008, com fundamento no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e acréscimo no valor de R\$ 738.236,21 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), nos termos do artigo 65 da lei de Licitações, conforme justificativa às fls. 3.066 deste PA 23.364/2.007, alterando-se as cláusulas 4.2 e 5.1 e 5.2 do contrato.
 ASSINATURA: 01/09/2.008.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretária: Patrícia Pereira Veras

PORTARIA Nº 040/2008- AMT

A Engª **PATRICIA PEREIRA VERAS**, Secretária de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.182 de 05 de fevereiro de 2001.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar os Policiais Militares do 44ºBPM-abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPs), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO RE NOME

SD.PM.FEM. 117761-3 Sheila Silva Vasconcelos

SD.PM.FEM. 127215-2 Wanessa Anselmo Pereira Botelho

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO nº 14.916/08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2008-SOSP
 CONTRATO EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 009/2008-STT
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA – Sinasc Sinalização e Conservação de Rodovias Ltda

OBJETO: Serviço de fornecimento, aplicação e manutenção de sinalização horizontal e canalização de tráfego

ASSINATURA: 10/09/2008

VALOR: R\$ 399.798,50

PRAZO: 30 (TRINTA) dias

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Despachos exarados pela Senhora Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Saúde, em 19/09/2008.

Processo nº 40226/2008 - SS

Considerando que todas as etapas da segunda fase do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (ESPECIALIDADE: SOCORRISTA ORTOPEDISTA)**, aberto pelo Edital n.º 036/2008, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

Processo nº 40225/2008 - SS

Considerando que todas as etapas da segunda fase do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL)**, aberto pelo Edital n.º 035/2008, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo

para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO (ESPECIALIDADE: SOCORRISTA ORTOPEDISTA), EDITAL DE RESULTADO 2º FASE Nº 040/2008-SS

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da segunda fase do processo seletivo para Médico (Especialidade: Socorrista Ortopedista); e que a quantidade de inscrições recebidas foram inferiores à quantidade de vagas oferecidas, e que a necessidade ainda se mantém para que se atinja o quadro mínimo necessário para complementar as equipes da referida especialidade:

Torna público:

1. O resultado da avaliação do Curriculum Vitae dos candidatos inscritos no período de 09/09/2008 a 16/09/2008, conforme Edital de Resultado n.º 038/2008-SS, apresenta a seguir o candidato aprovado:

Class. Nome

1º Wellington Nepomuceno Magalhães

2. Abertura de novo período de inscrições para a função supra mencionada de 19/09/2008 a 25/09/2008.

3. A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada em 30/09/2008.

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO (ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL), EDITAL DE RESULTADO 2º FASE Nº 041/2008-SS

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da segunda fase do processo seletivo para Médico (Especialidade: Clínico Geral); e que a quantidade de inscrições recebidas foram inferiores à quantidade de vagas oferecidas, e que a necessidade ainda se mantém para que se atinja o quadro mínimo necessário para complementar as equipes da referida especialidade:

Torna público:

1. O resultado da avaliação do Curriculum Vitae dos candidatos inscritos no período de 09/09/2008 a 16/09/2008, conforme Edital de Resultado n.º 039/2008-SS, apresenta a seguir o candidato aprovado:

Class. Nome

1º Vilcemar José dos Santos

2. Abertura de novo período de inscrições para a função supra mencionada de 19/09/2008 a 25/09/2008.

3. A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada em 30/09/2008.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

PREGÃO PRESENCIAL nº 160/08-FMS PA nº 39.723/08-SS RC nº 360/08-FMS. Em virtude de alterações efetuadas no edital foi reprogramada para o dia: 07/10/2008 às 09:30 horas. O presente certame tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ETILOMETRO.

Retirada dos editais: na Rua Iris, nº 300 sala 04 Gopoúva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:30h, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½" "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Presencial nº 146/08-FMS PA nº 33.318/08-SS RC nº 324/08-FMS.

Empresa: CRC CENTRO DE REFERENCIA EM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP Item 01.

Pregão Presencial nº 159/08-FMS PA nº 29.265/08-SS RC nº 303/08-FMS.

Empresas:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Itens 01, 03 e 05;

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA Item 02;

PRODIET FARMACÊUTICA LTDA Item 04;

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXP LTDA Itens 07 e 08;

PORTAL LTDA Item 10.

DECLARAR DESERTOS Itens 06 e 09.

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial nº 41/08-FMS PA nº 6.406/08-SS RC nº 046/08-FMS REVOGADA.

Pregão Eletrônico nº 140/08-FMS PA nº 18.605/08-SS RC nº 172/08-FMS REVOGADA.

O Prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO:

Pregão PRESENCIAL nº 163/08-FMS PA nº 40.019/08-SS RC nº 368/08-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL PARA O SAMU. Com abertura marcada para o dia 19/09/2008 em função de readequação do Edital fica adiada SINE DIE.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes ato administrativos:

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 35.371/2008-SS. CONVÊNIO Nº 024/2008-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ONG AMOR EFICIENTE.** Assinatura: 02/09/2008. **Objeto do Convênio:** Assistência Compartilhada em :

a) Avaliação, indicação e fornecimento de Próteses Ortopédicas, bem como adaptação, manutenção e acompanhamento do equipamento ortopédico;

b) fisioterapia para pacientes com patologias de natureza ortopédica e neurológica. **Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 81.045,44** (Oitenta e um mil quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 19.926/05-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2005-SS-FMS-TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 14-03/2008-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: BASIC ELEVADORES.** Assinatura: 22/0/08. Finalidade do termo: Prorrogação do prazo de

vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2005-SS-FMS, pelo período de 12 meses. **Valor estimativo: R\$ 18.501,08 (Dezoito mil quinhentos e um reais e oito centavos).**

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 29.825/06-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2006-SS-FMS- TERMO DE PRORROGAÇÃO E DE ADITAMENTO Nº 012-01/2008-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: HOSP PHARMA MANIPULAÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA.** Assinatura: 26/08/08. Finalidade do termo: Prorrogação do prazo de vigência, redução de 25% do valor contratual, alterando a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E RECURSOS, pelo período de 24 meses. **Valor estimativo: R\$ 262.499,76 (Duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).**

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 34.518/2008– SS-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2008 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** Assinatura: 09/09/2008. Modalidade: Pregão Presencial nº 145/08-SS-FMS . Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – Comprimido - Pravastatina 20 mg (GENÉRICO). Embalagem com 30 comprimidos. Reg.M.S. 1.2352.0129.004-1. Jsaude 2692. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres: PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Procedência: Índia. **FABRICANTE RANBAXY. R\$ 0,84**

04 – Cápsulas – Gabapentina 300 mg. (GENÉRICO). Embalagem com 30 cápsulas. Reg.M.S. 1.2352.0141.002-9. Cod. Alf.3004.9039. J Saúde 1749. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres:" PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Procedência: Índia. **FABRICANTE RANBAXY. R\$ 1,085**

07- Comprimidos – Ramipril 2,5 mg. (GENÉRICO). Embalagem com 30 comprimidos. Reg.M.S. 1.2352.0121.003-8. Jsaúde 2737. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens primárias os dizeres:" PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO". Procedência: Índia. **FABRICANTE RANBAXY. R\$ 0,61**

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 29.267/2008– SS-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2008 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ML COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP.** Assinatura: 10/09/2008. Modalidade: Pregão Presencial nº 143/08-SS-FMS . Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE 01

01 –Unidade - Sonda de Foley com 02 vias, tamanho nº 06 - superfície siliconizada com balão simétrico, c/ capacidade p/ 5ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, informações técnicas gravadas no funil de drenagem estéril, embalagem individual com NBR 13386 ou NBR 13387, contendo identificação do fabricante e produto, data de esterilização e validade, processo de esterilização acompanhado de laudo de fabricação ou qualidade e laudo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, a validade deverá ser de no mínimo 80% de sua validade total. J Saúde 2952. (95% alta/media complexidade, 5% atenção básica). Procedência: Estados Unidos. Embalagem: Individual, Estéril, reembalado em caixa com 10 unidades. R.M.S. 80292900008. Código Alfandegário. 90.18.39.21. **MARCA/FABRICANTE: EXELINT.R\$ 4,34**

02- Unidade - Sonda de Foley com 02 vias, tamanho nº 08, superfície siliconizada com balão simétrico, c/ capacidade p/ 5ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, informações técnicas gravadas no funil de drenagem estéril, embalagem individual com NBR 13386 ou NBR 13387, contendo identificação do fabricante e produto, data de esterilização e validade, processo de esterilização acompanhado de laudo de fabricação ou qualidade e laudo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, a validade deverá ser de no mínimo 80% de sua validade total. J Saúde 2953. (95% alta/media complexidade, 5% atenção básica). Procedência: Estados Unidos. Embalagem: Individual, Estéril, reembalado em caixa com 10 unidades. R.M.S. 80292900008. Código Alfandegário. 90.18.39.21. **MARCA/FABRICANTE: EXELINT. R\$ 3,50**

03- Unidade - Sonda de Foley com 02 vias, tamanho nº 10, superfície siliconizada com balão simétrico, c/ capacidade p/ 5ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, informações técnicas gravadas no funil de drenagem estéril, embalagem individual com NBR 13386 ou NBR 13387, contendo identificação do fabricante e produto, data de esterilização e validade, processo de esterilização acompanhado de laudo de fabricação ou qualidade e laudo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado

acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, a validade deverá ser de no mínimo 80% de sua validade total. J Saúde 2954. (95% alta/media complexidade, 5% atenção básica). Procedência: Estados Unidos. Embalagem: Individual, Estéril, reembalado em caixa com 10 unidades. R.M.S. 80292900008. Código Alfandegário. 90.18.39.21. **MARCA/FABRICANTE: EXELINT. R\$ 3,50**

04- Unidade - Sonda de Foley com 02 vias, tamanho nº 12, superfície siliconizada com balão simétrico, c/ capacidade p/ 5ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, informações técnicas gravadas no funil de drenagem estéril, embalagem individual com NBR 13386 ou NBR 13387, contendo identificação do fabricante e produto, data de esterilização e validade, processo de esterilização acompanhado de laudo de fabricação ou qualidade e laudo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, a validade deverá ser de no mínimo 80% de sua validade total. J Saúde 2955. (95% alta/media complexidade, 5% atenção básica). Procedência: CHINA. Embalagem: Individual, Estéril. R.M.S. 10237580014. Código Alfandegário. 90.18.39.29. **MARCA: SOLIDOR/ FABRICANTE: WELL LEAD MEDICAL. R\$ 1,03**

05-Unidade - Sonda de Foley com 2 vias, tamanho nº 14, superfície siliconizada com balão simétrico, c/ capacidade p/ 30ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, informações técnicas gravadas no funil de drenagem estéril, embalagem individual com NBR 13386 ou NBR 13387, contendo identificação do fabricante e produto, data de esterilização e validade, processo de esterilização acompanhado de laudo de fabricação ou qualidade e laudo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, a validade deverá ser de no mínimo 80% de sua validade total. J Saúde 2956. (95% alta/media complexidade, 5% atenção básica). Procedência: Estados Unidos. Embalagem: Individual, Estéril, reembalado em caixa com 10 unidades. R.M.S. 80292900008. Código Alfandegário. 90.18.39.21. **MARCA/FABRICANTE: EXELINT.R\$ 0,973**

06-Unidade - Sonda de Foley com 2 vias, tamanho nº 16, superfície siliconizada com balão simétrico, c/ capacidade p/ 30ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, informações técnicas gravadas no funil de drenagem estéril, embalagem individual com NBR 13386 ou NBR 13387, contendo identificação do fabricante e produto, data de esterilização e validade, processo de esterilização acompanhado de laudo de fabricação ou qualidade e laudo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, a validade deverá ser de no mínimo 80% de sua validade total. J Saúde 2957. (95% alta/media complexidade, 5% atenção básica). Procedência: Estados Unidos. Embalagem: Individual, Estéril, reembalado em caixa com 10 unidades. R.M.S. 80292900008. Código Alfandegário. 90.18.39.21. **MARCA/FABRICANTE: EXELINT.R\$ 1,03**

07-Unidade - Sonda de Foley com 2 vias, tamanho nº 18, superfície siliconizada com balão simétrico, c/ capacidade p/ 30ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, informações técnicas gravadas no funil de drenagem estéril, embalagem individual com NBR 13386 ou NBR 13387, contendo identificação do fabricante e produto, data de esterilização e validade, processo de esterilização acompanhado de laudo de fabricação ou qualidade e laudo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, a validade deverá ser de no mínimo 80% de sua validade total. J Saúde 2958. (95% alta/media complexidade, 5% atenção básica). Procedência: Estados Unidos. Embalagem: Individual, Estéril, reembalado em caixa com 10 unidades. R.M.S. 80292900008. Código Alfandegário. 90.18.39.21. **MARCA/FABRICANTE: EXELINT.R\$ 1,03**

LOTE 2

01 – Unidade – Sonda de Foley com 03 vias, tamanho nº 18, confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade de 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual de acordo com NBR 13386 ou NBR 13387. Constando dados de identificação, procedência, lote, validade Apresentar registro no Ministério da Saúde. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, a validade deverá ser de no mínimo 80% de sua validade total. J Saúde 2959. (100% alta/media complexidade). Embalagem: Individual, Estéril, reembalado em caixa com 10 unidades. R.M.S. 80292900008. Código Alfandegário. 90.18.39.21. **MARCA/FABRICANTE: EXELINT.R\$ 3,28**

02 – Unidade – Sonda de Foley com 3 vias, tamanho nº 20, confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade de 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual de acordo com NBR 13386 ou NBR 13387. Constando dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, a validade deverá ser de no mínimo 80% de sua validade total. J Saúde 2960. (100% alta/media complexidade). Procedência: Estados Unidos Embalagem: Individual, Estéril, reembalado em caixa com 10 unidades. R.M.S. 80292900008. Código Alfandegário. 90.18.39.21. **MARCA/ FABRICANTE: EXELINT.R\$ 3,28**

03 – Unidade – Sonda de Foley com 03 vias, tamanho nº 22, confeccionado em borracha natural látex, superfície

siliconizada, com balão simétrico, capacidade de 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual de acordo com NBR 13386 ou NBR 13387. Constando dados de identificação, procedência, lote, validade. Apresentar registro no Ministério da Saúde. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, a validade deverá ser de no mínimo 80% de sua validade total. J Saúde 2959. (100% alta/medida complexidade, atenção básica). J Saúde 2961. (100% alta/medida complexidade). Embalagem: Individual, Estéril, reembalado em caixa com 10 unidades. R.M.S. 80292900008. Código Alfandegário. 90.18.39.21. Procedência: Estados Unidos. MARCA/FABRICANTE: EXELINT. Embalagem: Individual, Estéril, reembalado em caixa com 10 unidades. R.M.S. 80292900008. Código Alfandegário. 90.18.39.21. MARCA/FABRICANTE: EXELINT. **R\$ 3,29**

04- Unidade – Sonda de Foley com 03 vias, tamanho nº 24, confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade de 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual de acordo com NBR 13386 ou NBR 13387. Constando dados de identificação, procedência, lote, validade. Apresentar registro no Ministério da Saúde. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, a validade deverá ser de no mínimo 80% de sua validade total. J Saúde 2962. (100% alta/medida complexidade). Procedência: Estados Unidos Embalagem: Individual, Estéril, reembalado em caixa com 10 unidades. R.M.S. 80292900008. Código Alfandegário. 90.18.39.21. MARCA/FABRICANTE: EXELINT. **R\$ 3,35**

LOTE 05

01- Unidade Sonda de Gastrostomia nº 16 – em 100% silicone radiopaco, anel de fixação a 1 cm da pele, com marcação a cada cm, para posicionamento apropriado, abertura com tampa que assegure o fechamento da sonda. Embaladas conforme praxe do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número de lote, data de esterilização, validade do produto e registro no M.S. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, a validade deverá ser de no mínimo 80% de sua validade total. J Saúde 2949. (100% alta/média complexidade). Embalagem: Individual, Estéril. R.M.S. 80037520009. Procedência: Argentina. Código Alfandegário. 90.18.39.29. MARCA: SILMAG 100% SILICONE/FABRICANTE: SILMAG. **R\$ 83,66**

02 – Unidade – Sonda de Gastrostomia nº 18 – em 100% silicone radiopaco, anel de fixação a 1 cm da pele, com marcação a cada cm, para posicionamento apropriado, abertura com tampa que assegure o fechamento da sonda. Embaladas conforme praxe do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número de lote, data de esterilização e validade do produto e registro no M. S. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, a validade deverá ser de no mínimo 80% de sua validade total. J Saúde 3388 (100% alta/média complexidade). Embalagem: Individual, Estéril. R.M.S. 80037520009. Procedência: Argentina. Código Alfandegário. 90.18.39.29. MARCA: SILMAG 100% SILICONE/FABRICANTE: SILMAG. **R\$ 83,66**

03 – Unidade – Sonda de Gastrostomia nº 20 – em 100% silicone radiopaco, anel de fixação a 1 cm da pele, com marcação a cada cm, para posicionamento apropriado, abertura com tampa que assegure o fechamento da sonda. Embaladas conforme praxe do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número de lote, data de esterilização e validade do produto e registro no M. S. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, a validade deverá ser de no mínimo 80% de sua validade total. J saúde 2950. (100% alta/média complexidade). Embalagem: Individual, Estéril. R.M.S. 80037520009. Procedência: Argentina. Código Alfandegário. 90.18.39.29. MARCA: SILMAG 100% SILICONE/FABRICANTE: SILMAG. **R\$ 83,66**

INEXIGIBILIDADE:
PA nº 15899/2008-SS – RC nº 144/08 - FMS
Contratado: PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 65.482.309/0001-00.

Objeto: Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva dos Cardiotocógrafos da Marca TOITU.

Fundamento: Artigo 25 – Inciso I da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 76.206,12 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Seis Reais e Doze Centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 54.409/2007-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2008-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº 062-01/2008-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CRC CENTRO DE REFERÊNCIA EM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.** Assinatura: 12/09/08. Finalidade do termo: Alteração dos preços constantes nos itens 01,02 e 03 da Ata de Registro de Preços, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro , nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá á partir de **18/07/2008.**

TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO: 14.012/2007-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2008-FMS TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2008-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CLÍNICA VETERINÁRIA HOTT DOG LTDA.** Finalidade do termo: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2007-SS-FMS, nos termos dos Incisos I e II do Artigo 78 e inciso I do Artigo 79 da Lei de Licitações, á partir de **04/09/2008.**

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO

A SAÚDE

PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 37328/03 Drogaria Mais Ltda/Cancelamento do CEVS

Proc. 49042/03 Drogaria Cocaia Ltda/Cancelamento do CEVS

Proc. 51878/07 Rodoviário Pigatto Ltda/Transportadora de Medicamentos (Cnae 4930-2/02)

Proc. 4381/08 Clemex Transportes Ltda/Transportadora de Perfumes, Cosméticos e Produtos de Higiene (Cnae 4930-2/02)

Proc. 5846/08 Essência & Vida Farmácia de Manipulação Ltda Me/Farmácia de Manipulação (para a manipulação atópica de sólidos, líquidos e semi-sólidos e controlados da Portaria 344/98) – (Cnae 4771-7/02)

Proc. 5871/08 Francisco Moacir de Lima/Atividade de Cnae 5612-1/00 – Serviços ambulantes de alimentação – (ambulante – churrasco com procedência)

Proc. 19283/08 Francisca Alves dos Santos/Atividade de Cnae 5612-1/00 – Serviços ambulantes de alimentação – (trailer -lanches, salgados e bebidas com procedência) Proc. 26354/08 Sonia Aparecida Pereira dos Santos/Atividade de Cnae 5612-1/00 – Serviços ambulantes de alimentação – (quiosque – cachorro quente e bebidas com procedência)

Proc. 28101/08 Gilberto Alves dos Santos/Atividade de Cnae 5612-1/00 – Serviços ambulantes de alimentação – (ambulante – doces e salgadinhos industrializados e bebidas com procedência)

OA 7314/08 Gebin & Segurado Transportes Ltda/Transportadora de Produtos para á Saúde (Cnae 4930-2/02) OA 16578/08 Zorilda dos Reis Nascimento Me/Atividade de Cnae 4712-1/00 - Merceria

OA 17054/08 Tocha s Bar e Lanches Ltda Me/Atividade de Cnae 5611-2/03 - Lanchonete

OA 17957/08 Bar e Restaurante Bonsucesso Ltda/Atividade de Cnae 5611-2/01 – Restaurante e Similares

OA 18452/08 André Luiz Urbano/Clinica Odontológica tipo I – Cnae 8630-5/04 – com equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO 70x n°serie N/IDENT.

OA 19437/08 Carlos Lucio de Souza/Atividade de Cnae 5612-1/00 – Serviços ambulantes de alimentação – (ambulante – sorvete com procedência)

OA 20007/08 José Leite Barbosa/Atividade de Cnae 5612-1/00 – Serviços ambulantes de alimentação – (caldo de cana em veículo motorizado)

OA 20121/08 Abel Evangelista da Silva/ Atividade de Cnae 5612-1/00 Serviços ambulantes de alimentação – (Quiosque – lanches salgados e bebidas com procedência)

OA 20333/08 Cassimiro Caetano de Brito/Atividade de Cnae 5612-1/00 – Serviços ambulantes de alimentação – (ambulante – milho verde cozido e assado e água de coco)

OA 20464/08 Djanira Ferreira da Silva/ Atividade de Cnae 5612-1/00 Serviços ambulantes de alimentação – (ambulante – cachorro quente e bebidas com procedência)

OA 20906/08 Comercial Esperança Atacado Distribuidor Ltda/Depósitos de Mercadorias para Terceiros (Cnae 5211-7/99)

OA 21054/08 Tatiane Alves Ribeiro/Atividade de Cnae 5612-1/00 – Serviços ambulantes de alimentação – (caldo de cana em veículo motorizado)

OA 21441/08 Prefeitura Municipal de Guarulhos/Atividade de Cnae 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

OA 21814/08 Maria Luiza Pontes Vieira/Atividade de Cnae 5612-1/00 – Serviços ambulantes de alimentação – (ambulante - condimentos)

OA 21938/08 Percival Mendes Carvalho/Atividade de Cnae 5612-1/00 – Serviços ambulantes de alimentação – (feirante – condimentos)

OA 21969/08 Shirley Aparecida Pinto/Atividade de Cnae 5612-1/00 – Serviços ambulantes de alimentação em veículo motorizado)

OA 22433/08 Deicmar S/A /Transportadora de Produtos de Interesse à Saúde(Cnae 4930-2/02)

OA 23062/08 Beirute Pratos Árabes Ltda Me/Atividade de Cnae 5611-2/01 – Restaurante e Similares

OA 23410/08 André Luiz Urbano/Assunção de Resp.Técnica Substituta para profissional Daniele Correa Bittencourt Leão

OA 23432/08 Genivaldo Xavier do Nascimento /Atividade de Cnae 5612-1/00 – Serviços ambulantes de alimentação – (feirante – pastéis e salgados)

OA 23839/08 Priscila Bastos da Silva Pellizzaro Me/Atividade de Cnae 5611-2/03 – Comércio Varejista de bebidas.

OA 24069/08 Massami Uemura & Cia Ltda/Atividade de Cnae 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos

OA 24148/08 Mokoto Miyamoto EPP/Atividade de Cnae 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos

OA 24150/08 Mokoto Miyamoto EPP/Termo de Resp.Técnica para Valdíne Bernardino

OA 24166/08 Atacado Distribuição Comércio e Indústria Ltda/Comércio Varejista de Mercadorias em geral com predominância de Produtos Alimentícios (Cnae 4711-3/01)

OA 24239/08 Adriano José Camizote/Atividade de Cnae 5612-1/00 – Serviços ambulantes de alimentação – (caldo de cana em veículo motorizado)

OA 24637/08 Jesus Roberto Monção/Atividade de Cnae 5612-1/00 – Serviços ambulantes de alimentação – (água de coco em veículo motorizado)

OA 24709/08 Prefeitura Municipal de Guarulhos/Termo de Resp.Técnica como substituta para Cássia de Medeiros

OA 24710/08 Prefeitura Municipal de Guarulhos/Alteração de Resp.Legal para Alexandra Tavares Ricci

OA 25094/08 Enir Coelho Silva Mello/Consultório Odontológico tipo I – Cnae 8630-5/04 com equipamento de RX da marca DABI ATLANTE modelo SPECTRO II n°serie N/IDENT.

OA 25653/08 Diadexpress Ltda/Termo de Resp.Técnica para Vinícius Pajeú Gonçalves de Souza

OA 26700/08 Laboratórios Pfizer Ltda/Baixa de Resp.Técnica Substituta de Sheila Pereira dos Santos

OA 26772/08 Drogaria Jati Ltda Me/Termo de Resp.Técnica para Juliana Beltran dos Santos Lola

OA 26802/08 Basf S/A /Baixa de Resp.Técnica de Kleber

dos Santos Fernandes

OA 26993/08 Drogaria Sagitário Ltda EPP/Baixa de Resp.Técnica de João Henrique Alves Ribeiro

OA 27387/08 Tag Express Transportes Ltda/Baixa de Resp.Técnica de Renata Carolina Formoso Ferreira

PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc. 690/08 Alexandre de Jesus/Encerramento de Atividades

PROCESSOS DEFERIDOS

PA 902/08 Luiza Pereira Moretti/ Ambulante Batata Frita

PA 9037/08 Clarice Santos Duque de Lima/Merceria

OA 10201/08 Avon Cosméticos Ltda/ Comercio Atacadista de Cosméticos Produto de Higiene e Perfumes

OA 18137/08 Central de Abastecimento de Água Santa Bárbara Ltda/Lanchonete

PA 19177/08 Magali Aparecida Alves ME/ Açougue

OA 19949/08 Gildete Maria de Jesus/ Ambulante de Alimentação Quiosque cachorro quente e bebidas com procedência

OA 21211/08 Drogaria Nissan Ltda/Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 22936/08 Drogaria Aracilia Ltda/Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 23033/08 Rosa de Guarulhos Drogaria Ltda/ Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 23375/08 Caio Pasquali Chies/Mirian Marques Nascimento Drogaria ME/Baixa RT

OA 23376/08 Paula Costa da Silva/Mirian Marques Nascimento Drogaria ME/ TRT

OA 23459/08 Drogalis Plutão Drogaria e Perfumaria Ltda/ Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 25805/08 Pharmavida Drogaria Ltda/Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 25961/08 Márcia Aparecida de Carvalho/Drogaria Núcleo Diet Ltda/ TRT

OA 25964/08 Drogaria Núcleo Diet Ltda/ Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 26323/08 Evonik Degussa Brasil Ltda/ Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano

OA 26496/08 Drogaria e Perfumaria Cavalcante Ltda ME/ Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 26929/08 Laboratórios Stiefel Ltda/ Industria de Cosméticos Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal

OA 26930/08 Laboratórios Stiefel Ltda/ Industria de Medicamentos

OA 27655/08 Venâncio Pereira Figueiredo/ Maxfood Alimentos Ltda/ TRT Substituto

PA 41596/08 Drogaria e Perfumaria Guarulhos Ltda EPP? /Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

PA 41733/08 Droga Messias Ltda ME/Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 41936/08 Drogaria Alpes do Rosa de França Ltda ME/ Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

PA 41596/08 Drogaria e Perfumaria Guarulhos Ltda EPP? /Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

PA 41733/08 Droga Messias Ltda ME/Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 41936/08 Drogaria Alpes do Rosa de França Ltda ME/ Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 27655/08 Venâncio Pereira Figueiredo/ Maxfood Alimentos Ltda/ TRT Substituto

PA 41596/08 Drogaria e Perfumaria Guarulhos Ltda EPP? /Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

PA 41733/08 Droga Messias Ltda ME/Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 41936/08 Drogaria Alpes do Rosa de França Ltda ME/ Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 27655/08 Venâncio Pereira Figueiredo/ Maxfood Alimentos Ltda/ TRT Substituto

PA 41596/08 Drogaria e Perfumaria Guarulhos Ltda EPP? /Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

PA 41733/08 Droga Messias Ltda ME/Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 41936/08 Drogaria Alpes do Rosa de França Ltda ME/ Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 27655/08 Venâncio Pereira Figueiredo/ Maxfood Alimentos Ltda/ TRT Substituto

PA 41596/08 Drogaria e Perfumaria Guarulhos Ltda EPP? /Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

PA 41733/08 Droga Messias Ltda ME/Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 41936/08 Drogaria Alpes do Rosa de França Ltda ME/ Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 27655/08 Venâncio Pereira Figueiredo/ Maxfood Alimentos Ltda/ TRT Substituto

PA 41596/08 Drogaria e Perfumaria Guarulhos Ltda EPP? /Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

PA 41733/08 Droga Messias Ltda ME/Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 41936/08 Drogaria Alpes do Rosa de França Ltda ME/ Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 27655/08 Venâncio Pereira Figueiredo/ Maxfood Alimentos Ltda/ TRT Substituto

PA 41596/08 Drogaria e Perfumaria Guarulhos Ltda EPP? /Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

PA 41733/08 Droga Messias Ltda ME/Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 41936/08 Drogaria Alpes do Rosa de França Ltda ME/ Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 27655/08 Venâncio Pereira Figueiredo/ Maxfood Alimentos Ltda/ TRT Substituto

PA 41596/08 Drogaria e Perfumaria Guarulhos Ltda EPP? /Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

PA 41733/08 Droga Messias Ltda ME/Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 41936/08 Drogaria Alpes do Rosa de França Ltda ME/ Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 27655/08 Venâncio Pereira Figueiredo/ Maxfood Alimentos Ltda/ TRT Substituto

PA 41596/08 Drogaria e Perfumaria Guarulhos Ltda EPP? /Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

PA 41733/08 Droga Messias Ltda ME/Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 41936/08 Drogaria Alpes do Rosa de França Ltda ME/ Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 27655/08 Venâncio Pereira Figueiredo/ Maxfood Alimentos Ltda/ TRT Substituto

PA 41596/08 Drogaria e Perfumaria Guarulhos Ltda EPP? /Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

PA 41733/08 Droga Messias Ltda ME/Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 41936/08 Drogaria Alpes do Rosa de França Ltda ME/ Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

OA 27655/08 Venâncio Pereira Figueiredo/ Maxfood Alimentos Ltda/ TRT Substituto

PA 41596/08 Drogaria e Perfumaria Guarulhos Ltda EPP? /Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

PA 41733/08 Droga Messias Ltda ME/Comercio Varejista de produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Formulas

PA 47.047/08 Requisição nº 067/2008-SE02 Contratado: EDACOM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 01.054.258/0001-33 Objeto: Aquisição de Kits de brinquedos LEGO Vigência: 10 (dez) dias úteis Valor da contratação: R\$ 992.160,00 (novecentos e noventa e dois mil, cento e sessenta reais).

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

EXTRATOS DE CONTRATOS:

Termo de Aditamento nº 001-001/2007-SE - Processo: nº.001/2007-SE Contratante: PG Contratada: Internacional system soluções ltda **Objeto:** limpeza de vidros de fachada.

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses. **Valor:** R\$ 4.380,00 **Assinatura:** 26/08/2008

Vigência: 27/08/2008 a 27/08/2009.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretária: Ilza Oliveira de Almeida

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado 78/08 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos no uso de suas atribuições legais, torna público os novos números de telefones a serem utilizados nos plantões do Conselho Tutelar, esclarecendo que o Conselho da Região Taboão atenderá provisoriamente em sistema de transferência de chamada, ficando conforme segue:

Região	Número
Centro	9449-9534
Cumbica	9449-9534
Pimentas	9452-8521
São João	9453-7959
Taboão	2443-4057

RESOLUÇÃO 325/08 – CMDCA

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme suas atribuições conferidas pelas leis- Lei Orgânica Municipal, das leis municipais 3802 de 18.06.91 e 4341 de 14.08.92 e da lei federal 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente e considerando: - Atendidas exigências iniciais e o que consta da Política Municipal dos direitos da criança e do adolescente

- A necessidade premente do registro neste CMDCA de programas e projetos da área governamental e não governamental conforme artigos 90 –parágrafo único e 91 da lei federal 8069/90;

- Os princípios norteadores da Municipalização do Atendimento preconizados pelo ECA (lei federal 8069/90) e LOAS- (Lei federal 8742/93);

posteriormente divulgado pelo COMAD através do Boletim Oficial do Município.

Art. 4º- O Ministério Público Estadual será comunicado oficialmente e convidado a acompanhar este processo eleitoral desde o início das inscrições até a realização da Assembleia Eleitoral garantindo a transparência e ética deste processo eleitoral.

Art. 5º- Está deliberada entra em vigor com efeitos retroativos a 16/09/08, ficando revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 010/2008 - COMAD

O COMAD – CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido na Lei Municipal nº 6151, de 13 de julho de 2006, que cria o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 23.883, de 20 de julho de 2006, que vincula o COMAD à Secretária de Assistência Social e Cidadania;

Considerando o Decreto Municipal nº 25760, de 04 de setembro de 2008;

Considerando a Resolução 009/2008-COMAD e o deliberado em reunião ordinária de 16 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir COMISSÃO ELEITORAL, composta por 04 (quatro) membros para regulamentar o processo eleitoral de escolha de membros da sociedade civil para o COMAD – Conselho Municipal Antidrogas em atendimento ao inciso II do artigo 6º da Lei Municipal nº 6151/06 para o mandato de dois anos (Biênio 2008/2010).

Art.2º- Esta Comissão Eleitoral será composta dos seguintes membros:

02 (dois) membros indicados pela Secretária de Assistência Social e Cidadania;

01 (um) membro representante da Subseção Local da OAB – Guarulhos;

01 (um) membro representante do Fórum Municipal Antidrogas – FOMEN.

Art. 3º- A Comissão coordenará todo o processo eleitoral desde o credenciamento de entidades sociais e de movimentos, bem como a inscrição dos delegados eleitores e dos candidatos a membros do COMAD e acompanhará a Assembleia Geral, dirimindo as dúvidas surgidas durante o processo eleitoral.

Art. 4º- Está Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 16 - CMDCA e CMAS

O CMDCA-Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e o CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com suas atribuições, com base nas legislações:

- Lei Federal 8742/93-Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

- Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ;

- Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

- Norma Operacional Básica/NOB da Assistência Social;

- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos/NOB-RH da Assistência Social;

- Estatuto do Idoso;

- Política Nacional da Pessoa com Deficiência (PCD);

- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária;

- SINASE-Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

e considerando:

- A necessidade de liberação de recursos às organizações sociais governamentais e não governamentais para auxiliar o desenvolvimento de seus projetos;

- A deliberação tomada em reunião extraordinária conjunta do CMAS e CMDCA realizada em 15/09/2008;

- O novo desenho da política de assistência social na perspectiva do SUAS-Sistema Único de Assistência Social, onde estão definidas as competências e responsabilidades do Poder Público;

RESOLVEM:

ART. 1º: Estabelecer critérios norteadores para apresentação de projetos e repasse de recursos financeiros **MUNICIPAIS** alocados no FUMCAD-Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, **no exercício de 2009**, destinados ao financiamento de projetos de Organizações Sociais Governamentais e Não Governamentais que atuam no Município, devidamente inscritas e registradas até a data da publicação da presente Resolução, nos respectivos Conselhos Municipais.

ART. 2º: Os recursos financeiros oriundos dos Fundos Municipais FUMCAD e FMAS, por eles geridos e repassados às entidades sociais cujos projetos forem aprovados, destinam-se exclusivamente ao financiamento de tais projetos, não podendo ser aplicados na MANUTENÇÃO da instituição.

ART. 3º - Serão priorizados os projetos que propuserem a descentralização das ações nas áreas de exclusão e/ou em localização nas regiões dos CRAS-Centros de Referência de Assistência Social.

Parágrafo Único: A relação entre Organizações Sociais e o SUAS se dá por meio de um vínculo pautado pelo reconhecimento da condição de parceiro da política pública de assistência social. A organização social, a partir do cumprimento das diretrizes previstas nesta Resolução, é entendida não só como prestadora complementar de serviço sócio-assistencial, mas como co-gestora e co-responsável em garantir direitos dos usuários da assistência social.

ART. 4º: Por meio dos Fundos Municipais (FUMCAD e FMAS) serão priorizados projetos que garantam a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial para os **usuários preferencialmente residentes no município de Guarulhos.**

ART. 5º: Conforme o grau de vulnerabilidade e risco do público alvo, os atendimentos são classificados por:

I - Proteção Social Básica: situações de vulnerabilidade

e risco, decorrentes da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos. A previsão dos locais de desenvolvimento das atividades deverá considerar a necessidade de proximidade dos locais de moradia dos beneficiários, e preferencialmente nas regiões dos CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, partindo do princípio do SUAS.-Sistema Único da Assistência Social.

II - Proteção Social Especial: situações de risco pessoal e social, relacionadas ao trabalho infantil, gravidez precoce, exploração sexual, questões de **drogas de abuso**, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, inclusão da pessoa com deficiência, violação de direitos, abandono, maus tratos. De acordo com o SUAS os serviços de proteção especial não podem sofrer interrupção. Deverão ser priorizados considerando a complexidade dos serviços, a necessidade de oferta de cuidados especializados e a importância para o poder público da atuação das Organizações nesses atendimentos.

Parágrafo Único: os serviços que compreendem as Proteções Social Básica e Especial serão conceituados nos artigos subsequentes. Os serviços de Proteção Social Especial têm interface com as diversas áreas (Saúde, Educação, Poder Judiciário, entre outras).

DO FUMCAD

ART. 6º. Os recursos oriundos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – FUMCAD, de que trata o Art. 1º, serão destinados a partir da recepção de propostas técnicas de organizações governamentais e não-governamentais, para análise e emissão de Parecer Técnico visando o estabelecimento de convênio, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal, para a prestação de serviços voltados à:

I - **Proteção Social Básica:** ao desenvolvimento de atividades sócio educativas, culturais, esportivas e de lazer em horário complementar ao da escola, com crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 a 14 anos; à formação para o mundo do trabalho e ao desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e de lazer, para adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos, de ambos os sexos;

II - **Proteção Social Especial:** ao atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, acolhidos em programa de atendimento integral institucional (abrigo); ao atendimento de adolescentes de ambos os sexos egressos da medida de internação e/ou que cumprem medidas sócio educativas em meio aberto, até 18 anos; atendimento à crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos com deficiência; crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos em situação de rua ou trabalho infantil; gravidez na adolescência.

ART. 7º. A Proteção Social Básica compreende os seguintes serviços:

§ 1º - O serviço SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO, para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 14 anos, visando proteção, socialização e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Aos adolescentes com idade entre **14 e 18 anos** visa propiciar o reconhecimento e o desenvolvimento de habilidades, que facilitem a integração e interação tendo em vista a inserção no mundo do trabalho e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

I – Para a faixa etária de **6 a 14 anos**, a **CARGA HORÁRIA** será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, em períodos alternados ao período escolar, com 4 (quatro) horas diárias, no mínimo; com turmas de até 25 (vinte e cinco) crianças/adolescentes.

II - Para a faixa etária de **14 a 18 anos**, a **CARGA HORÁRIA** mínima será de 12 (doze) horas semanais, com turmas de até 25 (vinte e cinco) adolescentes. Tratando-se dessa faixa etária, além das atividades sócio-educativas, deverão estar previstas ações relacionadas ao trabalho, que visam favorecer a inserção legal, consciente e autônoma dos adolescentes no mundo do trabalho. No caso de Aprendizagem Profissional, observar, além do ECA, a Lei de Aprendizagem Profissional (Lei nº 10.097/2000).

§ 2º. Referente aos atendimentos descritos nos itens I e II observar:

a) Novas matrículas para inclusão de crianças e adolescentes no projeto deverão ser realizadas, a qualquer tempo e imediatamente, sempre que ocorrer disponibilização de novas vagas, não sendo permitida a manutenção de vagas em aberto em função de quaisquer motivos relacionados ao estágio de desenvolvimento dos módulos junto a cada turma;

b) As propostas técnicas deverão prever mecanismos para estimular a participação continuada das crianças e adolescentes, bem como a organização de sistema de controle de presenças, de forma a garantir a frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às atividades.

c) Em caso de evasão ou de frequência abaixo da especificada, nenhuma criança ou adolescente poderá ter sua matrícula cancelada, a não ser por expressa desistência de seus pais ou responsáveis, sem que antes sejam realizadas, no máximo até o mês subsequente ao das ausências, ao menos duas tentativas de visita domiciliar com o intuito de retorno às atividades e de permanência no projeto.

d) A programação das atividades deverá considerar a condição peculiar das crianças e dos adolescentes como pessoas em desenvolvimento, a realidade do público-alvo quanto ao nível de instrução e de acesso à escolaridade formal, a diversidade de interesses e de aptidões dos mesmos no que diz respeito às atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, e a realidade socioeconômica na qual se acham inseridas suas famílias, de forma a garantir que o atendimento de todos os interessados seja realizado em conformidade com adequados parâmetros de qualidade **social**. Não serão aceitas propostas que visem somente atividades relacionadas à complementação pedagógica.

ART. 8º. A Proteção Social Especial compreende os seguintes serviços:

§ 1º - Pessoa com Deficiência-PCD: serviços que visam a estimulação, o fortalecimento dos laços familiares, a interação entre os membros da família e com a comunidade, serviço de habilitação e reabilitação, a promoção da autonomia e independência das competências pessoais da pessoa com deficiência.

§ 2º - Abordagem de rua: serviço destinado ao atendimento de crianças e adolescentes que se encontram em situação de rua, cujos direitos foram violados ou

ameaçados e com vínculos familiares fragilizados, insuficientes à sua proteção e ao seu desenvolvimento. Dentre os serviços a serem ofertados destacamos: vigilância social dos espaços públicos onde existem crianças e adolescentes em situação de rua, abordagem de rua programada, espaços para recepção, acolhida e escuta, orientação individual e familiar, visitas domiciliares, encaminhamento e acompanhamento dos casos.

§ 3º - Serviço para cumprimento das Medidas sócio-educativas em meio aberto (PSC-**Prestação de Serviços a Comunidade e LA- Liberdade Assistida**): inserção em processo de acompanhamento individual e em grupo, estimulando a busca de equilíbrio consigo mesmo e em suas relações sociais. Os projetos apresentados deverão observar as diretrizes do SINASE, além dos aspectos descritos:

a) Desenvolver ações para que o adolescente construa um projeto de vida de ruptura com a prática do ato infracional.

b) Estabelecer uma sistemática de atendimento freqüente e estar disponível para atendimentos emergenciais solicitados pelos adolescentes;

c) Ofertar direta ou indiretamente atividades esportivas, recreativas, culturais, e de outra natureza.

d) Desenvolver grupos de orientação para o trabalho com temáticas específicas considerando a importância deste aspecto no cumprimento da medida e como alternativa concreta de subsistência e, inclusive, envolvendo os aspectos de: documentação, escolarização, escolha ocupacional, mercado de trabalho, hábitos no mundo de trabalho, legislação trabalhista;

e) Estabelecer com a família ações que visem ajuda mútua em torno das necessidades do adolescente;

f) Auxiliar a família na compreensão de sua dinâmica familiar, dificuldades e a relação com a conduta do adolescente;

g) Auxiliar a família na busca de serviços adequados que possam suprir suas necessidades, bem como, aos demais membros da família;

h) Estabelecer parcerias com equipamentos de serviços, organizações governamentais e não governamentais, com os setores organizados da população, escolas, postos de saúde, centros de lazer e profissionalização;

§ 4º - O serviço na modalidade atendimento integral institucional (abrigo) para crianças e adolescentes de **zero a 18 anos**, em situação de risco pessoal e social deverá garantir proteção integral no período de transição do regime de abrigo para programas de vínculo sócio-familiar. Para cada 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes, deverá haver, no mínimo, 2 (dois) educadores no período diurno e 02 (dois) no período noturno. Serão necessários um Assistente Social e um Psicólogo para acompanhamento dos casos e para trabalhar o desabrigoamento, além dos demais profissionais na área administrativa e operacional. Além do previsto nos artigos 87, 92 e 94 do Estatuto da Criança e Adolescente, e atendimento das diretrizes contidas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, as propostas deverão ter variadas formas de ação junto às crianças e adolescentes, e também com as famílias e comunidades, para o que deverão contemplar:

a) Auxílio, apoio e orientação às famílias de crianças e adolescentes acolhidos que estimulem e provoquem ações para o desabrigoamento na garantia ao direito de convivência familiar e comunitária.

b) Atenção de caráter psicossocial às famílias, sempre que necessário, por meio da realização de atividades com caráter de intervenção domiciliar e monitoramento no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, os pais, responsáveis ou algum membro da família não estiverem respondendo adequadamente aos encaminhamentos realizados.

c) Realizar mensalmente, abordagens individuais e atendimento à família; e visitas domiciliares semestrais (no mínimo), de forma que permaneçam nos prontuários as evoluções dos atendimentos.

d) Reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de 6 meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente, conforme o Art. 94, inciso XIV, ECA.

e) Realizar atualização permanente dos dados do prontuário, com registro de informações sobre situação pessoal e familiar e dos motivos do abrigoamento, dos atendimentos e demais informações, resguardando identificação e individualidade.

§ 5º: Inicialmente, o piso para os serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial voltados para criança e adolescente será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por atendido e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para Abrigo (Criança/Adolescente). Havendo disponibilidade orçamentária, o valor poderá ser reavaliado.

DO FMAS

ART. 9º: Os recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de que trata o Art. 1º serão destinados a partir da recepção de propostas de organizações governamentais e não-governamentais, para análise e emissão de Parecer Técnico visando o estabelecimento de convênio, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal para a prestação de serviços voltados à:

I - **Proteção Social Básica**, voltados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, considerando-se o território de abrangência e contexto comunitário em que estão inseridos, mediante atividades com enfoque socioeducativo, de modo a contribuir para o seu processo emancipatório, com vistas à inclusão social;

II - **Proteção Social Especial** nos atendimentos à pessoa com deficiência, adultos em situação de rua, orientação e apoio em casos de questões de **drogas de abuso**, idosos em atendimento integral institucional.

ART. 10. A Proteção Social Básica compreende os seguintes serviços:

§ 1º - Idosos em situação de vulnerabilidade social, na modalidade sócio-educativo em meio aberto: destinado a pessoas com 60 anos ou mais, com atendimento em horário integral ou parcial, de segunda à sexta-feira, observando a carga horária mínima de 12 horas semanais. As propostas deverão ofertar serviços de recepção, escuta, orientação individual, grupal, familiar, encaminhamento, espaço de estar e convívio, alimentação, acompanhamento dos casos, visitas domiciliares, ações para o fortalecimento dos vínculos familiares, propiciando um processo de envelhecimento ativo e saudável, motivando para novos projetos de vida.

§ 2º - Família: atendimento que cumpra a função de garantia dos direitos sociais básicos, de prevenção à violação dos direitos e inclusão produtiva. Ações que visam criar e ampliar as condições de apropriação e expansão do conhecimento, favorecendo os processos de formação e informação básica que tragam em seu bojo a construção de relações alternativas para o desenvolvimento de habilidades pessoais de produção e de gestão com vistas à emancipação social, por meio das seguintes ações:

a) Desenvolver ações que objetivem a qualificação profissional, bem como a inclusão no mercado de trabalho, na forma de cursos e oficinas destinados ao público alvo da assistência social, acompanhados de efetivas formas de obtenção de emprego e renda.

b) Os cursos e oficinas deverão ter seu conteúdo definido de acordo com as necessidades do mercado de trabalho local, a fim de que os cidadãos formados tenham de fato possibilidade de obter uma colocação produtiva.

c) Deverão ser desenvolvidas ações de apoio à obtenção de emprego, por meio de contatos, acordos e outras formas de parceria junto ao empresariado e à sociedade.

d) As propostas técnicas deverão prever a oferta de uma programação diversificada das atividades a serem desenvolvidas para a formação para o mundo do trabalho, a serem organizadas em módulos contendo a grade curricular de atividades, os eixos de formação a serem trabalhados, as temáticas a serem abordadas, o número de dias com atividades presenciais previstas, além do número de turmas e de beneficiários previstos para cada um dos módulos, bem como as ações de apoio à obtenção de emprego e as justificativas de que esses módulos atendam às necessidades ou oportunidades de emprego e renda.

e) Desenvolver atividades socioeducativas com as famílias, com vista a ampliar o universo informal e/ou ação participativa, garantindo-se o seu desenvolvimento pessoal e social.

f) As atividades socioeducativas deverão ter seus objetivos e conteúdos claramente definidos, voltados para a efetiva garantia de acesso às políticas sociais básicas (educação, saúde, assistência social) para todos os membros da família, conjugando informação com ações concretas de apoio ao acesso a tais políticas e à organização da comunidade na garantia de seus direitos.

g) Os projetos deverão prever carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, com uma reunião sócio-educativa mensal (no mínimo). As turmas poderão ser formadas por até 20 (vinte) usuários, considerando-se a disponibilidade de material permanente, utensílios e espaço físico. Para os projetos com previsão de rotatividade de demanda, deverá ser garantido o atendimento, no mínimo, de 6 (seis) meses ao beneficiário.

§ 3º - Projetos de Orientação e Apoio Sócio-Familiar: Oferecer orientação e apoio à família estimulando soluções e construção de um projeto de superação das vulnerabilidades, por meio de ações concretas de intervenção, tais como:

a) Monitorar as famílias, através de visitas domiciliares, realizando atividades com caráter de intervenção social, no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, haja necessidade de encaminhamentos ou ações específicas para a família ou qualquer de seus membros;

b) Desenvolver ações preventivas à violência, ao uso de drogas, à gravidez indesejada na adolescência e na idade adulta, com disseminação de informações, grupos de discussão e vigilância social, no sentido de identificar casos dessa natureza e prover atendimento especializado (neste último caso, oferecido diretamente pela entidade ou por meio de parceria com unidades de saúde, outras entidades especializadas e serviços existentes na cidade), que deverão ser descritos na proposta técnica.

ART. 11: A Proteção Social Especial compreende os seguintes serviços:

§ 1º. Idosos em atendimento integral institucional (abrigo): equipamento com funcionamento ininterrupto, para homens e mulheres **a partir de 60 anos**, sem vínculo familiar ou sem condições de prover a própria subsistência, de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social. Deverão ser observados o previsto nos Artigos 49 e 50 do Estatuto do Idoso e as seguintes ações:

a) Assegurar atividades de socialização, culturais, esportivas, de lazer, e religiosas àqueles que o desejarem, de acordo com suas crenças.

b) Cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos.

c) Auxílio, apoio e orientação às famílias dos idosos, que estimulem o reatamento de vínculos familiares e observem possibilidades de desabrigoamento.

d) Realizar, mensalmente, abordagens individuais e atendimento à família; e visitas domiciliares semestrais (no mínimo), de forma que permaneçam nos prontuários as evoluções dos atendimentos.

e) Realizar atualização permanente dos dados do prontuário, com registro de informações sobre situação pessoal e familiar e dos motivos do abrigoamento, dos atendimentos e demais informações, resguardando identificação e individualidade.

f) Garantir o acesso aos benefícios previdenciários, e benefícios sociais em geral.

§ 2º Habilitação e Reabilitação para pessoa com deficiência-PCD: serviço de habilitação e reabilitação - deverá ter oficinas e/ou cursos ocupacionais, visando a preparação para o trabalho, além de apoio e orientação às famílias, objetivando o fortalecimento do convívio familiar, bem como, a promoção da autonomia e independência das competências pessoais da pessoa com deficiência.

§ 3º: Albergue: deverá ter o atendimento em Casa de Acolhimento para homens, mulheres e famílias que se encontram em situação de rua. Crianças e adolescentes até 18 (dezoito) anos poderão permanecer, desde que acompanhados de responsável. O funcionamento deverá ser em caráter ininterrupto. No período diurno, deverá funcionar como Núcleo de serviço, oferecer atendimento social, atendimento às necessidades básicas, possibilidade de convívio e autonomia pessoal e social.

§ 4º: Abordagem de rua: deverá ter projetos que ofereçam trabalho sócio-educativo orientado para

aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e potencialidades que facilitem o ingresso/reinserção no mundo do trabalho e atividades individuais e grupais de inclusão produtiva. As atividades ocupacionais devem levar em consideração o interesse e necessidades apontados pelos usuários. Deverão ser oferecidas ainda atividades sócio-culturais, desportivas e de lazer. Deverá haver construção de vínculos interpessoais e familiares, bem como fortalecimento da cidadania.

§ 5º: Projetos de Orientação e Apoio Sócio-Familiar: Prover estímulo, orientação e apoio à família na busca de soluções e construção de um projeto de superação das vulnerabilidades, por meio de ações concretas de intervenção, tais como:

a) Monitorar as famílias, através de visitas domiciliares, por meio da realização de atividades com caráter de intervenção social, no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, haja necessidade de encaminhamentos ou ações específicas para a família ou qualquer de seus membros;

b) Desenvolver ações preventivas à violência, ao uso de drogas, à gravidez indesejada na adolescência e na idade adulta, com disseminação de informações, grupos de discussão e vigilância, no sentido de identificar casos dessa natureza e prover atendimento especializado (neste último caso, oferecido diretamente pela entidade ou por meio de parceria com unidades de saúde, outras entidades especializadas e serviços existentes na cidade), que deverão ser descritos na proposta técnica.

§ 6º: os serviços de Proteção Social Especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito, exigindo muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros Órgãos e ações do Poder Executivo (Secretaria da Saúde, Educação, Trabalho, entre outros) – PNAS.

§ 7º: Inicialmente, piso para os serviços de Proteção Social Básica e Especial, por atendido, será de: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para projetos em meio aberto e Casa de Acolhimento (Albergue) e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para Abrigo (Idoso). Havendo disponibilidade orçamentária, o valor poderá ser reavaliado.

DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ ACOMPANHAR OS PROJETOS

ART. 12: As instituições de Assistência Social interessadas no financiamento deverão obedecer aos seguintes requisitos:

a) Apresentar cópia da Inscrição junto ao CMAS e, em se tratando de projetos referentes a criança e adolescente, apresentar cópia do Registro no CMDCA ;

b) Apresentar apenas 01 (um) projeto passível de financiamento por Fundo Municipal (FUMCAD ou FMAS). No caso de projetos em co-financiamento com a União ou com o Estado, será admissível a apresentação cumulada.

c) Apresentar DECLARAÇÃO emitida pelo Departamento de Gestão Social - Seção Administrativa de Cadastro de Entidades quanto à existência, no prontuário da entidade, da seguinte documentação:

- Estatuto Social
- CNPJ
- Ata de eleição da atual Diretoria, incluindo Conselho Fiscal;
- RG, CPF e comprovante de residência dos representantes legais;
- Certidão Negativa da Receita Federal da Entidade e dos representantes legais, conforme descrito no Estatuto Social;

- CND Previdência;
- CRF (FGTS);
- Certidão Negativa de Débito Municipal Mobiliário e Imobiliário;
- Inscrição Municipal;
- RAIS Ano Base 2007
- Balanço Geral do exercício de 2007, assinado por profissional habilitado, contendo os recursos recebidos plenamente identificados.

ART. 13 - O projeto a ser desenvolvido em 2009, deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, em papel formato A4, corpo 12, tendo no máximo (doze) páginas.

ART. 14 - Não terá direito a ampliação do número de atendidos conveniados a Organização que não atingiu aquele pleiteado em 2008, **constatada em visita de monitoramento.**

DO ROTEIRO DO PROJETO

ART. 15 - As propostas deverão ser apresentadas conforme os seguintes itens descritos:

a) Folha de rosto (anexo I)
b) Roteiro da proposta:
- Identificação do Projeto (nome do projeto, instituição proponente, dados de identificação do responsável legal

da organização e do responsável técnico do projeto);

- apresentação da organização (histórico da organização, com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação);

- apresentação e justificativa do projeto (justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados quantitativos e qualitativos);

- objetivo geral;
- objetivos específicos;
- beneficiário: público a ser atendido;

- abrangência geográfica: indicar os bairros, bem como, o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação;

- metodologia de trabalho (operacionalização, descrever a dinâmica do trabalho). Constar quadro de atividades detalhando para cada atividade: objetivo, didática, dia da semana/horário, cargo do profissional que executará, quantidade de usuários por turma. Mencionar se a proposta refere-se a atendimento anual ou semestral, com carga horária semanal dos usuários, ou seja, os dias e horários que cada usuário frequentará o projeto. (Na metodologia as atividades devem estar correlacionadas com os objetivos específicos);

- recursos humanos: composição e capacitação da equipe (cargo, nível de formação, atribuição, carga horária semanal, vínculo com a instituição, quem financiará);
- cronograma de execução do Projeto (especificar mês a mês, para cada atividade, temas e ações que serão desenvolvidos);

- especificar valores e itens da contrapartida da instituição e outras fontes de financiamento;

- sistema de monitoramento e avaliação (apresentar os indicadores, bem como os meios de verificação a serem utilizados), observado o anexo II;

- Apresentar quadro de desembolso conforme modelo a ser retirado no FUMCAD/FMAS, no qual deverá constar o valor pleiteado (mensal) e a devida descrição do objeto de sua aplicação conforme Art. 26 da presente Resolução;

- Data, nome e assinatura (do técnico e do presidente).

Parágrafo Único: Para elaboração do projeto as Organizações poderão consultar a DTMA-Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para orientações antes de sua apresentação final.

REQUISITOS DOS PROJETOS

ART. 16 - As atividades serão acompanhadas por meio de indicadores, que deverão constar explicitamente na proposta, incluindo necessariamente os apresentados no anexo I, de acordo com a proposta e tipo de serviço.

ART. 17 - As entidades conveniadas deverão assumir em suas propostas e cumprir no decorrer do convênio as seguintes exigências operacionais:

I – gratuidade total no atendimento do projeto financiado;

II – manter planilhas de controle diário e mensal de frequência e conteúdos abordados nas atividades;

III – garantir a oferta de acolhimento e escuta, o levantamento e registro de informações suficientes a respeito de todos os componentes de cada família e identificar os casos de necessidade de encaminhamento;

IV – manter cadastro atualizado das pessoas atendidas e suas famílias, de acordo com modelo que será disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

V – **apresentação de relatório de acompanhamento** das famílias por meio de visitas familiares, de forma que cada família seja visitada pelo menos uma vez por ano. Nos casos de atendimento integral institucional deverá garantir uma visita por semestre. **Na impossibilidade de realização de visitas deverá ser apresentada justificativas por escrito.**

VI - realizar diagnóstico da situação familiar, do ponto de vista sócio-econômico, identificando ainda a presença de crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência e outros de risco pessoal e/ou social, para realizar os encaminhamentos necessários e acompanhar seus desdobramentos.

VII - estabelecer formas de relacionamento institucional e permanente com as escolas frequentadas por seus usuários, a fim de acompanhar o desempenho escolar e apoiar a escola na compreensão e aplicação do ECA.

VIII - desenvolver a vigilância integral dos direitos de seus beneficiários, encaminhando ao CRAS, ao CREAS, ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou a outro Órgão competente qualquer suspeita fundada de violação de qualquer usuário atendido.

IX - Na contrapartida da Instituição deverá ser incluído 15% do valor total do Projeto, excluindo-se as instalações físicas e equipamentos.

DA QUALIFICAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 18 - São requisitos e atribuições básicas do quadro de Recursos Humanos (Financiado e contrapartida):

Cargo	Nível de Escolaridade	Atribuições Básicas
Coordenador/Gerente de Projetos/Assistente de Coordenação	Nível Superior preferencialmente na área humanas com graduação (comprovar escolaridade)	-Ser responsável pela administração geral do projeto
Profissional especializado (assistente social, psicólogo, pedagogo, professor de educação física, etc)	Nível Superior (comprovar escolaridade) e Registro de Classe para as categorias que possuir.	- Exercer atividades pertinentes à formação específica
Administrativo	Nível Médio (comprovar escolaridade)	-Exercer atividades pertinentes a função
Pajens (auxiliar de classe)	Ensino Fundamental (comprovar escolaridade)	- Auxiliar de serviços básicos (higiene, recreação, alimentação, etc)
Monitor, orientador, instrutores, educador, oficinairo e arte educador e/ou outra nomenclatura que demonstre a atuação direta com usuários*	Nível Médio ou cursando e qualificação específica (comprovar escolaridade e qualificação)	- Exercer atividades pertinentes a função
Estagiários	Que já tenha cursado no mínimo 50% do curso superior com supervisão técnica de profissional habilitado	- Atribuições específicas da função
Profissionais operacionais (merendeira, servicial, auxiliar de limpeza, guarda e funções correlatas)	Alfabetizado	-Responder pelas atividades pertinentes à função

§ 1º - A Jornada mínima dos profissionais será de 20 horas semanais **na Instituição**, com exceção das funções de monitor e demais descritos* cuja carga mínima poderá ser de 9 horas semanais.

§ 2º - Profissionais cuja carga horária permita atuação nos projetos financiados pelos dois Fundos (FMAS/FUMCAD) não são contrapartida da Instituição, salvo aqueles que cumpram carga horária além da estabelecida.

§ 3º - Não serão aceitos pagamentos de Recursos

Humanos através de RPA-Recibo de Profissional Autônomo e Cooperativas.

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

ART. 19: A inscrição de projetos dar-se-á até o dia **20.10.08**, nos respectivos Conselhos, localizados na Av. Esperança, 223, Centro, Guarulhos, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, **IMPRETERIVELMENTE.**

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

ART. 20: Os projetos recebidos pelo CMAS/CMDCA serão avaliados por **equipe de trabalho** coordenada pela DTMA – Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação e será constituída por 06 técnicos (02 representantes do FUMCAD/FMAS), 04 técnicos da DTMA, cujos trabalhos deverão ser acompanhados por pelo menos 01 representante do CMAS e 01 representante do CMDCA. Após análise e emissão de parecer, os projetos serão restituídos ao CMAS/CMDCA para apreciação, aprovação e publicação no Boletim Oficial.

ART. 21: A análise dos projetos apresentados terá como objetivo a emissão de parecer técnico baseado na verificação da documentação encaminhada pelas organizações sociais nos termos previstos nos itens a seguir:

a – estar em consonância com a legislação relacionada ao público alvo.

b – qualificação técnica do projeto:

b.1.o parecer técnico observará se a projeto foi baseado nos critérios estabelecidos na presente Resolução;

b.2.se a proposta apresenta um quadro de recursos humanos viável para o desenvolvimento das ações;

b.3. se a proposta apresenta os indicadores operacionais e de resultados do projeto;

c – viabilidade financeira para execução;

c.1. se a proposta apresenta contrapartida financeira;

c.2. se a proposta apresenta ampla coerência entre a previsão de custeio com o conteúdo dos serviços a serem prestados;

c.3. se a proposta apresenta mecanismos para sustentabilidade futura e que não dependa exclusivamente do recurso do FUMCAD/FMAS;

c.4. se a proposta não está em consonância com o princípio da economicidade necessitando de consideráveis ajustes financeiros ou da captação de recursos junto a outras fontes de financiamento ainda não garantida, inviabilizando sua imediata implementação.

DA ALTERAÇÃO DE PROJETOS

ART. 22: Só serão aceitas duas solicitações de alteração do projeto (inclusão de insumos, inclusão e exclusão de RH e mudança de atividades), até o dia 30 (trinta) de junho de 2009. O pedido de alteração deverá ser entregue à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para manifestação técnica e posterior envio à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos que encaminhará ao CMAS/CMDCA para análise e deliberação.

ART. 23: As modificações nos Projetos aprovados, sem aprovação prévia dos respectivos Conselhos Municipais, poderão implicar na suspensão do convênio.

DO MONITORAMENTO DOS PROJETOS

ART. 24: Os projetos aprovados pelo CMAS/CMDCA serão acompanhados pela equipe técnica da SAS/DGS (Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos), CMAS/CMDCA e Conselho Tutelar no caso de atendimento à criança e adolescente.

§ 1º: Nas visitas de monitoramento e avaliação será necessária apresentação dos PRONTUÁRIOS dos participantes do projeto, folha de frequência, comprovação da metodologia desenvolvida, avaliações, evolução dos casos, registro de atendimentos individuais, registro de atendimento às famílias e visitas domiciliares, registro de encaminhamentos e do acompanhamento dos encaminhamentos. A não apresentação dos documentos poderá implicar na suspensão dos recursos.

§ 2º: O técnico e coordenador deverão participar de todo o processo que envolve o projeto (elaboração, execução, avaliação), sendo esses profissionais responsáveis para responder tecnicamente nas visitas de monitoramento e solicitações de comparecimento nos setores competentes.

§ 3º: Garantir, quando solicitado, o fornecimento de todos os dados do usuário para constar no Cadastro Único do Município;

§ 4º: Nos casos de recesso facultativo em julho, fica permitido por 02 semanas, devendo a Instituição comunicar os dias em que estará fechada, pactuar os dias de não atendimento com os usuários e observar obrigações trabalhistas.

§ 5º: Qualquer irregularidade verificada no desenvolvimento do projeto será comunicada aos Conselhos e à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos e poderá acarretar no cancelamento do convênio.

DOS RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ART. 25 - Até o quinto dia útil do mês de julho/2009, IMPRETERIVELMENTE, deverão ser entregues na Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação uma via do relatório semestral de avaliação do projeto, com indicadores previstos, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, conforme modelo a ser fornecido por aquela unidade. Posteriormente haverá agendamento para discussão e análise do referido relatório.

ART. 26 - Até o quinto dia útil do mês de janeiro/2010, IMPRETERIVELMENTE, deverão ser entregues na Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, 2 (duas) vias do relatório anual de avaliação do projeto, com indicadores previstos, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, conforme modelo a ser fornecido por aquela unidade. Posteriormente haverá agendamento para discussão e análise do referido relatório.

ART. 27 - Após finalização da prestação de contas realizada pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, a Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação juntará ao processo o Relatório Final de avaliação do projeto acompanhado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO

ART. 28: O repasse de recursos ocorrerá através de Termo de Convênio assinado pelo presidente do CMAS ou CMDCA, pelo atual titular da SAS-Secretaria de Assistência Social e Cidadania, pelo(a) Gestor(a) do FMAS/FUMCAD (Chefe da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos) e pela instituição.

ART. 29: No ato de assinatura do Termo de Convênio junto à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos a instituição deverá apresentar os seguintes documentos, **por projeto contemplado:**

a) Ofício indicando a conta corrente aberta no BANCO DO BRASIL, **exclusivamente** para cada projeto

contemplado;

b) 03 vias do projeto aprovado;

c) 01 Cópia autenticada dos documentos de qualificação do quadro completo do RH financiado;

d) Quadro contendo a carga horária (dias da semana e horário) do RH financiado.

§ 1º: Os documentos poderão ser autenticados por funcionário da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, mediante apresentação do documento original.

§ 2º: No caso de haver previsão no Estatuto da Entidade da obrigatoriedade de deliberação a respeito da celebração de convênio, deverá ser apresentada tal ata devidamente registrada no ato da assinatura.

§ 3º: Os Termos de Convênio só serão assinados mediante apresentação de todos os documentos.

ART. 30: As entidades sociais que tiveram projetos contemplados através do FMAS/FUMCAD no exercício de 2008, **somente receberão a segunda parcela trimestral de 2009**, após emissão de Parecer Conclusivo aprovando todas as prestações de contas dos recursos recebidos referentes à 2008 e mediante a apresentação da prestação de contas do primeiro trimestre de 2009.

Parágrafo Único: Para emissão dos Pareceres Conclusivos do exercício de 2008 será necessária a apresentação do Balanço Geral do exercício de 2008, assinado por profissional habilitado, contendo os recursos recebidos plenamente identificados.

ART. 31: O período de vigência do Termo de Convênio será da data de sua assinatura ("prevista", no máximo, para janeiro/2009) até 31.12.09.

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

ART. 32: Os recursos provenientes do FUMCAD e FMAS destinar-se-ão à aquisição de material de consumo, contas de consumo, locação de veículo e pagamento de pessoal necessários ao desenvolvimento dos projetos, desde que o valor destinado a recursos humanos não ultrapasse a 70% (setenta por cento) do valor pleiteado;

§ 1º. Quanto ao pagamento de pessoal, os recursos (70% do valor do projeto) cobrirão despesas com o salário líquido, encargos sociais (FGTS, INSS, PIS/PASEP), férias, rescisão contratual, décimo-terceiro salário;

§ 2º. Os recursos não cobrirão despesas com taxas bancárias, multas e juros decorrentes de pagamentos em atraso.

DOS CRITÉRIOS DE PRESTAÇÃO DE AVALIAÇÃO

ART. 33 - Junto à **Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos** se dará a prestação de contas dos recursos MUNICIPAIS repassados através do FUMCAD-Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social através de 04 parcelas trimestrais, conforme calendário publicado em Boletim Oficial.

Parágrafo Único - Os documentos deverão ser apresentados ao PASTA AZ Amanhã Oficial.

ART. 34 - Os recursos deverão ser obrigatoriamente aplicados nas despesas constantes no anexo I de cada Termo de Convênio.

Parágrafo Único - As quantidades dos itens adquiridos com o recurso repassado deverão ser coerentes com a meta atendida, uma vez que o recurso é destinado ao financiamento do projeto aprovado e não à manutenção da instituição.

ART. 35 - Os recursos financeiros deverão ser utilizados até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2009.

ART. 36 - As despesas com aquisição de materiais deverão ser feitas no município de Guarulhos.

§ 1º - Não havendo esta possibilidade, as despesas efetuadas em outras Praças deverão ser justificadas.

§ 2º - As justificativas de melhor preço, exceto para as aquisições feitas na região do Brás, Bom Retiro e Rua 25 de Março/São Paulo, deverão ser acompanhadas de 03 (três) orçamentos realizados no Município de Guarulhos.

§ 3º - Não serão aceitas justificativas de horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais.

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA A CADA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ART. 37 - Deverão, obrigatoriamente, ser entregues à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, os seguintes documentos:

a) Planilha de Prestação de Contas em papel timbrado da organização social (duas vias, sendo uma para protocolo), minuciosamente conferida antes de sua apresentação, acompanhada dos respectivos comprovantes de despesa (notas fiscais, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos sociais), conforme **modelo** a ser fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos;

b) Extrato bancário comprovando o recebimento dos recursos;

c) Parecer do Conselho Fiscal, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos.

§ 1º - A Planilha de Prestação de Contas ("a") será o primeiro documento a ser conferido no ato da entrega da prestação de contas e havendo qualquer erro de lançamento, a planilha bem como os demais documentos apresentados serão integralmente devolvidos para reapresentação no prazo de cinco dias úteis.

§ 2º - Na prestação de contas da parcela de DEZEMBRO/2009 deverá ser apresentado o Parecer do Conselho Fiscal referente à aplicação dos recursos recebidos durante todo o exercício de 2009 e não exclusivamente do trimestre em referência, juntamente com a Declaração Atualizada dos Documentos Constantes em Prontuário.

DOS COMPROVANTES DE DESPESA (NOTAS FISCAIS, HOLERITES E COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DE ENCARGOS)

ART. 38 - Os comprovantes de despesas (notas fiscais, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos sociais), deverão necessariamente:

a) ser apresentados em primeira via ou via original acompanhadas de respectivas cópias reprográficas LEGÍVEIS, de excelente qualidade;

b) estar sem rasuras, emendas, borrões e valores ilegíveis;

c) estar em nome da entidade localizada no Município de Guarulhos (nome por extenso e endereço constante no Termo de Convênio);

d) constar a descrição legível do material adquirido ou serviço prestado;

e) estejam acompanhadas de recibo de quitação ou carimbo de quitação no próprio corpo da nota, contendo a razão social da empresa, data e rubrica ou assinatura do funcionário que a expediu, bem como nome por extenso e RG do funcionário do estabelecimento, caso não tenha carimbo próprio.

§ 1º - Para as Notas Fiscais referentes a aquisição de combustível deverão ser apresentados:

- a) documento do veículo em nome da instituição;
- b) número da placa do veículo no corpo da Nota Fiscal;
- c) cupons do Posto anexados na Nota Fiscal.

§ 2º - Toda Pessoa Jurídica deverá emitir Nota Fiscal de venda de mercadorias ou de Prestação de Serviços, não se admitindo a apresentação somente de recibo.

§ 3º - Os originais dos documentos contábeis, após conferência, serão restituídos à organização social contendo o carimbo de "Despesa efetuada com recursos do FUMCAD/FMAS".

§ 4º - As cópias dos documentos contábeis serão autenticadas por funcionários da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, recebendo o carimbo de "confere com o original" e, devidamente numeradas, serão parte integrante do processo de prestação de contas.

§ 5º - A qualquer tempo poderão ser solicitados os **balançetes mensais** da organização social.

DO PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ART. 39 - Quanto ao pagamento de recursos humanos, deverão ser apresentados a cada prestação de contas os seguintes documentos:

- a) original e cópia LEGÍVEL dos holerites;
- b) original e cópia LEGÍVEL da folha de pagamento;
- c) original e cópia LEGÍVEL dos comprovantes de recolhimento do FGTS, INSS;
- d) Original e cópia LEGÍVEL do comprovante de IRRF, para os casos de valor superior ao limite de isenção do Imposto de Renda.

ART. 40 - O recurso destinado ao pagamento de Recursos Humanos deverá ser utilizado no pagamento do quadro COMPLETO constante no Termo de Convênio, devendo ser restituído na respectiva prestação de contas, o valor correspondente ao profissional que porventura não tenha prestado serviço dentro do mês.

DOS ESTAGIÁRIOS

ART. 41 - No caso de estagiários, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Contrato da instituição firmado com CIEE-Centro de Integração Empresa-Escola ou entidade similar ou Estabelecimento de Ensino;
- b) Declaração do Estabelecimento de Ensino quanto à formação do estagiário;
- c) Recibo de pagamento, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos;

d) Comprovante da supervisão. DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO MENSAL E DA RELAÇÃO DE ATENDIDOS

ART. 42 - O Relatório Circunstanciado de Acompanhamento de Projetos da Execução Indireta e a Relação de Atendidos mensal, de cada projeto em separado, serão entregues em **papel timbrado** da instituição até o **quinto dia útil** do mês subsequente, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos.

Parágrafo Único: **A relação de atendidos deverá ser elaborada, obrigatoriamente, em ordem alfabética, contendo:**

- a) Cabeçalho:
 - Nome da entidade;
 - Nome do Projeto;
 - Nome do Fundo que financia;
 - Mês de referência
- b) Nome completo do usuário;
- c) Número de RG ou Certidão de Nascimento;
- d) Data de Nascimento;
- e) Data de Ingresso;
- f) Data de Desligamento;
- g) Assinatura do Coordenador do Projeto.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

ART. 43 - A liberação dos recursos ficará condicionada a apresentação da prestação de contas em data e horário publicado no Boletim Oficial da PMG cf. Art. 33 da presente resolução.

ART. 44 - O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos para prestação de contas sujeitam a entidade beneficiada às penalidades previstas no Termo de Convênio.

ART. 45 - Os critérios da presente Resolução foram estabelecidos especificamente para os projetos financiados com recursos municipais, entregues até 20.10.08

Parágrafo único: Havendo saldo orçamentário, os demais projetos apresentados durante o exercício de 2009 obedecerão aos critérios definidos pelo CMAS ou CMDCA.

ART. 46: As instituições cujos projetos forem contemplados deverão dar visibilidade às parcerias por meio de placas, banners.

ART. 47: Não será admitida a suspensão dos serviços durante a vigência do convênio em prejuízo aos usuários e sem a devida justificativa. No caso de suspensão de atendimento sem o prévio aviso de 6 meses, a Organização terá como sanção a impossibilidade de celebração de convênio no exercício seguinte.

ART. 48: Os casos omissos serão discutidos, analisados e encaminhados pelo CMAS/CMDCA, que publicará oportunamente as deliberações tomadas.

ART. 49: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

familiar (abuso); dependência química dos pais/responsáveis, incluindo alcoolismo; situação de rua; orfanidade; exploração sexual/comercial; outros.

Projeto Liberdade Assistida ou Prestação de Serviços à Comunidade

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Serviço: medida sócio-educativa de liberdade assistida ou de prestação de serviços à comunidade para adolescentes autores de ato infracional.

- Número de participantes por faixa etária: de 12 a 15 anos e de 16 a 18 anos.

- Número de participantes por sexo:
- Percentual de participantes com frequência e desempenho escolar satisfatórios.
- Percentual de participantes frequentes nas oficinas.
- Percentual de adolescentes que iniciaram a capacitação ou aprendizagem profissional.
- Percentual de adolescentes que retornaram à escola.
- Atende adolescentes com deficiência? Número e tipo de deficiência.
- Percentual de pais e/ou familiares frequentes nas reuniões.
- Percentual de famílias inseridas em programas de transferência de renda.
- Percentual de adolescentes que foram desligados.

Quantificar de acordo com motivos.

- Percentual de reincidência em ato infracional.

- No caso do PSC, número de intervenções realizadas com os locais de cumprimento da medida.

- Informar o número de adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas inseridos no sistema de educação: ensino fundamental I; fundamental II; ensino médio; ensino superior; educação de jovens e adultos (EJA); fora do sistema de educação.

- Informar o número de adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas que estão: trabalhando no mercado formal; mercado informal; inseridos no programa de aprendizagem (Lei do Aprendiz); não trabalham.

Projetos crianças/adolescentes em situação de rua:

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Serviço: sócio-educativo em meio aberto para crianças e adolescentes em situação de rua.

- Número de crianças atendidas no período

- Número de participantes por faixa etária: de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos e de 16 a 18 anos.

- Número de participantes por sexo:

- Percentual de crianças/adolescentes que retornaram para a família.

- Percentual de participantes frequentes nas oficinas.

- Percentual de adolescentes que iniciaram a capacitação ou aprendizagem profissional.

- Percentual de crianças ou adolescentes que retornaram à escola.

- Percentual de reincidência à situação de trabalho ou moradia na rua.

- Percentual de encaminhamentos à serviços e políticas sociais

- Número de procedimentos direcionados à família.

- Percentual de famílias que participam de programa de transferência de renda.

- Atende crianças/adolescentes com deficiência? Número e tipo de deficiência.

FAMÍLIA

Tipo de Proteção: Proteção social básica

Serviço: atendimento integral à família

- Número de famílias atendidas, com detalhamento da composição (faixa etária X sexo): de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos, 16 a 18 anos; 19 a 25 anos; 26 a 40 anos; 41 a 50 anos; 51 a 60 anos; mais de 61 anos.

- Percentual de participantes frequentes nas atividades.

- Renda média per capita das famílias atendidas

- Percentual de adultos com vínculo empregatício entre os componentes das famílias atendidas

- Percentual de desempregados ou subempregados, entre os componentes das famílias atendidas, encaminhados a cursos de qualificação e requalificação profissional

- Número de adolescentes envolvidos com ato infracional entre as famílias atendidas

Acesso às políticas sociais básicas:

1. Educação – inserção no ensino formal dos componentes das famílias atendidas em idade escolar; de adultos analfabetos ou semi-alfabetizados ao EJA. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

2. Saúde – cobertura de pré-natal, cobertura de vacinação e casos de gravidez na adolescência, entre os componentes das famílias atendidas, de acordo com sua situação e faixa etárias. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

3. Assistência social – percentual de concessão de benefícios de transferência de renda às famílias elegíveis dentre as famílias atendidas

- Atende pessoas com deficiência? Informar nº e tipo de deficiência.

- Percentual de pessoas que foram inseridas no mercado de trabalho formal e/ou informal ou geraram alguma renda.

- Percentual de pessoas que voltaram para a escola ou outro curso.

Orientação e apoio sócio-familiar

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Serviço: orientação e apoio sócio-familiar a situações de risco social.

- Número de famílias atendidas, com detalhamento da composição (faixa etária X sexo): de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos, 16 a 18 anos; 19 a 25 anos; 26 a 40 anos; 41 a 50 anos; 51 a 60 anos; mais de 61 anos.

- Atende pessoa com deficiência? Informar nº e tipo de deficiência.

- Percentual de participantes frequentes nas atividades.

- Acesso às políticas sociais básicas:

1. Educação – inserção no ensino formal dos componentes das famílias atendidas em idade escolar; de adultos analfabetos ou semi-alfabetizados ao EJA. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

2. Saúde – cobertura de pré-natal, cobertura de vacinação e casos de gravidez na adolescência, entre os componentes das famílias atendidas, de acordo com sua situação e faixa etárias. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

3. Assistência social – percentual de concessão de benefícios de transferência de renda às famílias elegíveis dentre as famílias atendidas

Atenção ao Idoso – Sócio-educativo em meio aberto

Tipo de Proteção: Proteção social básica

Serviço: sócio-educativo em meio aberto para idosos

- Número de atendidos no período

- Percentual de participantes frequentes nas atividades.

- Número de participantes por sexo:

- Número de participantes por faixa etária: 60 a 69 anos; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 anos ou mais.

- Atende pessoas com deficiência? Informar nº e tipo de deficiência.

- Quantas e quais atividades externas foram realizadas?

- Percentual de participantes que passaram a frequentar outra (s) atividade(s).

- Perfil do participante: escolaridade / renda / situação de moradia / composição familiar.

- Número de atendimentos individuais: Levantamento de demandas: () médica () documentos () BPC () Conflitos familiares. Providências:

Atenção ao Idoso – Proteção Especial – Abrigo

Tipo de Proteção: Proteção social especial de alta complexidade

Serviço: atendimento integral institucional – abrigo para idosos

INFORMAÇÕES DO SEMESTRE OU ANO

- Número de atendidos no período.

- Número de participantes por faixa etária: 50 a 59 anos; 60 a 69 anos;; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 anos ou mais.

- Número de participantes por sexo:

- Atendem pessoas com deficiência? Informar nº e deficiência.

- Número de dependentes, semidependentes e independentes.

- Percentual de participantes frequentes nas atividades.

- Número de desligamentos e motivo.

- Percentual de idosos que receberam visitas dos familiares.

- Percentual de idosos que saíram para passeio com familiares.

- Todos possuem documentos? Em caso negativo que providências foram tomadas.

- Percentual de participantes aposentados? E quantos recebem BPC?

Atenção a Pessoa Deficiente - PCD

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Serviço: estimulação, habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência

- Número de participantes por faixa etária: menores de 6 anos; de 6 a 12 anos; de 13 a 18 anos e maiores de 18 anos.

- Número de participantes por sexo :

- Percentual de participantes frequentes nas atividades.

- Número de usuários dependentes para AVD; semidependentes; independentes.

- Percentual de participantes que apresentaram desenvolvimento das capacidades adaptativas para as atividades de vida diária e vida prática (maior independência para andar, falar, comer, tomar banho).

- Percentual de pais e/ou familiares frequentes nas reuniões.

- Percentual de participantes que recebem BPC.

- Percentual de famílias que participam de programas de transferência de renda.

- Percentual de participantes que frequentam escola formal. No caso dos que não frequentam informar motivos que impedem essa inclusão.

- Percentual de participantes de acordo com a deficiência? (mental, física e outros).

PARA PROJETOS COM OBJETIVO DE ORIENTAÇÃO E/OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, CONSTAR TAMBÉM:

- Percentual de participantes que foram inseridos no mercado de trabalho formal e/ou informal ou que geraram renda através da capacitação ofertada.

Atenção a População Adulta em situação de rua

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Serviço: sócio-educativo em meio aberto para adultos em situação de rua.

- Número médio de participantes frequentes nas atividades do Centro de Referência:

- Número de participantes por faixa etária: de 18 a 25 anos; de 26 a 40 anos; de 41 a 50 anos; de 51 a 60 anos e acima de 61 anos.

- Número e tipo de intervenção ocorrida na abordagem de rua.

- Percentual de famílias contatadas e forma.

- Percentual de reincidência nos serviços.

- Percentual de usuários que foram inseridos no mercado de trabalho formal e/ou informal ou geraram alguma renda a partir da capacitação ofertada.

- Percentual de usuários que retornaram para as famílias (separado por sexo).

- Percentual de usuários que retornaram para as cidades de origem.

- Percentual de usuários que retornaram para a escola ou outro curso.

- Percentual de encaminhamentos para outros serviços (discriminar quais e o número).

- Perfil dos participantes: origem, sexo, escolaridade, faixa etária, estado civil, situação de trabalho, tempo na rua, motivo.

**ANEXO I
FOLHA DE ROSTO
FORMULÁRIO PADRÃO PARA INFORMAÇÕES DE PROJETO**

1	IDENTIFICAÇÃO		
A	NOME DO PROJETO:		
B	TIPO DE PROTEÇÃO E SERVIÇO:		
2	ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE DO PROJETO		
Nome:			
CNPJ:			
Registro no CMAS/CMDCA nº:		Validade do Registro:	
Endereço:		Nº:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	FAX:	E-mail:	
Endereço Internet:			
Nome e formação do Responsável técnico pelo Projeto:			
Telefone:		E-mail:	
3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES:		
A	Local/Região de Atuação do Projeto/ CRAS de referência:		
B	Objetivo Geral:		
C	Sumário do Projeto:		
D	Público Alvo:		
E	Nº de Beneficiários (diretos) atendidos:		
F	Custo Total Pleiteado:		

**ANEXO II
INDICADORES MÍNIMOS**

**Crianças e adolescentes:
Projetos sócio-educativos e de formação para o mundo do trabalho**

Tipo de Proteção: Proteção social básica

Serviço: sócio-educativo em meio aberto para crianças e adolescentes

- Número de participantes por faixa etária: de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 14 anos e de 15 a 18 anos.

- Número de participantes por sexo:

- Percentual de participantes frequentes nas atividades.

- Percentual de participantes com frequência e desempenho escolar satisfatórios.

- Atende crianças/adolescentes com deficiência? Especificar nº de atendidos e tipo de deficiência.

- Percentual de participantes que apresentam desenvolvimento satisfatório quanto a escrita, leitura e raciocínio lógico.

- Percentual de pais e/ou familiares frequentes nas reuniões.

- Percentual de famílias que participam de programas de transferência de renda.

ESPECÍFICOS PARA PROPOSTAS RELACIONADAS À FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO

- Percentual de participantes que estiveram em processo seletivo de estágio, aprendizagem ou emprego.

- Percentual de participantes que estagiaram:

- Percentual de participantes que foram efetivados:

- Percentual de participantes que atuaram como aprendizes:

- Número de casos relacionados a situações de: () gravidez precoce materna e paterna

() dependência química

() trabalho infantil () exploração sexual () Pessoa com deficiência

() violência intrafamiliar () ato infracional () outros

Encaminhamentos / Providências:

Abrigo:

Tipo de Proteção: Proteção social especial de alta complexidade

Serviço: atendimento integral institucional – abrigo para crianças e adolescentes

- Número de participantes por faixa etária: de 0 a 6

anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos e de 16 a 18 anos.

- Número de participantes por sexo:

- Número de crianças e adolescentes atendidas no período.

- Situação de saúde (vacinação e relação idade/peso e peso/altura, dependendo da faixa etária).

- Percentual de participantes com frequência e desempenho escolar satisfatórios.

- Percentual de participantes que apresentam desenvolvimento satisfatório quanto a escrita, leitura e raciocínio lógico.

- Atende criança/adolescente com deficiência? Número de atendidos e tipo de deficiência.

- Número de intervenções realizadas para desabrigamento? (por exemplo: visitas domiciliares, atendimentos a família, encaminhamentos, relatórios, etc).

- Percentual de crianças/adolescentes que foram desligadas para retorno à família substituta.

- Percentual de crianças/adolescentes que foram desligadas para retorno à família de origem.

- Percentual de reabrigamento.

- Percentual de crianças/adolescentes que receberam visita dos familiares.

- Percentual de famílias inseridas em programas de transferência de renda?

- Percentual de adolescentes inseridos em curso ou em processo preparatório para o mercado de trabalho.

- Todos possuem documentos?

- Informar o número de crianças/adolescentes de acordo com o tempo de permanência no abrigo: menos de 2 anos; de 2 a 5 anos; de 6 a 10 anos; mais de 10 anos.

- Percentual de crianças/adolescentes inseridas no programa de família acolhedora/substituta.

- Percentual de crianças e adolescentes inseridas no programa de família acolhedora/substituta reintegrada à família de origem.

- Percentual de crianças e adolescentes reintegrados à família de origem e que retornaram aos abrigos ou ao programa de família acolhedora/substituta.

- Informar o número de crianças/adolescentes de acordo com as causas que motivaram o abrigamento: pobreza das famílias; abandono; violência doméstica (física, psicológica, negligência, etc); violência sexual intra-

**Acesse o site da
Prefeitura do Município de Guarulhos
www.guarulhos.sp.gov.br**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Secretário: Fábio Roberto de Moraes Vieira

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE**EDITAL Nº 06/08 – SM01.05.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA Nº	ANO	REQUERENTE	COMUNIQUE-SE	DESPACHO
2377	2008	Luiz Alfredo Borges	36775/08	INDEFERIDO
13856	2008	Tadeu Macedo Ribeiro	36770/08	INDEFERIDO
45935	2006	Francisco Carlos Romão	36762/08	INDEFERIDO
34133	2008	Alicio Covre	36746/08	DEFERIDO
36234	2008	Maria das Neves Rodrigues Pereira	36737/08	DEFERIDO
31712	2008	João Alves de Lima	36731/08	DEFERIDO
24969	2008	Guiomar da Silva Ceil	36730/08	DEFERIDO
33644	2008	Gessione Pereira da Silva	36723/08	DEFERIDO
33292	2008	Nelvan Teixeira dos Santos	36717/08	DEFERIDO
55550	2007	Renata de Jesus Lima	36711/08	DEFERIDO
28511	2008	Vanderlei Nunes Fonseca	36699/08	DEFERIDO
17605	2007	Rosemeire Duran	36639/08	DEFERIDO
19355	2008	Maria Cristina Sieiro Oliveira	36637/08	DEFERIDO
19546	2008	Kleber de Araújo Silva	36635/08	DEFERIDO
24178	2008	José Antonio dos Santos	36630/08	DEFERIDO
23733	2008	Dagoberto Rogério Gauto	36621/08	DEFERIDO
8099	2007	Ignês Barbosa Montanha	36619/08	DEFERIDO
20572	2007	Francisco Casini	36616/08	DEFERIDO
10733	2008	Wilson Pinedo	36612/08	DEFERIDO

EDITAL Nº 07/08 – SM01.05.03

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram AUTUADOS os seguintes estabelecimentos, nos termos indicados:

ESTABELECIMENTO: ANTONIO ARAUJO PINTO E OUTRO
 ENDEREÇO: RUA ARTUR RODRIGUES ALCANTARA, 92 – JD. VILA GALVÃO
 INSCRIÇÃO: 111.35.03.0001.00.000-1
 TO: 54/08

AI: 58970 DATA: 25/02/08

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 18 da LEI MUNICIPAL 4566/94

ESTABELECIMENTO: SEVERINO GOMES DA SILVA
 ENDEREÇO: RUA MADAME CURIE, LT 30 QDE – VILA FANNY
 INSCRIÇÃO: 083.62.69.4815
 TO: 118/08

AI: 77230 DATA: 05/05/08

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94

ESTABELECIMENTO: PONTE ALTA
 EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
 ENDEREÇO: RUA RUBENS TABORDA, 2 B – PONTE ALTA
 INSCRIÇÃO: 064.52.92.0313
 TO: 132/08

AI: 77231 DATA: 19/05/08

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94

O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Geraldo Jânio Vendramini

PORTARIA Nº 010/2008-SN

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública, Geraldo Jânio Vendramini, no uso de suas atribuições

legais, com base nos artigos 194 a 201 da Lei nº 1.429/68 e, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 40.935/2008,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 008/2008-SN, para continuidade dos trabalhos nos termos do artigo 195 da Lei nº 1.429/68.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Paulo Antonio de Moraes

EDITAL Nº 10/08-SC

O Secretário de Cultura, **PAULO ANTONIO DE MORAES**, faz saber que a Comissão Julgadora no ENDA Pesquisa e ENDA Diversidades 2008 são:

Comissão Julgadora no Enda Pesquisa 2008 –

Encontro de Dança REPRESENTANTE	R.G.
Felipe Baptista Rodrigues	46.961.967-3
Edson Santos	18.751.169-5
Jandira Reis	22.773.708-8
Ana Lúcia Victorasso Gouveia	27.154.223-8
Priscila Vidmontiene	28.354.108-8
Vanderlei Souza da Silva	21.390.316
Helio Antônio de Lima Júnior	45.100.132-1

Comissão Julgadora no Enda Diversidades 2008 –

Encontro de Dança REPRESENTANTES	RG
Eliana Martins Cavalcante	10.581.345
Filomena Soraya Sabino	6.602.787

E para constar, eu (**HEDY MASELLI CABRERA DE ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Campanha de Adoção Responsável e Consciente

adote um animal

Todos os animais nascem iguais perante a vida e têm os mesmos direitos à existência...
 (Declaração Universal dos Direitos dos Animais - 1978 - Artigo 7)

Princípios básicos para Posse Responsável

- Vacinação contra raiva e outras doenças;
- Visitas periódicas ao veterinário;
- Alimentação adequada à espécie;
- Higiene e abrigo;
- Passeio supervisionado com coleira e guia;
- Dedicção e carinho;
- Registro junto ao controle de zoonoses;
- Castração.

ESPAÇO TROCA LIVROS

6441-1960

Av. Tiradentes, 2529 - VI. São Jorge



CÂMARA MUNICIPAL

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6413

De 11 de setembro de 2008.

Autor: EDMILSON AMERICANO

“ESTABELECE DESCONTO DE 50%(CINQUENTA POR CENTO) NO PAGAMENTO DO ISPTTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS ONDE SE REALIZAM AS FEIRAS-LIVRES E COMBOIOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Prefeito Municipal em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 04 de setembro de 2008, do Veto Total apostado pelo Senhor Chefe do Executivo ao Autógrafo nº 060/08, referente ao Projeto de Lei nº 158/03, de autoria do Vereador EDMILSON AMERICANO, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do ISPTTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana dos imóveis localizados nas vias públicas, onde são realizadas feiras-livres e comboios, no âmbito do Município de Guarulhos. **Parágrafo único.** A municipalidade independente do pedido do contribuinte, deverá proceder ao desconto à época do lançamento do ISPTTU.

Art. 2º Fará jus ao desconto ora estabelecido os imóveis diretamente afetados pelas feiras-livres e comboios, cujo endereço esteja no trecho que compreende à instalação das barracas.

Parágrafo único. Excetuam-se desta Lei, as áreas que não possuam imóveis edificadas.

Art. 3º A Rua Bezerra de Menezes, localizada no Jardim Tranquilidade, onde eventualmente realiza-se feira-livre, devido à ocupação do pátio de estacionamento da Associação Atlético Flamengo, também será contemplada pelo benefício instituído por esta Lei.

Art. 4º No caso de mudança ou alteração de local da feira-livre e comboio, o benefício será suspenso, passando o mesmo aos moradores do novo local, observado o disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 4859 de 12 de dezembro de 1996 e as disposições em contrário. Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de setembro de 2008.

PAULO CARVALHO

- Presidente -

VADINHO MOREIRA

- 1º Secretário -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI

- Diretora de Plenário -

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6414

De 15 de setembro de 2008.

Autoria: MESA DA CÂMARA

“INTRODUZ ALTERAÇÕES NO QUADRO ORGANIZACIONAL DESTA EDILIDADE, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 44 da Lei Orgânica Municipal e no § 5º do art. 286 da Resolução nº 375/05, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao Autógrafo nº 067/08, referente ao Projeto de Lei nº 058/08, de autoria da Mesa da Câmara, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Nível de Escolaridade dos cargos da carreira de Agente Técnico Legislativo constantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos passam a partir da vigência da presente Lei para NE 1, restando assegurados o direito à permanência nesses de eventuais ocupantes detentores titulares, ainda que de nível de escolaridade inferior.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão através de dotações próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de setembro de 2008.

PAULO CARVALHO

Presidente

VADINHO MOREIRA

1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI

Diretora de Plenário

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

LEI Nº 6415

De 15 de setembro de 2008.

Autoria: MESA DA CÂMARA

“INTRODUZ ALTERAÇÕES NO QUADRO ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 44 da Lei Orgânica Municipal e no § 5º do art. 286 da Resolução nº 375/05, FAZ SABER que, em

decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao Autógrafo nº 068/08, referente ao Projeto de Lei nº 087/08, de autoria da Mesa da Câmara, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica excluído do Anexo III – Tabela I do quadro organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, objeto de fixação através da Resolução nº 369, de 30 de dezembro de 2004, alterada pelas Resoluções nºs 379/06, 380/06, 382/06 e 383/07 e Leis nºs 6372/08, 6373/08 e 6374/08, os seguintes cargos:

QUANTIDADE CARGO

3	Procurador I
1	Técnico em Informática I
1	Técnico em Manutenção de Microcomputador I
2	Telefonista I
1	Supervisor de Informática I

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de setembro de 2008.

PAULO CARVALHO

Presidente

VADINHO MOREIRA

1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI

Diretora de Plenário

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/08

De 11 de setembro de 2008.

Autoria: Vereador DR. JOSÉ CARLOS MARUOKA

“CRIA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS O TÍTULO DE POLICIAL PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Município de Guarulhos o título de “Policial Padrão”, mediante outorga de diplomas pela Câmara Municipal de Guarulhos, a integrantes da Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Municipal.

Art. 2º O Presidente da Câmara, receberá anualmente, a indicação de 02 (dois) componentes de cada Corporação, fornecidos no mês de agosto pelo Comandante do 15º BPM, 31º BPM, Corpo de Bombeiros, da Guarda Civil Municipal e do Delegado Seccional de Guarulhos.

Parágrafo único. A indicação deverá conter o nome e a qualificação do policial, com a respectiva síntese ou motivação.

Art. 3º Os policiais indicados pelos respectivos Comandantes deverão atuar no Município de Guarulhos, não podendo estar respondendo a processos administrativos ou judiciais por crimes hediondos, crime de prevaricação e crime de corrupção, devendo a sua ficha profissional ser acompanhada da indicação.

Art. 4º A entrega dos diplomas e medalhas ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal, na primeira semana de novembro.

Art. 5º O Cerimonial da Câmara encaminhará cópia da ata da Sessão Solene de entrega dos diplomas à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para que os órgãos administrativos superiores dos policiais agraciados possam fazer constar o ato, em seus respectivos prontuários funcionais.

- Decreto Legislativo nº 016/08 – fls. 02 -

Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de setembro de 2008.

PAULO CARVALHO

Presidente

VADINHO MOREIRA

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI

Diretora de Plenário

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no artigo 270 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

PROJETO DE LEI Nº 130 /08

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6253/07, REFERENTES AO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA:

Art. 1º O *caput* do § 1º do art. 8º da Lei nº 6253/07, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º Do total das áreas previstas nos incisos I, II e III o percentual destinado a espaços livres e a instalação de equipamentos comunitários será definido pelo Executivo, com base nos seguintes critérios:”

Art. 2º O § 5º do art. 8º da Lei nº 6253, de 24 de maio de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“§ 5º Caberá recurso do empreendedor à Prefeitura, quanto aos critérios definidos no § 4º pela Secretaria do Meio Ambiente.”

Art. 3º O § 8º do art. 8º da Lei nº 6253/07, passa a ter a seguinte redação:

“§ 8º As áreas destinadas à instalação de equipamentos comunitários e os espaços livres de uso público poderão, em casos excepcionais, estar situadas fora da gleba objeto do loteamento, sendo, contudo, exigidas em dobro de suas dimensões originais ou de seu valor venal, a critério do Executivo.”

Art. 4º O § 3º do art. 9º da Lei nº 6253/07, passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º As áreas destinadas à instalação de equipamentos comunitários e os espaços livres de uso público poderão, em casos excepcionais, estar situadas fora da gleba objeto do desmembramento, sendo, contudo, exigidas em dobro de suas dimensões originais ou de seu valor venal, a critério do Executivo.”

Art. 5º O inciso I do *caput* do art. 11 da Lei nº 6253/07, passa a ter a seguinte redação:

“I – a aprovação do pedido estará sujeita à deliberação do Executivo;”

Art. 6º O parágrafo único do art. 17 da Lei nº 6253/07, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. As alterações substanciais no projeto de loteamento poderão ser submetidas à nova aprovação dos órgãos estaduais a critério do Secretário responsável

pela aprovação.”

Art. 7º O parágrafo único do art. 45 da Lei nº 6253/07, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. As diretrizes para o desenvolvimento sustentável da referida zona serão estabelecidas por plano diretor participativo próprio, sob orientação do Executivo.”

Art. 8º O § 1º do art. 46 da Lei nº 6253/07, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º Ao cessar a atividade de extração mineral e ao ser desativado o local de deposição de resíduos sólidos, deverá ser feito o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, que estabelecerá as diretrizes para a recuperação destas áreas, bem como sua reintegração à paisagem, passando estas zonas a se integrarem na zona limreira, sendo as características de ocupação e índices urbanísticos definidos caso a caso pelo Executivo.”

Art. 9º A alínea a do inciso III do § 3º do art. 54 da Lei nº 6253/07, passa a ter a seguinte redação:

“a) do total das áreas previstas no inciso III, o percentual destinado a espaços livres e o de instalação de equipamentos comunitários será definido pelo Executivo;”

Art. 10. O *caput* do art. 64 da Lei nº 6253/07, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 64. O Estudo Prévio do Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança – EPIV – RIVI, poderão ser solicitados ao empreendedor, mesmo quando a atividade não estiver enquadrada no artigo 63, em conformidade com as normatizações emitidas pelo Executivo, considerando-se as seguintes características:”

Art. 11. Fica revogado o parágrafo único do art. 64 da Lei nº 6253/07.

Art. 12. O § 3º do art. 66 da Lei nº 6253/07, passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º A análise do EPIV e do RIVI pelo Executivo, assim como a definição das exigências a serem atendidas pelo empreendedor, deverão ser concluídas no prazo de 30 (trinta) dias, salvo se houver necessidade de complementação das informações, o que deverá ocorrer por meio de um único comunique-se.”

Art. 13. O art. 67 da Lei nº 6253/07, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 67. Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, de caráter consultivo e com as seguintes atribuições:

I – debater planos, projetos, diretrizes, programas e estratégias visando o desenvolvimento urbano do Município;

II – acompanhar a implementação das diretrizes estabelecidas nesta Lei, no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Social do Município de Guarulhos, bem como no Estatuto da Cidade, em especial com relação às políticas de habitação, de saneamento básico e de transporte público;

III – criar câmaras técnicas;

IV – elaborar seu regimento interno.

§ 1º O CMDU será composto de forma paritária por representantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil a serem definidos em Lei do Executivo, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º As manifestações do CMDU serão publicadas no Boletim Oficial do Município.”

Art. 14. Fica revogado o parágrafo único do art. 75 da Lei nº 6253/07.

Art. 15. No Anexo 6 – Zona Aeroportuária da Lei nº 6253/07, a observação constante no item referente ao Aeroporto, passa a ser a seguinte:

“PARÂMETROS E ÍNDICES DEFINIDOS CASO A CASO PELO EXECUTIVO”.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2008.

GERALDO CELESTINO

- Vereador -

EXPOSIÇÃO DEMOTIVOS

Estamos apresentando o presente projeto de lei, objetivando adequar a atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Compete ao Município analisar questões relacionadas ao planejamento urbanístico da cidade, conforme disciplinado pelo art. 30 da Constituição Federal.

Nossa Lei Orgânica Municipal, nos artigos 11 e 63, também apresenta referida atribuição.

Assim sendo, a aprovação desta proposta é necessária, para obtermos o restabelecimento das indelegáveis prerrogativas constitucionais dos Poderes Executivo e Legislativo de nosso cidade.

Tendo em vista a importância da matéria, solicitamos o apoio dos caros colegas para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2008.

GERALDO CELESTINO

- Vereador -

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no artigo 270 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

PROJETO DE LEI Nº 131 /08

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6055/04, REFERENTE AO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA:

Art. 1º O inciso I do art. 49 da Lei nº 6055, de 30 de dezembro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“I – exercer o direito de preferência nos termos da lei específica, para aquisição de imóvel objeto de alienação onerosa entre particulares – direito de preempção;”

Art. 2º Fica revogado o art. 52 da Lei nº 6055/04.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2008.

GERALDO CELESTINO

- Vereador -

EXPOSIÇÃO DEMOTIVOS

A Lei Federal nº 10257/01, regulamentou os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelecendo diretrizes gerais da política urbana.

O Estatuto da Cidade, como referida lei é conhecida, apresenta normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, atribuindo a cada Município a obrigatoriedade de elaborar seu Plano Diretor, para que o assunto seja

abordado de forma participativa e personalizada.

A gestão democrática da cidade é apresentada em seu art. 43, com a garantia de atuação de órgãos colegiados, em atividade auxiliar às competências dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

As alterações introduzidas pela presente propositura visam devolver as indelegáveis prerrogativas legislativas, tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo, sem, contudo, dispensar a discussão e o debate dos assuntos relacionados ao Plano Diretor de nossa cidade, apresentando-se mais como uma imposição de ordem processual legal do que alterações de diretrizes político-administrativas.

Isto posto, solicitamos o apoio dos caros colegas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2008.

GERALDO CELESTINO

- Vereador -

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto na letra “I” do inciso III do art. 57 do Regimento Interno, faz a seguinte publicação:

PARECER

TC-002667/026/05 – Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Guarulhos.

Prefeito: Elói Alfredo Pietá.

Períodos: (01.01.05 a 27.03.05), (04.04.05 a 03.06.05), (14.06.05 a 20.09.05) e (27.09.05 a 31.12.05).

Substituto legal: Eneide Maria Moreira (Vice-Prefeita).

Períodos: (28.03.05 a 03.04.05), (04.06.05 a 13.06.05) e (21.09.05 a 26.09.05).

Assunto: Prestação de contas sobre a gestão financeira, orçamentária e patrimonial do Município.

Sub apreciação: Contas relativas ao exercício de 2005. **Advogados:** Eder Messias de Toledo e outros.

Acompanham: TC-002667/126/05, TC-002667/226/05 e TC-02667/326/05 e

Expedientes: TC-027225/026/06, TC-033642/026/05, TC-035851/026/04, TC-023331/026/05, TC-032503/026/05, TC-004699/026/06 e TC-035440/026/04.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Fúlvio Julião Biazzi, Presidente, e Renato Martins Costa, a e.2ª Câmara, em sessão de 11 de setembro de 2007, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer **desfavorável** à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Guarulhos, exercício de 2005, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Chefe do Executivo à margem do Parecer.

Determinou, outrossim, o encaminhamento de cópia de fls. 34 dos autos, fls. 443/454 do Anexo I, fls. 15/16 e 83/98 do TC-1160/026/05 e do voto do Relator ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Determinou, por fim, a remessa do expediente TC-27225/026/06 ao Gabinete do Relator e de cópia da manifestação da auditoria no expediente TC-033642/026/05 ao subscritor da inicial.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 25,07%, aplicação no ensino fundamental: 16,98%, aplicação na saúde: 19,08%, despesas com pessoal e reflexos: 47,35% e déficit orçamentário: 5,34%.

Publique-se.

São Paulo, 20 de setembro de 2007.

FULVIO JULIÃO BIAZZI – Presidente

ROBSON MARINHO - Relator

SAAE

Processo nº 2003/2003-SAAE

RESOLUÇÃO Nº 793 de 17 de setembro de 2008

Dispõe sobre: “Aprovação do Balanete contábil analítico – sistema financeiro (receita e despesas saldos do grupo disponível) referente aos meses de janeiro a março de 20

e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREADOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/006410.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mangueiras hidráulicas para máquinas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 159,20 (cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das máquinas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: M SERVICE LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005741.

OBJETO: Locação de utilitário médio sem motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.510,97 (dois mil, quinhentos e dez reais e noventa e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os utilitários serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREADOR: MARTHAS SERVIÇOS GERAIS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005741.

OBJETO: Locação de utilitário médio sem motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.142,00 (doze mil, cento e quarenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os utilitários serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREADOR: COSEP DO BRASIL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/002538.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditivas nas diversas subestações de energia elétrica da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.662,50 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de manutenção do sistema de abastecimento de água.

CREADOR: DRUCKER GALLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/000878.

OBJETO: Execução de rede coletora de esgoto sanitário e ligações domiciliares em diversas localidades do município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 176.962,73 (cento e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O serviço é imprescindível para a execução do projeto básico do sistema de esgotamento sanitário.

CREADOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/006418.

OBJETO: Remanufaturamento de componentes para freios veiculares.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/006448.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 408,40 (quatrocentos e oito reais e quarenta centavos),

R\$ 898,48 (oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2008 - 22/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: PEZZI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/002437.

OBJETO: Serviços técnicos de engenharia, objetivando a elaboração de projetos de redes coletoras e de estações elevatórias de esgoto no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 68.152,20 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Objetivando a revisão, adequação e elaboração de projetos relativos aos sistemas de coleta de esgotos no município de Guarulhos.

CREADOR: PROMINENT BRASIL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/002791.

OBJETO: Aquisição de bombas dosadoras.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.243,90 (nove mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados no sistema de abastecimento de água.

CREADOR: RODNEY DO AMARAL KUBLICKAS - ME.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003033.

OBJETO: Aquisição de bocas de chave.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.905,00 (um mil, novecentos e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a autarquia de executar a manobra de registros de rede de água.

CREADOR: TINTAS MC LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005114.

OBJETO: Aquisição de tinta spray.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a autarquia de executar a manobra de registros de rede de água.

CREADOR: AMANCO BRASIL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/001944 - 2008/004374.

OBJETO: Aquisição de tubos, conexões em pvc rígido, tubos de pead conexões e kit cavalete em polipropileno.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais),

R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/09/2008 - 20/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na execução de obras de distribuição e manutenção de redes de água, implantação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.

CREADOR: ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005741.

OBJETO: Locação de utilitário médio sem motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os utilitários serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREADOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/002438.

OBJETO: Execução de diversos serviços operacionais nos sistemas de água do município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 51.553,29 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é indispensável para o desenvolvimento das atividades de manutenção de água, esgoto e troca de ramais em ruas pré-determinadas pela autarquia.

CREADOR: ERG ELETRMOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/002539.

OBJETO: Fornecimento de motores trifásicos de indução, tipo gaiola, marca WEG, para a reposição de motores já existentes na autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 50.380,00 (cinquenta mil, trezentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Equipamentos necessários para a manutenção corretiva e preventiva, visando sustentar a confiabilidade do sistema de abastecimento de água.

CREADOR: FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2005/005129.

OBJETO: Substituição do Frame Relay para a redução de custo e melhorar a comunicação entre os postos da Autarquia..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.240,26 (três mil, duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará a comunicação entre os postos da Autarquia..

CREADOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003926.

OBJETO: Aquisição de cimento portland composto.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado nos serviços de manutenção de próprios.

CREADOR: J R GOMES LOCADORA DE VEÍCULOS ME

CONTRATO/PROCESSO: 2008/000730.

OBJETO: Locação de utilitário leve tipo saveiro sem motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.570,00 (onze mil, quinhentos e setenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Os utilitários serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREADOR: BRAGA & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. ME

CONTRATO/PROCESSO: 2008/000702.

OBJETO: Execução de serviços de reposição de passeios, incluindo fornecimento de materiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 31.546,00 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades da Seção de Recuperação de Pavimentos da Autarquia.

CREADOR: COMERCIAL ATD LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/001799.

OBJETO: Aquisição de caixa com tampa articulada para registros e tampão circular para poço de visitação de esgoto.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.986,50 (vinte mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na manutenção do sistema de abastecimento e na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.

CREADOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004229 - 2008/004374 - 2008/004376.

OBJETO: Aquisição de tubos, conexões em pvc rígido, válvula gaveta em ferro fundido nodular, luva de correr em ferro fundido dúctil e fita vedca rosca.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 518,10 (quinhentos e dezoito reais e dez centavos),

R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais),

R\$ 7.152,00 (sete mil, cento e cinquenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na ampliação do sistema de abastecimento, melhoria do sistema de distribuição de água e do sistema de esgotamento sanitário.

CREADOR: PVG COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001156.

OBJETO: Serviços de limpeza, conservação predial e manutenção de áreas verdes do núcleo Cabuçu, incluindo disponibilização de mão-de-obra, materiais e equipamentos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.978,22 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Dar atendimento à ampliação do Programa de Educação Ambiental "Guarulhos: Saneamento Ambiental e Qualidade de Vida", continuidade das ações de revitalização e implantação do programa de uso público do Parque Cabuçu em parceria com o Instituto Florestal.

CREADOR: SARIMA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/003002.

OBJETO: Construção de um imóvel bem como o fornecimento de todos os materiais necessários a estes serviços.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 64.420,96 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O imóvel integra o projeto de readequação das instalações do Centro Operacional Gopouva.

CREADOR: TEGIMATUBOSVÁLVULAS E CONEXÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004128.

OBJETO: Aquisição de tubos de aço carbono galvanizado e conexões em ferro maleável galvanizado.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.836,72 (dezesesseis mil,

oitocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado pela hidrometria nas instalações e trocas de hidrômetros.

CREADOR: TERUO WATANABE

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001851.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, para implantação de posto de atendimento Taboão.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.595,50 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: WORKMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004510.

OBJETO: Aquisição de bombas submersas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.796,00 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta deste equipamento impedirá as equipes de manutenção executarem a drenagem da água das valas.

CREADOR: ALBERTO SHIMADA

CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação do posto de atendimento na região do Jardim Presidente Dutra.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.130,79 (um mil, cento e trinta reais e setenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: BCP S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/001968.

OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 615,23 (seiscentos e quinze reais e vinte e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O serviço de transmissão de dados para controle de pressão, vazão, e outros nas seis unidades operacionais, para controle e distribuição de água no município.

CREADOR: EAC ENGEW SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003594.

OBJETO: Contratação de empresa para atividades de acompanhamento e monitoramento controle de gerenciamento de sistemas de saneamento.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27.870,70 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços de acompanhamento e monitoramento afetará os trabalhos de engenharia relacionados aos financiamentos relativos ao sistema de saneamento.

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2003/003069.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 141.432,02 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREADOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001105 - 2007/001279 - 2007/001104.

OBJETO: Serviços de portaria nas dependências dos Reservatórios Bonsucesso, Cizanéia e da Estação de Tratamento de Água Cabuçu.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.177,77 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos),

R\$ 4.167,29 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos),

R\$ 4.442,21 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2008.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 29.584,03 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

Guarulhos, 19 de setembro de 2008

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES

SUPERINTENDENTE

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 16/08/2008 com referência ao credor **COSEP DO BRASIL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

PROCESSO: 197/2005
 OBJETO: Seguros de veículos.
 VALOR: R\$ 1.988,88 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura dos seguros de nossos veículos, colocando em risco a ocorrência de sinistros no patrimônio público.
 CREDOR: **CASA DE TINTAS LALIN LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais para pinturas.
 VALOR: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras de pinturas efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **CASA DOS TRATORES PEÇAS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.615,20 (um mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **CEIIZA COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAGENS E MATERIAIS ELE**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 1.723,60 (um mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-20/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA -**
 PROCESSO: 442/2008
 OBJETO: Aquisição de uniformes.
 VALOR: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento acarretaria a suspensão da entrega do material, necessário para nossos funcionários realizarem obras e serviços de relevante importância para a municipalidade.
 CREDOR: **COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA -**
 PROCESSO: 484/2007
 OBJETO: Fornecimento de calçados de segurança.
 VALOR: R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que são indispensáveis na segurança de nossos funcionários que prestam serviços de grande interesse público.
 CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**
 PROCESSO: 030/2008
 OBJETO: Fornecimento de leite longa vida.
 VALOR: R\$ 3.686,76 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é indispensável na preparação do despejamento dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **COMERCIAL VALFERRO LTDA-ME.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais para a Serralheria.
 VALOR: R\$ 14.587,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-21/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados pela nossa Serralheria para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **COMÉRCIO HIDRÁULICA E ELÉTRICA HIDROFORT LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.
 VALOR: R\$ 2.928,00 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-19/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras em nossos imóveis que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA**
 PROCESSO: 547/2007
 OBJETO: Fornecimento de Óleo diesel.
 VALOR: R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para os veículos e máquinas à diesel da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**
 PROCESSO: 285/2008
 OBJETO: Contratação de seguro.
 VALOR: R\$ 497,37 (quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/06/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a contratação de seguro necessário para o prédio onde estão instalados a GOS da empresa que realiza serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.**
 PROCESSO: 332/2007
 OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP).
 VALOR: R\$ 2.998,82 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-21/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GLP que é necessário para o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **COOPER DIESEL AUTO PECAS LTDA.**

COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenção de veículos.
 VALOR: R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **CORTE VINCO & PLASTIFICADORA BELA VISTA LTDA-ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Prestação de serviços gráficos.
 VALOR: R\$ 414,54 (quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a nossa Gráfica que exerce atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **COSEC COM. E SERV. DE COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA.**
 PROCESSO: 104/2008
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção dos fogões industriais e freezers.
 VALOR: R\$ 1.311,00 (um mil, trezentos e onze reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção nos equipamentos da cozinha, prejudicando o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **COSEC COM. E SERV. DE COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA.**
 PROCESSO: 105/2008
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do forno à gás, dos caldeirões de cocção e dos exaustores.
 VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção nos equipamentos da cozinha, prejudicando o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 901,10 (novecentos e um reais e dez centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.513,20 (um mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **ELÉTRICA TAKEI COMÉRCIO LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 485,80 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-16-17/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **ELETRONEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 503,00 (quinhentos e três reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **ELF COMÉRCIO DE BRINDES LTDA-ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de broches de metal.
 VALOR: R\$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos broches necessários aos novos membros da CIPA que realizam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **ELIANE GASPAROTTO MEDEIROS MÓVEIS ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de móveis e utensílios.
 VALOR: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Assinatura de jornais.
 VALOR: R\$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a assinatura do Jornal necessário para o nosso Depto. de Imprensa que realiza atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **F. VICTOR BANANAS LTDA - ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de bananas.
 VALOR: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das frutas necessárias para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **FERRAGENS MARCO LTDA**
 PROCESSO: 447/2008
 OBJETO: Aquisição de tintas látex e esmalte sintético.
 VALOR: R\$ 3.746,00 (três mil, setecentos e quarenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do produto, prejudicando a realização de obras de relevante interesse da municipalidade.
 CREDOR: **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 2.303,67 (dois mil, trezentos e três reais e sessenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07/2008 e 21/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **FIRPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA S/A**
 PROCESSO: 271/2006
 OBJETO: Executar obras de drenagem e pavimentação em ruas do Jardim Presidente Dutra.
 VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/08/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas municipais que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **GENERALLY TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 911,21 (novecentos e onze reais e vinte e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE**
 PROCESSO: 205/2004
 OBJETO: Locação de veículos utilitários.
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações necessárias para a realização de serviços de grande interesse público.
 CREDOR: **J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.
 VALOR: R\$ 446,20 (quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais para a empresa que serão utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **MANHATAN COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 2.224,88 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **MANHATAN COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**
 PROCESSO: 412/2008
 OBJETO: Fornecimento emergencial de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 3.601,87 (três mil, seiscentos e um reais e oitenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento emergencial dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **MARCOS OZORIO ALARMES - ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de equipamentos de segurança.
 VALOR: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos necessários para os serviços de segurança efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **NACIONAL LETRAS LTDA ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de imóveis.
 VALOR: R\$ 1.974,70 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **NEXT SHOP INFORMÁTICA LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais de informática.
 VALOR: R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-17/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **NOVA REPBRAS COM. E DISTRIB. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**
 PROCESSO: 088/2008
 OBJETO: Fornecimento de guias de concreto.
 VALOR: R\$ 4.432,50 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento dos materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **PANAMERICANA DE SEGUROS S/A.**
 PROCESSO: 261/2008
 OBJETO: Contratação de seguro de vida para os nossos funcionários.
 VALOR: R\$ 38.462,37 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o benefício apoiado pela CLT para os nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PEAN HIDRÁULICA LTDA-ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 2.522,00 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PLANET SYSTEMS S/C LTDA ME**
 PROCESSO: 247/2007
 OBJETO: Prestação de serviços de Internet em banda larga.
 VALOR: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento destes serviços que são de suma importância para as atividades informatizadas da empresa que presta serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **PLANET SYSTEMS S/C LTDA ME**
 PROCESSO: 653/2007
 OBJETO: Prestação de serviços de internet em banda larga, através do protocolo ASDL (Speed), nas linhas telefônicas instaladas na Sede da Proguaru e adjacências.
 VALOR: R\$ 336,90 (trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de serviços que são de suma importância para as atividades cotidianas da empresa que realiza serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SERASA S.A.**
 PROCESSO: 001/2007
 OBJETO: Prestação do serviço de consulta à base de dados de crédito.
 VALOR: R\$ 1.093,48 (um mil e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando prejuízos para a área financeira e jurídica da empresa que presta serviços considerados de relevante interesse público.
 CREDOR: **SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 2.655,39 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SISTEMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCN. DE COPIADORAS LTDA**
 PROCESSO: 011/2008
 OBJETO: Prestação de serviços de recarga de cartucho de tonner.
 VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, prejudicando os trabalhos administrativos da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 1.689,95 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-19/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SP ICE COM. E IND. DE ALIMENTOS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 413,28 (quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
 PROCESSO: 450/2008
 OBJETO: Aquisição de tintas látex e esmalte sintético.
 VALOR: R\$ 1.218,50 (um mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do produto, prejudicando a realização de obras de relevante interesse da municipalidade.
 CREDOR: **TINTORAU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**
 PROCESSO: 449/2008
 OBJETO: Aquisição de tintas látex e esmalte sintético.
 VALOR: R\$ 1.319,10 (um mil, trezentos e dezenove reais e dez centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do produto, prejudicando a realização de obras de relevante interesse da municipalidade.
 CREDOR: **TONY EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de Rack para computador.
 VALOR: R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/09/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para otimizar

espaços em nossa Oficina Mecânica Pesada que realiza serviços de relevante interesse público.

CREDOR: TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 797,50 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-19/09/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 19 de setembro de 2008

ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 339/2008, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 080/2008**, que trata da aquisição de luva de látex, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto a favor da empresa **J.Brilhante Comercial Ltda - ME**.

Processo Administrativo nº 424/2008, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 104/2008**, que trata da aquisição de papéis gráficos, e **ADJUDICAÇÃO** do

objeto no **lote 01** a favor da empresa **Bignardi Indústria e Comércio de Papéis e Artefatos Ltda.**, nos **lotes 02 e 03** à favor da empresa **Lagoa Santa Distribuidora de Papéis Ltda.**, e nos **lotes 04, 05 e 06** à favor da empresa **Pelkote Indústria e Comércio de Papéis Ltda.**

Processo Administrativo nº 428/2008, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 107/2008**, que trata da contratação de empresa especializada para prestar serviço com caminhão baú, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto a favor da empresa **Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda.**

Processo Administrativo nº 458/2008, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 108/2008**, que trata da contratação de empresa especializada para prestar serviço com caminhão Pipa, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto a favor da empresa **Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda.**

Processo Administrativo nº 461/2008, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 106/2008**, que trata da aquisição de materiais de pintura, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto a favor da empresa **Spazio Comércio de Materiais para Construção Ltda.**

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 347/2008**, torna público a classificação da **Tomada de Preços nº 024/2008**, que trata da contratação de empresa para execução de obras de

movimentação de terra em diversas áreas, neste Município. Fica **DECLASSIFICADA** a empresa **Tecnyt Eletro Eletrônica Ltda.** por apresentar sobre preços unitários. Fica **CLASSIFICADA** a empresa **Schunck Terraplanagem e Transportes Ltda.**

Processo Administrativo nº 435/2008, torna público a classificação da **Tomada de Preços nº 025/2008**, que trata da contratação de empresa para construção de galpões da Proguaru - Regional Cabuçu, neste Município. Fica **CLASSIFICADA** a empresa **Tecnyt Eletro Eletrônica Ltda.** O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias. Os processos encontram-se disponíveis para vista no Departamento de Compras, sito a Av. Arminde de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos - S/P.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 617/2007 - Termo Aditivo nº 001 a carta contrato nº 053/2007 - **Contratada:** Construaus Fundações Ltda. **Objeto:** execução de serviços de estaqueamento na Obra da Emef Parque São Miguel - Bairro Pimentas. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o prazo contratual bem como o de execução da obra, em mais 03 (três) meses, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da lei 8.666/93. - **assinado em:** 15/09/08.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 425/2008 torna público o Contrato nº 174/2008.

Pregão Eletrônico nº 101/2008. Objeto: aquisição de carne bovina e frango. **Contratada:** Iotti Griffe da Carne Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 345.666,00 - **assinado:** 15/09/08.

Processo nº: 407/2008 torna público o Contrato nº 168/2008. **Pregão Eletrônico nº 098/2008. Objeto:** prestação de serviço com rolo compactador e pá carregadeira. **Contratada:** Schunck Terraplanagem e Transportes Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 967.960,00 - **assinado:** 16/09/08.

Processo nº: 410/2008 torna público o Contrato nº 169/2008. **Convite nº 013/2008. Objeto:** galerias em diversas ruas da Vila Nova Bonsucesso. **Contratada:** Oestevalle Construções e Saneamento Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 129.503,73 - **assinado:** 16/09/08.

TERMO DE RATIFICO

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru - torna público o **RATIFICO** do Senhor Diretor Presidente, para contratar com dispensa de licitação fundamentada no art. 24, IV da Lei 8.666/93, em virtude de situação emergencial, para fornecimento de brita graduada simples a empresa: **Anibal Augusto Alves & Cia Ltda.** no valor de R\$ 251.360,00. **Prazo da contratação:** imediato. **Processo Administrativo nº 525/2008. Data do Ratifico:** 18/09/2008.

Guarulhos, 18 de setembro de 2008.
JULIANA APARECIDA PEPATO
Sup. Compras e Licitações

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

Hospital Municipal de Urgência
Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso
Rua São José do Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

Hospital Municipal da Criança
R. José Maurício,
185 - Centro

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura  www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura 2475-8600/2475-8601

Centrais de Atendimento do



Bom Clima – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra
São João – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema – Avenida Jurema, 453 - Parque Jurema
Taboão – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327 - Taboão
Cumbica – Avenida Santos Dumont, 387 - Cumbica
Vila Galvão – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão
Fácil Empresarial: avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopouva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	24758600
São João - Avenida Coqueiral, 100	2466-6963 e 2466-6970
Pimentas - Estrada do Caminho Velho, 333	2486-5292 e 2484-2813
Vila Galvão - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	2451-8889 e 2497-2129
Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	2482-1803 e 2482-1667

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	2472-5177 e 2472-5178	Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	2468-3569	Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	2475-9844
Defesa Civil - Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta	199 - 2414-4448 e 2414-4450	Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	2423-7400	Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.578 - Vila Progresso	2453-6800	Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	2475-6999
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	2468-0008 e 2443-4311	Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranqüilidade	2472-5000
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	2475-8614	Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	2443-4295
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84-Jd. Bom Clima	2087-7400	Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	2472-7029
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	2464-1000	Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraiba, 22 - Conjunto Paes de Barros	2412-6998
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar–Macedo	2443-2155 2443-3155	Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	2486-7994
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas 1090/1100 – Gopoúva	2442-7797	Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	2436-3666
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	2453-6700	Secretaria de Assuntos para Segurança Pública Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	2475-9444
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	2475-7300	Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 110/120 - Centro	2087.6850	Guarda Civil Municipal Rua das Rosas s/nº - Vila Tijuco	2475-9444
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	2423-8600	Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600	Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	2469-8246 e 2466-0137

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central:

Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima

Central de Atendimento Telefônico:

Telefone: 0800-101042

 endereço eletrônico do Saae:
www.saaeguarulhos.sp.gov.br

Endereços da Proguaru

Sede Central - Avenida Arminda de Lima, 1.000 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331